

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL CATU
CNPJ: 13.800.685/0001-00

Praça Duque de Caxias, s/n, Centro - CEP: 48110-000 Catu-Bahia
CNPJ: 13.800.685/0001-00 - Fone: (0**71) 3641-8200

PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO, ELETRODOMÉSTICO E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE CATU-BA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO DO EDITAL.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL CATU
CNPJ: 13.800.685/0001-00
Praça Duque de Caxias, s/n, Centro – CEP: 48110-000 Catu-Bahia
CNPJ: 13.800.685/0001-00 – Fone: (0**71) 3641-8200

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 581/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2024

MUNICÍPIO DE CATU/BA

MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO

TIPO MENOR PREÇO POR LOTE.

BASE LEGAL: Este procedimento licitatório obedecerá, integralmente, à Lei nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.462/23, bem como o Decreto Municipal nº 527 de 27 de dezembro de 2023.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO, ELETRODOMÉSTICO E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE CATU-BA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO DO EDITAL.

LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS:

LOCAL DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA: <http://www.licitanet.com.br/>

INÍCIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: do dia 31/10/2024 até o dia 12/11/2024 às 09:59hs.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 10h do dia 12/11/2024.

INÍCIO SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h do dia 12/11/2024.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL:

- <http://www.licitanet.com.br/>
- Diário Oficial do Município
- Endereço eletrônico: licitacao@catu.ba.gov.br

OBSERVAÇÃO: O texto do Edital estará disponível nos seguintes endereços eletrônico: <http://sai.io.org.br/ba/catu> e <http://www.licitanet.com.br/>



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL CATU
CNPJ: 13.800.685/0001-00
Praça Duque de Caxias, s/n, Centro – CEP: 48110-000 Catu-Bahia
CNPJ: 13.800.685/0001-00 – Fone: (0**71) 3641-8200

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2024
REGISTRO DE PREÇOS

A PREGOEIRA DO MUNICÍPIO DE CATU, ESTADO DA BAHIA, DESIGNADA pelo Decreto nº 544, de 25 de janeiro de 2024, torna público que fará realizar a presente licitação, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE obedecendo às exigências e condições abaixo:

A Licitação será regida pela Lei Nº 14.133 de 01 de abril de 2021, do Decreto Nº 11.462, de 31 de março de 2023 e Decreto Municipal nº 527, de 27 de dezembro de 2023, e posteriores alterações e demais legislações pertinentes em vigor, além das disposições constantes deste Edital, de suas especificações e respectivos anexos.

A documentação completa do presente Edital poderá ser adquirida através do seguinte endereço eletrônico: <http://sai.io.org.br/ba/catu>.

A Pregoeira, juntamente com a equipe de apoio receberão as propostas e os documentos em sessão pública a ser realizada de forma eletrônica nos termos a seguir descrito.

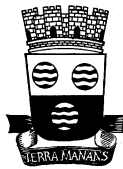
1. OBJETO:

1.1. O presente pregão tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO, ELETRODOMÉSTICO E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE CATU-BA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO DO EDITAL.

1.2. O valor global estimado pela Administração, para este Registro de Preços tem como referência os preços praticados no mercado regional, mediante pesquisa prévia realizada através do Setor de Compras desta Prefeitura, o qual consta no Processo Administrativo, anterior a este instrumento.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL CATU
CNPJ: 13.800.685/0001-00

Praça Duque de Caxias, s/n, Centro - CEP: 48110-000 Catu-Bahia
CNPJ: 13.800.685/0001-00 - Fone: (0**71) 3641-8200

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO E CREDENCIAMENTO:

3.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal e intransferível, obtida junto à Plataforma a qual o Pregão será realizado, conforme consta na folha de rosto deste edital sediadas no País.

3.2. O credenciamento se dará por intermédio da atribuição de chave de identificação e/ou senha individual.

3.3. O credenciamento será pessoal e intransferível para acesso ao sistema. O usuário credenciado será responsável por todos os atos praticados nos limites de suas atribuições e competências.

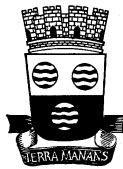
3.4. O credenciamento implica em responsabilidade legal do usuário e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão.

3.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao realizador da plataforma, ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.6. O credenciamento do prestador dos serviços de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

3.7. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

3.8. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL CATU
CNPJ: 13.800.685/0001-00

Praça Duque de Caxias, s/n, Centro – CEP: 48110-000 Catu-Bahia
CNPJ: 13.800.685/0001-00 – Fone: (071) 3641-8200**

3.9. Caberá ao prestador dos serviços acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

3.10. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015.

3.11. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.10.1. Declaração que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento diferenciado estabelecido em seus arts. 42 a 49 com as alterações promovidas pela Lei Complementar 147/2014.

3.10.2. A assinalação do campo “não”, apenas produzirá o efeito de a licitante não ter direito ao tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações promovidas pela Lei Complementar 147/2014 mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

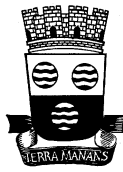
4.1. Poderão participar do presente Pregão as pessoas jurídicas prestadoras de serviços do ramo pertinente ao objeto deste edital e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos.

4.2. Não poderão participar deste certame as empresas que:

4.2.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.2.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

4.2.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL CATU
CNPJ: 13.800.685/0001-00

Praça Duque de Caxias, s/n, Centro – CEP: 48110-000 Catu-Bahia
CNPJ: 13.800.685/0001-00 – Fone: (0**71) 3641-8200

projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

4.2.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

4.2.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.2.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.2.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.2.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

4.2.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

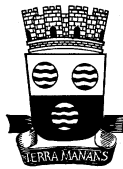
4.2.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

4.2.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021

4.3. A participação na presente licitação pressupõe a aptidão da empresa para a execução do objeto na forma e quantidades previstas no Anexo I deste Edital e implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

5. DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

5.1. A proposta de preço deverá ser enviada até a data e horário previstos no preâmbulo deste Edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico,



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL CATU
CNPJ: 13.800.685/0001-00

Praça Duque de Caxias, s/n, Centro – CEP: 48110-000 Catu-Bahia
CNPJ: 13.800.685/0001-00 – Fone: (071) 3641-8200**

mediante a opção “acesso identificado”, por meio da digitação da senha de identificação do licitante.

5.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário Oficial de Brasília/DF.

5.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da proposta de preços, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas até o horário limite para recebimento.

5.6. O licitante deverá, nesta etapa, clicar na opção “oferecer proposta” e preencher o formulário eletrônico apresentado na tela, com os dados pertinentes à sua proposta de preços, vedada a identificação da proponente ou do seu representante legal, sob pena de desclassificação.

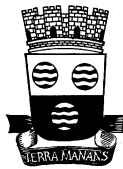
5.7. No preenchimento da proposta eletrônica o licitante deverá, obrigatoriamente, mencionar, no campo “informações adicionais”, os serviços ofertados e anexar sua proposta de preços inicial acompanhada das planilhas de composição de custos unitários por item, vedada a identificação da empresa, sob pena de desclassificação.

5.8. A Pregoeira Municipal verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência:

5.8.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;

5.8.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.9. As empresas que deixarem de atender os itens anteriores, implicará na desclassificação do licitante, face a ausência de informação suficiente para classificação da proposta.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL CATU
CNPJ: 13.800.685/0001-00
Praça Duque de Caxias, s/n, Centro – CEP: 48110-000 Catu-Bahia
CNPJ: 13.800.685/0001-00 – Fone: (0**71) 3641-8200

5.10. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

5.11. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

5.12. A apresentação da proposta eletrônica implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

5.13. A partir do horário previsto no preâmbulo para início da sessão pública do pregão eletrônico, terá lugar a divulgação das propostas de preços recebidas e em perfeita consonância com as especificações e condições estabelecidas no edital, as quais serão classificadas para a etapa de lances.

5.14. A licitante deverá apresentar declaração expressa indicando seu regime tributário bem como seu enquadramento.

5.15. Serão consideradas irregulares e desclassificadas, de logo, as propostas que não contiverem informação que permita a perfeita identificação e/ou qualificação do objeto proposto; contiverem emenda, rasura ou entrelinha, de forma a não permitir a sua compreensão; apresentarem o prazo de validade da proposta inferior ao estabelecido; apresentarem prazo de entrega ou de execução superior ao estabelecido. A não apresentação das exigências acima, junto com a proposta de preços, acarretará na desclassificação desta.

5.16. Iniciada a sessão pública do pregão eletrônico, não cabe desistência da proposta.

5.17. Sempre que houver interrupção da sessão do pregão, os licitantes deverão ser notificados do dia e hora em que a sessão terá continuidade.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS:

6.1. A Proposta de Preços deverá ser formulada conforme modelo constante nos Anexos deste Edital e os documentos que a instruírem quando for o caso deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em papel timbrado ou impresso da licitante, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, datada, contendo preço unitário, parcial e total, em



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL CATU
CNPJ: 13.800.685/0001-00
Praça Duque de Caxias, s/n, Centro – CEP: 48110-000 Catu-Bahia
CNPJ: 13.800.685/0001-00 – Fone: (0**71) 3641-8200

algarismo, em moeda corrente do país, devendo a última folha ser assinada e carimbada e as demais rubricadas pelo representante legal da licitante;

6.2. O valor global da Proposta deverá ser apresentado em algarismos e por extenso;

6.3. A Proposta de Preços deverá ainda conter:

a) A Razão social e CNPJ da empresa, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como nome do proponente ou seu representante legal, CPF e cargo na empresa;

b) O Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

6.4. Quaisquer tributos, custos e despesas, diretas ou indiretas, omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo o serviço ser executado sem ônus adicionais;

6.5. No caso de serem assinadas por mandatário será necessária à juntada da procuração outorgada, com firma reconhecida e com especificação desta finalidade, ou outorgada o poder na procuração;

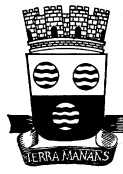
6.6. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, caso sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

6.7. Os valores ofertados devem ser compatíveis com os preços praticados no mercado sob pena de desclassificação da proposta.

7. DA FORMULAÇÃO DE LANCES/JULGAMENTO:

7.1. Aberta a etapa competitiva (Sessão Pública), os licitantes deverão encaminhar lances, exclusivamente através do sistema eletrônico, sendo que os demais licitantes serão imediatamente informados do recebimento da proposta e do seu respectivo valor.

7.2. Para julgamento, será adotado o critério de menor preço global, observados os prazos para entrega, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital.



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL CATU
CNPJ: 13.800.685/0001-00**

**Praça Duque de Caxias, s/n, Centro – CEP: 48110-000 Catu-Bahia
CNPJ: 13.800.685/0001-00 – Fone: (0**71) 3641-8200**

7.3. As empresas proponentes deverão lançar no sistema licitanet, o seu menor preço, sob pena de desclassificação de sua proposta, o lançamento diferente do quanto solicitado neste edital.

7.4. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

7.5. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.6. No momento seguinte, será assegurada, como critério de desempate, a preferência de contratação às Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP.

7.6.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta mais bem classificada.

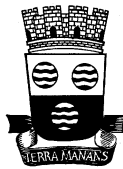
7.6.2. O sistema automaticamente avaliará se existem Microempresas - ME e/ou Empresas de Pequeno Porte - EPP participando do item do pregão.

7.6.3. Se estas forem encontradas, então o sistema verificará se o preço por elas ofertado é até 5% (cinco por cento) maior do que o da melhor empresa previamente classificada.

7.6.4. Constatada a ocorrência da hipótese descrita no subitem 7.6.3, a Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP melhor classificada na fase de lances poderá ofertar proposta de preço inferior.

7.6.5. O lance de desempate deve obrigatoriamente ser menor do que o lance ofertado pela empresa previamente classificada.

7.6.6. O fornecedor terá no máximo 5 (cinco) minutos para ofertar o lance de desempate. Se assim não o fizer, então o sistema passará para a próxima Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP melhor classificada, desde que esta atenda aos critérios da Lei Complementar n. 123/06.



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL CATU
CNPJ: 13.800.685/0001-00**

**Praça Duque de Caxias, s/n, Centro – CEP: 48110-000 Catu-Bahia
CNPJ: 13.800.685/0001-00 – Fone: (0**71) 3641-8200**

7.6.7. A Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP que oferecer um lance menor do que a primeira empresa previamente classificada será a nova empresa classificada, sendo encerrada a fase do desempate para o item, mesmo que ainda existam Microempresas - ME ou Empresas de Pequeno Porte - EPP na mesma condição.

7.6.8. Decairá do direito de ofertar o lance a Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP que não realizar este procedimento dentro dos 5 (cinco) minutos.

7.7. O disposto no item 7.6 e seus respectivos subitens não serão aplicados quando a melhor oferta classificada tiver sido apresentada por uma Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP.

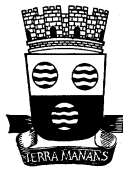
7.8. A empresa arrematante deverá comprovar sua situação de regularidade, mediante a remessa dos documentos de habilitação e proposta de preços realinhada através do e-mail licitacatuba@gmail.com, no prazo de 03 (três) horas do encerramento da disputa, obrigando-se a encaminhar os originais correspondentes ou cópia autenticada no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis do encerramento do pregão, como condição indispensável para a contratação.

7.9. A sessão do pregão eletrônico deverá ser interrompida, a fim de se aguardar o cumprimento dos prazos assinalados, deste edital.

7.10. A existência de restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte beneficiárias do regime diferenciado e favorecido da Lei Complementar nº 123/06 não implica a inabilitação automática da licitante, em face do disposto no art. 42 deste diploma, devendo ser realizada a habilitação com ressalva de existência de restrição fiscal e diferindo-se a comprovação da regularidade na forma deste edital.

7.11. Constatado que o proponente da melhor oferta aceitável atende às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

7.12. Declarado o vencedor, ao final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar, motivadamente, no prazo de até 10 (dez) minutos, a intenção de recorrer da decisão da Pregoeira, observadas as seguintes normas:



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL CATU
CNPJ: 13.800.685/0001-00**

**Praça Duque de Caxias, s/n, Centro – CEP: 48110-000 Catu-Bahia
CNPJ: 13.800.685/0001-00 – Fone: (0**71) 3641-8200**

7.13.1. Deverá ser registrada a síntese das razões do recorrente em ata, sendo que a falta de manifestação imediata e motivada importará na decadência do direito de recurso e, conseqüentemente, na adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor;

7.13.2. Manifestada a intenção de recorrer, por qualquer dos licitantes, será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, que deverá ser formulado em documento próprio no sistema eletrônico, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões, se quiserem, em igual prazo, cuja contagem terá início no primeiro dia útil subsequente ao do término do prazo do recorrente.

7.13.3. O exame, a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade superior do órgão ou entidade promotora da licitação, serão realizados pela Pregoeira no prazo de até 03 (três) dias úteis.

7.13.4. A autoridade superior do órgão promotor do pregão terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para decidir o recurso.

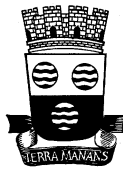
7.13.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.13. Estando classificadas e habilitadas microempresas ou empresas de pequeno porte, beneficiárias do regime diferenciado da Lei Complementar nº 123/06, cuja habilitação foi procedida com a ressalva de existência de restrição fiscal, deverá ser feita prova da efetiva regularização da documentação no prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá à data em que declarado o vencedor, prorrogável, por igual período, a critério da Administração Pública.

7.14. Não restando comprovada a satisfação da regularidade fiscal, a licitante será declarada inabilitada, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação pertinente.

7.15. A Pregoeira poderá, a qualquer tempo, negociar com o proponente da melhor oferta aceitável, visando obter preço menor.

7.16. Os atos essenciais do pregão eletrônico serão documentados no processo respectivo, com vistas à aferição de sua regularidade pelos agentes de controle, nos termos da legislação pertinente.



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL CATU
CNPJ: 13.800.685/0001-00**

**Praça Duque de Caxias, s/n, Centro – CEP: 48110-000 Catu-Bahia
CNPJ: 13.800.685/0001-00 – Fone: (0**71) 3641-8200**

7.17. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e das informações relativas à sessão pública do pregão deverão constar da ata divulgada no sistema, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas na lei.

7.18. No caso de desconexão da Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retornando a Pregoeira, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

7.19. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a Sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após a comunicação expressa aos participantes.

7.20. Após o fechamento da etapa de lances, a Pregoeira poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contrapropostas diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre a sua aceitação.

7.21. Para fins de aceitação pela Pregoeira, a proposta final não poderá ultrapassar o valor estimado pela Prefeitura de Catu/BA.

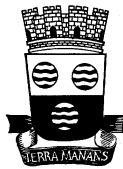
7.22. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

8.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o (a) Pregoeiro (a) examinará as propostas quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto;

8.2. Não será aceita a proposta ou lance vencedor cujo preço seja incompatível com o estimado pela Administração ou manifestamente inexequível;

8.3. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL CATU
CNPJ: 13.800.685/0001-00**

**Praça Duque de Caxias, s/n, Centro – CEP: 48110-000 Catu-Bahia
CNPJ: 13.800.685/0001-00 – Fone: (0**71) 3641-8200**

propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;

8.4. A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta;

8.5. Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam-se os que contenham as características do objeto ofertado, em compatibilidade com o Termo de Referência, minudenciando o modelo, tipo, procedência, garantia ou validade, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas;

8.6. O prazo estabelecido pela Pregoeira poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pela Pregoeira Municipal;

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação;

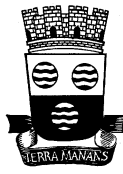
8.8. Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma;

8.9. A Pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital;

8.10. Também nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor;

8.11. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;

8.12. Sempre que a proposta não for aceita, e antes de a Pregoeira passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL CATU

CNPJ: 13.800.685/0001-00

Praça Duque de Caxias, s/n, Centro - CEP: 48110-000 Catu-Bahia

CNPJ: 13.800.685/0001-00 - Fone: (0**71) 3641-8200

8.13. Nos preços cotados deverão estar incluídas todas as despesas diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas, transporte e seguro até o destino, lucro e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos, nada mais sendo válido pleitear a esse título;

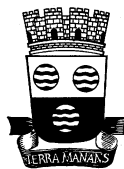
8.14. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO:

9.1. A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do mesmo de realizar o objeto da licitação, nos termos dos art. 62 à 70 da Lei nº 14.133/21, conforme apresentação dos seguintes documentos:

9.2. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA, SOCIAL, FISCAL e TRABALHISTA:

- a) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) Regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- f) Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
- g) As microempresas e empresas de pequeno porte participantes desta licitação deverão apresentar no dia e hora indicados no preâmbulo, toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição nos termos da Lei Complementar nº 123/2006;
- h) As certidões serão consideradas válidas até 30 (trinta) dias da data de sua emissão, salvo se consignarem em seu próprio texto prazo de validade diferente.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL CATU
CNPJ: 13.800.685/0001-00

Praça Duque de Caxias, s/n, Centro – CEP: 48110-000 Catu-Bahia
CNPJ: 13.800.685/0001-00 – Fone: (0**71) 3641-8200

9.3. DA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

i) Comprovação de aptidão, em características e quantidades mínimas de até 50% (cinquenta por cento) do objeto ora licitado, fornecida através de atestado expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em que comprove que o licitante está apto a fornecer o material/ prestar os serviços ora licitados, os quais poderão ser diligenciados na forma da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

9.4. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;
- b) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante
- c) Certidão negativa estadual de Ações Cíveis - 1º grau, expedida em nome da licitante.

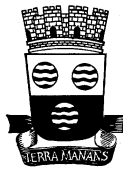
9.5. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:

- a) Declaração de endereço eletrônico (e-mail) e telefones de contato conforme modelo no Anexo VII- DECLARAÇÃO PARA CONTATO;
- b) Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:
- c.) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- d.) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

9.5.1 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA:

10.1. A licitante que apresentar a melhor oferta deverá enviar a proposta de preços realinhada e os documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema, no prazo máximo de 02 (duas) horas. Todos os documentos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL CATU
CNPJ: 13.800.685/0001-00

Praça Duque de Caxias, s/n, Centro – CEP: 48110-000 Catu-Bahia
CNPJ: 13.800.685/0001-00 – Fone: (0**71) 3641-8200

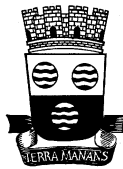
devem ser anexados na plataforma dentro do prazo estabelecido para cada etapa, após o encerramento do pregão, como condição indispensável para a contratação.

10.2. A proposta final deverá atender às exigências previstas no item 6 do Edital, além das exigências que seguem, sob pena de desclassificação:

- a) ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo ser assinada pelo licitante ou seu representante legal;
- b) conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;
- c) a proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso;
- d) todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como, validade da proposta, marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada;
- e) os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 12º, II da Lei nº 14.133/2021);
- f) ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos;
- g) a oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação;
- h) a proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante;

10.3. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

11. DOS RECURSOS:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL CATU
CNPJ: 13.800.685/0001-00

Praça Duque de Caxias, s/n, Centro – CEP: 48110-000 Catu-Bahia
CNPJ: 13.800.685/0001-00 – Fone: (0**71) 3641-8200

11.1. Declarada a vencedora, a Pregoeira abrirá prazo de 10 (dez) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

11.2. A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza a Pregoeira a adjudicar o objeto à licitante vencedora.

11.3. A Pregoeira examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

11.4. A licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

11.5. As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pela Pregoeira serão apreciados pela autoridade competente.

11.6. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

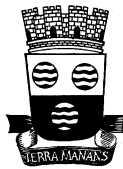
12. DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO:

12.1. Não sendo interposto recurso, a Pregoeira, fará a adjudicação do objeto do presente certame ao licitante declarado vencedor.

12.2. Havendo recurso, após sua decisão e comunicação aos interessados, a Autoridade Competente procederá à adjudicação do objeto e à consequente Homologação em favor do licitante que for declarado vencedor.

12.3. Se o adjudicatário, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não apresentar situação regular no ato do recebimento da nota de empenho, estará sujeito às penalidades previstas neste edital e demais dispositivos da Lei 14.133/21. Neste caso, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes, e a habilitação dos proponentes, observada a ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente convocado e, se for o caso, celebrar o Contrato.

12.4. Após a homologação do resultado da licitação, a(s) licitante(s) classificada(s) em primeiro lugar para o objeto terá(ao) o prazo de 03 (três)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL CATU
CNPJ: 13.800.685/0001-00

Praça Duque de Caxias, s/n, Centro – CEP: 48110-000 Catu-Bahia
CNPJ: 13.800.685/0001-00 – Fone: (071) 3641-8200**

dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação pelo Município de Catu/BA, para assinar a ata de Registro de Preços.

12.5. Os demais fornecedores serão classificados neste processo, em ordem crescente de preço proposto e poderão ser convocados para compor a Ata de Registro de Preços, nos casos previstos neste Edital e na Ata dele decorrente.

12.6. É facultado ao Município de Catu/BA, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidas, convocar as licitantes remanescentes, conforme subitem anterior, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo ou revogar a licitação, independentemente da aplicação das sanções prevista neste Edital e na legislação pertinentes.

12.6.1. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estipuladas neste edital, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se as penalidades previstas neste edital.

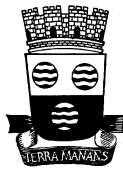
12.7. Após a publicação da Ata de Registro de Preços do Município de Catu/BA no Diário Oficial do Município, poderão ser firmados os contratos dentro do prazo de validade do Registro.

12.8. A Contratação formalizar-se-á mediante assinatura do Instrumento Contratual (Anexo VII), observadas as cláusulas e condições deste edital, da Ata de Registro de Preços (Anexos III) e da proposta vencedora.

12.9. O fornecedor, cujo preço estiver registrado na Ata, terá 03 (três) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da convocação pela Unidade Contratante, para assinar a Ordem de Serviços e devolvê-la ao Município de Catu/BA.

12.9.1. A convocação será feita através da emissão e encaminhamento da Ordem de Serviços a Empresa vencedora do certame.

12.9.2. Se o fornecedor com o preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar a Ordem de Serviços, poderão ser convocados os demais fornecedores registrados, se for o caso, ou ainda os demais fornecedores classificados, respeitados as condições de fornecimentos, os preços e os prazos do primeiro classificado.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL CATU
CNPJ: 13.800.685/0001-00

Praça Duque de Caxias, s/n, Centro – CEP: 48110-000 Catu-Bahia
CNPJ: 13.800.685/0001-00 – Fone: (0**71) 3641-8200

12.10. Poderá a proposta da licitante ser desclassificada até a assinatura da Ata de Registro de Preços, se tiver o Município de Catu/BA conhecimento de fato ou circunstâncias superveniente que desabone sua regularidade fiscal, jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira. Neste caso, poderá ser procedida nova classificação, efetuando-se a convocação das licitantes remanescentes, em conformidade com o disposto no subitem 12.3 deste Edital.

12.11. Fica vedada a transferência ou cessão do Termo de Compromisso de Fornecimento, bem como do Contrato de Prestação de Serviços, sem prévia e expressa autorização do Município.

13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

13.1. Ata de Registro de Preços não obriga o Município de Catu/BA a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a prestação dos serviços, obedecida a legislação, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

13.2. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do Registro, quando o Município de Catu/BA optar pela contratação dos serviços, objeto cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.

13.3. O preço registrado e os respectivos fornecedores serão divulgados no Diário Oficial do Município de Catu/BA, e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

13.4. O Município de Catu/BA monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos licitados, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

13.4.1. O Município de Catu/BA convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

13.4.1.1. Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL CATU
CNPJ: 13.800.685/0001-00

Praça Duque de Caxias, s/n, Centro – CEP: 48110-000 Catu-Bahia
CNPJ: 13.800.685/0001-00 – Fone: (0**71) 3641-8200

13.4.2. Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preço de fabricante entre outros), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

13.4.3. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

13.4.3.1. Será considerado o preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Catu/BA para objeto da contratação.

13.5. Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, o Município de Catu/BA poderá convocar os demais fornecedores, por ordem de classificação, nas mesmas condições ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

13.6. As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial do Município.

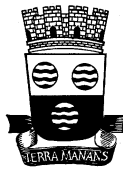
14. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

14.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços oriunda desta licitação é de 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, contados da data de sua publicação no Diário Oficial do Município, conforme art. 12 do Decreto 7892/13.

15. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

15.1. A Ata de Registro de Preços decorrente deste Pregão poderá ser cancelada de pleno direito no todo ou em parte, nas situações previstas na Minuta da Ata de Registro de Preços (Anexo III).

16. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL CATU
CNPJ: 13.800.685/0001-00

Praça Duque de Caxias, s/n, Centro – CEP: 48110-000 Catu-Bahia
CNPJ: 13.800.685/0001-00 – Fone: (0**71) 3641-8200

16.1. O licitante que se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços injustificadamente, dentro de 03 (três) dias úteis a contar da convocação pelo Município de Catu/BA ou a assinar Ordem de Serviço no prazo previsto, ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo e fazer declaração falsa, conforme o caso, o Município de Catu/BA poderá aplicar à Contratada as seguintes sanções, garantida a prévia defesa:

16.1.1. advertência;

16.1.2. multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, em decorrência de atraso injustificado no fornecimento.

16.1.3. multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da contratação, no caso de inexecução total ou parcial do mesmo;

16.1.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

16.2. Ficará também impedida de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante ou fornecedor que:

16.2.1. ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;

16.2.2. não mantiver a proposta, injustificadamente;

16.2.3. comportar-se de modo inidôneo;

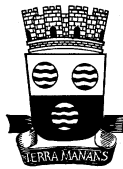
16.2.4. fizer declaração falsa;

16.2.5. cometer fraude fiscal;

16.2.6. falhar ou fraudar no fornecimento do objeto.

17. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

17.1. As empresas cujas propostas foram classificadas em primeiro lugar serão fornecedoras do (s) objeto (s) desta licitação, com os respectivos preços registrados na Ata que sucede ao procedimento licitatório e sujeitar-se-ão ao disposto neste Edital e seus Anexos.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL CATU
CNPJ: 13.800.685/0001-00

Praça Duque de Caxias, s/n, Centro – CEP: 48110-000 Catu-Bahia
CNPJ: 13.800.685/0001-00 – Fone: (0**71) 3641-8200

17.2. Se a quantidade e/ou a qualidade dos serviços e/ou equipamentos entregues não corresponder ao exigido neste Edital, Anexo I ou na Ata de Registro de Preços, o fornecedor será chamado para, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, fazer a devida substituição, ou completar o total, sob pena de aplicação das penalidades previstas na Ata de Registro de Preços (Anexo III), e ainda o cancelamento do Registro.

17.3. O detentor do segundo preço registrado só poderá fornecer ao Município de Catu/BA, quando esgotada a capacidade de fornecimento do primeiro e assim sucessivamente.

18. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

18.1. O contratado se responsabilizará, pelos danos que resultarem de sua imperícia, negligência e imprudência, inclusive pela culpa de seus empregados/prepostos/subcontratados, segundo os princípios gerais da responsabilidade.

19. DA FORMA DE PAGAMENTO

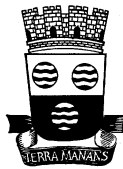
19.1. O Município de Catu/BA, através do setor competente para o recebimento do objeto licitado, após o exato cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada, efetuará o pagamento das mesmas, de acordo com as condições estabelecidas na minuta da Ata de Registro de Preços (Anexo III) deste Edital.

20. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

20.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos consignados no orçamento do Município de Catu/BA para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão contratante, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão da respectiva Nota de Empenho.

21. DO REEQUILÍBRIO DE PREÇOS:

21.1. O reequilíbrio será precedido de demonstração analítica da variação dos componentes de custos, de acordo com a Planilha de Composição de Custos Unitários, devidamente justificado e em conformidade com as normas gerais vigentes.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL CATU
CNPJ: 13.800.685/0001-00

Praça Duque de Caxias, s/n, Centro - CEP: 48110-000 Catu-Bahia
CNPJ: 13.800.685/0001-00 - Fone: (0**71) 3641-8200

21.2. Admite-se o reequilíbrio do valor contratado, desde que seja demonstrado a perda do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, através da Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalente e o salário mínimo, que estipula o salário vigente à época da apresentação da proposta, vedada à inclusão de antecipação e benefícios não previstos originalmente, por ocasião da repactuação.

22. OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO:

22.1. Compete ao órgão gerenciador:

22.1.1. Efetuar o registro do licitante vencedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

22.1.2. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações.

22.1.3. Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

22.2. Compete ao órgão contratante:

22.2.1. Efetuar o pagamento ao licitante fornecedor, de acordo com as condições estabelecidas neste edital.

22.2.2. Promover, por intermédio de servidor indicado, a fiscalização e o acompanhamento da execução do objeto contratado.

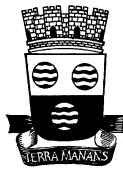
22.2.3. Fiscalizar para que, durante a vigência do contrato, sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

23. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

23.1. Assinar a Ordem de Serviço.

23.2. Entregar o material nos locais definidos neste edital, de acordo com a solicitação e nos prazos previstos neste edital.

23.3. Informar à Administração a ocorrência de fatos que possam interferir, direta ou indiretamente, na regularidade do presente ajuste.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL CATU
CNPJ: 13.800.685/0001-00

Praça Duque de Caxias, s/n, Centro – CEP: 48110-000 Catu-Bahia
CNPJ: 13.800.685/0001-00 – Fone: (0**71) 3641-8200

23.4. Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigida no Instrumento convocatório, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços.

24. DOS ILÍCITOS PENAIIS:

24.1. As infrações penais tipificadas na Lei 14.133/21 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

25. DO ADIAMENTO, REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DA PRESENTE LICITAÇÃO:

25.1. O Município de Catu/BA poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, bem como adiá-la ou prorrogar o prazo para recebimento das propostas, sem que caiba aos licitantes quaisquer reclamações ou direitos a indenização ou reembolso.

26. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL:

26.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão mediante petição

26.2. a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico licitacatuba@gmail.com.

26.3. A Pregoeira, auxiliado pelo setor técnico competente, decidirá sobre a impugnação no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

26.4. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL CATU
CNPJ: 13.800.685/0001-00

Praça Duque de Caxias, s/n, Centro – CEP: 48110-000 Catu-Bahia
CNPJ: 13.800.685/0001-00 – Fone: (071) 3641-8200**

26.5. Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados a Pregoeira até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico licitacatuba@gmail.com.

26.6. A Pregoeira, auxiliado pelo setor técnico competente, responderá os pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido.

26.7. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sistema eletrônico para os interessados.

27. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

27.1. A participação na presente licitação implica a concordância, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste Edital e seus Anexos.

27.2. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e encaminhamento de suas propostas e lances.

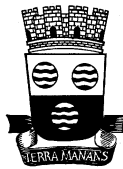
27.3. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

27.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, exceto quando tiver sido explicitamente disposto em contrário.

27.5. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste Edital em dia de expediente no Município de Catu/BA.

27.6. É facultada a Pregoeira e ou à autoridade superior do Município de Catu/BA, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

27.7. Após o envio da proposta não caberá desistência, salvo se por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira e equipe de apoio.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL CATU
CNPJ: 13.800.685/0001-00

Praça Duque de Caxias, s/n, Centro – CEP: 48110-000 Catu-Bahia
CNPJ: 13.800.685/0001-00 – Fone: (071) 3641-8200**

27.8. Após adjudicação do objeto licitado, a Pregoeira, divulgará ata circunstanciada, na qual haverá a indicação do vencedor, a classificação e demais informações relativas à sessão pública desta Concorrência.

27.9. Caso haja alguma retificação do Edital, a mesma será disponibilizada através de plataforma eletrônica de licitações e do Diário Oficial do Município.

27.10. Os esclarecimentos/dúvidas porventura necessários ao perfeito entendimento deste Edital deverão ser encaminhados através de e-mail para o endereço eletrônico: licitacao@catu.ba.gov.br.

27.11. Os questionamentos serão respondidos, encaminhados, via e-mail aos respectivos questionadores e disponibilizados através da plataforma eletrônica de licitações e no Diário Oficial do Município.

27.12. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Pregoeira, sob pena de desclassificação/inabilitação.

27.13. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

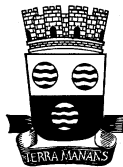
27.14. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município de Catu/BA.

27.15. Os casos omissos serão decididos pela Pregoeira em conformidade com as disposições constantes dos Decretos e Lei já citadas neste edital.

27.16. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Catu/BA.

27.17. Constituem parte integrante deste Edital:

- 27.17.1. Anexo I – Termo de Referência;
- 27.17.2. Anexo II – Minuta da Ordem de Serviço;
- 27.17.3. Anexo III – Minuta da Ata de Registro de Preços;
- 27.17.4. Anexo IV - Modelo de Declaração de enquadramento;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL CATU

CNPJ: 13.800.685/0001-00

Praça Duque de Caxias, s/n, Centro – CEP: 48110-000 Catu-Bahia

CNPJ: 13.800.685/0001-00 – Fone: (0**71) 3641-8200

27.17.5. Anexo V - Declaração de que a empresa não emprega menor de idade, em observância ao disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal.

27.17.6. Anexo VI – Declaração de Contato;

27.17.7. Anexo VII– Minuta do Contrato;

27.17.8. Anexo VIII – Modelo de Proposta de preços;

28. DO FORO CONTRATUAL:

28.1. A interpretação e aplicação dos termos da Adjudicação decorrente deste Pregão será regida pelas Leis brasileiras.

28.2. O juízo da Cidade de Catu/BA terá jurisdição e competência sobre qualquer controvérsia resultante da Adjudicação, inclusive exceção de qualquer arbitramento feito, constituindo assim, o Foro de eleição, prevalecendo sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Catu/BA, 31 de outubro de 2024.

Marta Félix

Pregoeira

Decreto Nº 544/2024



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL CATU
CNPJ: 13.800.685/0001-00
Praça Duque de Caxias, s/n, Centro – CEP: 48110-000 Catu-Bahia
CNPJ: 13.800.685/0001-00 – Fone: (0**71) 3641-8200

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo de referência o Registro de preços para o fornecimento parcelado para Materiais permanentes (mobiliário de escritório em geral, refrigeração, eletroeletrônicos e Utensílios domésticos em atendimento as escolas da rede municipal de ensino dos seguimentos de Educação Infantil Creche, Educação Infantil Pré Escola, Ensino Fundamental e Ensino de Tempo Integral e Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Justificativa

1.2. A presente solicitação justifica-se pela necessidade de aquisição de materiais para atender as necessidades atuais e futuras de reequipamento das Escolas da Rede Municipal e Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Anexos)

Especificações Técnicas:

1.3. A aquisição será nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

LOTE 1 - MÓVEIS EM MDF/MDP

Nº	Produto	Especificação	Referência	Marca	Unid.	Qtd.
1	1017400 - CÔMODA.	CONFECCIONADA EM MATERIAL EM MDP OU MDF COM 5 GAVETAS, MEDIDAS DE 90 CM LARGURA X 50 CM PROFUNDIDADE X 83 CM DE ALTURA, MEDIDAS ÚTEIS INTERNAS DAS GAVETAS, 4 INFERIORES 12CM ALTURA X 41 PROFUNDIDADE X 73 LARGURAS, 2 SUPERIORES 8CM ALTURA X 41 PROFUNDIDADE X 31 LARGURA. COM PÉS, EM MDP, NA COR CINZA CLARO			UND	20
2	1021058 - MESA DE ESCRITÓRIO EM MDF	MESA RETA PARA ESCRITÓRIO, COM MEDIDAS DE LARGURA 1,80 X PROFUNDIDADE 80 CM X ALTURA 78 CM PODENDO VARIAR 10% PARA + OU -, COM DUAS OU TRÊS GAVETAS SUSPENSAS, 100% MDF, COM TAMPO DE 25 MM OU SUPERIOR, DEMAIS PARTES DE 18 MM OU SUPERIOR E GAVETAS DE 15 MM, CORREDIÇAS TELESCÓPICAS ROLAMENTADAS, COM PÉS PAINEL E SAPATAS NIVELADORAS. O PRODUTO DEVERÁ SER MONTADO PELA CONTRATADA, COR: A DEFINIR. DE ACORDO A 13966			UND	80
3	1017398 - MESA PARA REUNIÃO OVAL PARA 08 CADEIRAS	CONFECCIONADO COM CHAPAS DE PARTÍCULAS DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (MDF), CONSOLIDADAS COM RESINA SINTÉTICA E TERMO-ESTABILIZADAS SOB PRESSÃO, COM 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES COM FILME TERMO-PRENSADO DE MELAMINICO COM ESPESSURA DE 0,2 MM, TEXTURIZADO, SEMI-FOSCO E ANTI-REFLEXO; SAIA/PAINEL CONFECCIONADA COM CHAPAS DE PARTÍCULAS DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (MDF), COM 18MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES COM FILME			UND	8



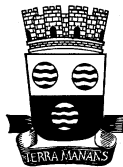
ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL CATU
CNPJ: 13.800.685/0001-00

Praça Duque de Caxias, s/n, Centro – CEP: 48110-000 Catu-Bahia
CNPJ: 13.800.685/0001-00 – Fone: (0**71) 3641-8200

		TERMO-PRENSADO DE MELAMINICO COM ESPESSURA DE 0,2 MM, TEXTURIZADO, SEMI-FOSCO E ANTI-REFLEXO, BORDA DO TAMPO EM ENCABEÇADOS COM FITA DE POLIESTIRENO COM 2 MM DE ESPESSURA MÍNIMA, COLADAS COM ADESIVO HOT MELT, COM ARESTAS ARREDONDADAS E RAIOS ERGONÔMICO DE 2 MM DE ACORDO COM AS NORMAS DE ERGONOMIA NR-17; BASE/ESTRUTURA EM AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, COM PÉS LATERAIS EM FORMA DE DE CALHAS REMOVÍVEIS, COM CANTOS DAS DOBRAS ARREDONDADAS E SAPATAS NIVELADORAS ANTIDERRAPANTES; CAPACIDADE PARA 08 LUGARES, COR: AMÊNDOA OU NOGUEIRA ALVA; DIMENSÕES MÍNIMAS: COMPRIMENTO: 2000MM ALTURA: 720MM. DE ACORDO NBR 13966.			
--	--	---	--	--	--

LOTE 2 - EQUIPAMENTOS ESCOLARES

Nº	Produto	Especificação	Referência	Marca	Unid.	Qtd.
1	1017819 - CONJUNTO ESCOLAR INFANTIL TAMANHO 01	DESCRIÇÃO: CONJUNTO DO ALUNO INDIVIDUAL COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA, CERTIFICADO PELO INMETRO, E EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 14006 - MÓVEIS ESCOLARES - CADEIRAS E MESAS PARA CONJUNTO ALUNO INDIVIDUAL. MESA INDIVIDUAL COM TAMPO EM PLÁSTICO INJETADO COM APLICAÇÃO DE LAMINADO MELAMÍNICO NA FACE SUPERIOR, DOTADO DE TRAVESSA ESTRUTURAL INJETADA EM PLÁSTICO TÉCNICO, MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO, CONTENDO PORTA-LIVROS EM PLÁSTICO INJETADO. CADEIRA INDIVIDUAL EMPALHÁVEL COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO, MONTADOS SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. MESA - TAMPO EM ABS (ACRILONITRILA BUTADIENO ESTIRENO), VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADO NA COR AMARELA, DOTADO DE PORCAS COM FLANGE OU COM REBAIXO, COM ROSCA MÉTRICA M6, COINJETADAS E, DE TRAVESSA ESTRUTURAL EM NYLON "6.0" (POLIAMIDA) ADITIVADO COM FIBRA DE VIDRO, INJETADA NA COR PRETA. APLICAÇÃO DE LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, DE 0,8MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR CINZA (VER REFERÊNCIAS), NA FACE SUPERIOR DO TAMPO, COLADO COM ADESIVO BI COMPONENTE. DIMENSÕES ACABADAS DE 608MM (LARGURA) X 466MM (PROFUNDIDADE) X 22MM (ALTURA), ADMITINDO-SE TOLERÂNCIA DE ATÉ +/- 3MM PARA LARGURA E PROFUNDIDADE E +/- 1MM PARA ALTURA. DESIGN, DETALHAMENTO E ACABAMENTO CONFORME PROJETO. DIMENSÕES, DESIGN E ACABAMENTO CONFORME PROJETO. NOS MOLDES DO TAMPO E DA TRAVESSA ESTRUTURAL, DEVEM SER GRAVADOS O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO, A IDENTIFICAÇÃO DO "MODELO FDE-FNDE" (CONFORME INDICAÇÕES NOS PROJETOS) E O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO.			UND	160



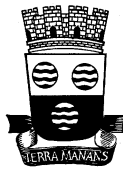
ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL CATU

CNPJ: 13.800.685/0001-00

Praça Duque de Caxias, s/n, Centro – CEP: 48110-000 Catu-Bahia

CNPJ: 13.800.685/0001-00 – Fone: (0**71) 3641-8200

	NESES MOLDES, TAMBÉM DEVEM SER INSERIDOS DATADORES DUPLOS COM MIOLO GIRATÓRIO DE 16MM DE DIÂMETRO (TIPO INSERT), INDICANDO MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO (CONFORME INDICAÇÕES NOS PROJETOS). ESTRUTURA COMPOSTA DE: MONTANTES VERTICAIS E TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO OBLONGA DE 29MM X 58MM, EM CHAPA 16 (1,5MM); TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, CURVADO EM FORMATO DE "C", COM SECÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO DE 31,75MM (1 1/4"), EM CHAPA 16 (1,5MM); PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO DE 38MM (1 1/2"), EM CHAPA 16 (1,5MM). PORTA-LIVROS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO ISENTO DE CARGAS MINERAIS, COMPOSTO PREFERENCIALMENTE DE 50% DE MATÉRIA-PRIMA RECICLADA OU RECUPERADA, PODENDO CHEGAR ATÉ 100%, INJETADO NA COR CINZA (VER REFERÊNCIAS). AS CARACTERÍSTICAS FUNCIONAIS, DIMENSIONAIS, DE RESISTÊNCIA E DE UNIFORMIDADE DE COR, DEVEM SER PRESERVADAS NO PRODUTO PRODUZIDO COM MATÉRIA-PRIMA RECICLADA, ADMITINDO-SE TOLERÂNCIAS NA TONALIDADE. DIMENSÕES, DESIGN E ACABAMENTO CONFORME PROJETO. NO MOLDE DO PORTA-LIVROS DEVE SER GRAVADO O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO, A IDENTIFICAÇÃO DO MODELO "FDE-FNDE"(CONFORME INDICAÇÃO NO PROJETO), E O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO, DEVE SER INSERIDO DATADOR DUPLO COM MIOLO GIRATÓRIO DE 16MM DE DIÂMETRO. FIXAÇÃO DO TAMPO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE: 06 PORCAS ALTAS COM FLANGE, MÉTRICA M6 (DIÂMETRO DE 6MM), COINJETADAS EM CASTELOS TRONCO-CÔNICOS DO PRÓPRIO TAMPO; 06 PARAFUSOS ROSCA MÉTRICA M6 (DIÂMETRO DE 6MM), COMPRIMENTO 47MM (COM TOLERÂNCIA DE +/- 2MM), CABEÇA PANELA, FENDA PHILLIPS. FIXAÇÃO DO PORTA-LIVROS À TRAVESSA LONGITUDINAL ATRAVÉS DE REBITES DE "REPUXO", DIÂMETRO DE 4,0MM, COMPRIMENTO 10MM. FIXAÇÃO DAS SAPATAS (FRONTAL E POSTERIOR) AOS PÉS ATRAVÉS DE REBITES DE "REPUXO", DIÂMETRO DE 4,8MM, COMPRIMENTO 12MM. PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADAS NA COR AMARELA (VER REFERÊNCIAS), FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE. DIMENSÕES, DESIGN E ACABAMENTO CONFORME PROJETO. NOS MOLDES DAS PONTEIRAS E SAPATAS, DEVEM SER GRAVADOS O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO, A IDENTIFICAÇÃO DO "MODELO FDE-FNDE" (CONFORME INDICAÇÕES NOS PROJETOS) E O				
--	---	--	--	--	--



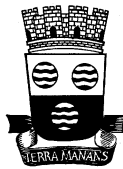
ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL CATU

CNPJ: 13.800.685/0001-00

Praça Duque de Caxias, s/n, Centro – CEP: 48110-000 Catu-Bahia

CNPJ: 13.800.685/0001-00 – Fone: (0**71) 3641-8200

	NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. NESSES MOLDES, TAMBÉM DEVEM SER INSERIDOS DATADORES DUPLOS COM MIOLO GIRATÓRIO DE 5 OU 6MM DE DIÂMETRO (TIPO INSERT), INDICANDO MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO (CONFORME INDICAÇÕES NOS PROJETOS). NAS PARTES METÁLICAS, DEVE SER APLICADO TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO QUE ASSEGURE RESISTÊNCIA À CORROSÃO EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA DE NO MÍNIMO 300 HORAS. PINTURA ELETROSTÁTICA DOS ELEMENTOS METÁLICOS EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI/POLIÉSTER, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ACABAMENTO LISO E BRILHANTE, ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MICROMETROS NA COR CINZA (VER REFERÊNCIAS). CADEIRA: ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADOS, NA COR AMARELA (VER REFERÊNCIAS). DIMENSÕES, DESIGN E ACABAMENTO CONFORME PROJETO. NOS MOLDES DO ASSENTO E DO ENCOSTO, DEVEM SER GRAVADOS O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO, A IDENTIFICAÇÃO DO "MODELO FDE-FNDE" E O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. NESSES MOLDES, TAMBÉM DEVEM SER INSERIDOS DATADORES DUPLOS COM MIOLO GIRATÓRIO DE 16MM DE DIÂMETRO (TIPO INSERT), INDICANDO MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO (CONFORME INDICAÇÕES NOS PROJETOS). ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, DIÂMETRO DE 20,7MM, EM CHAPA14 (1,9MM). FIXAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO INJETADOS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE "REPUXO", DIÂMETRO DE 4,8MM, COMPRIMENTO 12MM.SAPATAS/PONTEIRAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADAS NA COR AMARELA (VER REFERÊNCIAS), FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE E PINO EXPANSOR. DIMENSÕES, DESIGN E ACABAMENTO CONFORME PROJETO. NO MOLDE DA SAPATA/PONTEIRA, DEVE SER GRAVADO O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO, A IDENTIFICAÇÃO DO "MODELO FDE-FNDE" E O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. NESSE MOLDE, TAMBÉM DEVE SER INSERIDO DATADOR DUPLO COM MIOLO GIRATÓRIO DE 5 OU 6MM DE DIÂMETRO (TIPO INSERT), INDICANDO MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO (CONFORME INDICAÇÃO NO PROJETO). NAS PARTES METÁLICAS, DEVE SER APLICADO TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO QUE ASSEGURE RESISTÊNCIA À CORROSÃO EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA DE NO MÍNIMO 300 HORAS. PINTURA ELETROSTÁTICA DOS ELEMENTOS METÁLICOS EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI/POLIÉSTER, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ACABAMENTO LISO E BRILHANTE, ESPESSURA MÍNIMA 40 MICROMETROS, NA COR CINZA. IDENTIFICAÇÃO DO PADRÃO				
--	--	--	--	--	--



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL CATU

CNPJ: 13.800.685/0001-00

Praça Duque de Caxias, s/n, Centro – CEP: 48110-000 Catu-Bahia

CNPJ: 13.800.685/0001-00 – Fone: (0**71) 3641-8200

		DIMENSIONAL O CONJUNTO DEVE RECEBER IDENTIFICAÇÃO DO PADRÃO DIMENSIONAL IMPRESSA POR TAMPOGRAFIA NA ESTRUTURA DA MESA, LATERAL DIREITA, FACE EXTERNA, E NA PARTE POSTERIOR DO ENCOSTO DA CADEIRA, CONFORME PROJETO GRÁFICO E APLICAÇÃO. PARA IMPRESSÃO EM TAMPOGRAFIA DEVEM SER UTILIZADAS TINTAS COMPATÍVEIS COM O SUBSTRATO EM QUE FOREM APLICADAS (POLIPROPILENO INJETADO/PINTURA EM PÓ EPÓXI-POLIÉSTER) DE MODO QUE, APÓS CURADAS E SECAS, ESTAS IMPRESSÕES TENHAM FIXAÇÃO PERMANENTE, NÃO SEJAM LAVÁVEIS, SEJAM RESISTENTES A ÁLCOOL E IMPOSSÍVEIS DE SEREM RISCADAS COM AS UNHAS. MANUAL DE USO E CONSERVAÇÃO: O CONJUNTO DEVE RECEBER MANUAL DE USO E CONSERVAÇÃO POR MEIO DE QR CODE IMPRESSO POR TAMPOGRAFIA NA LATERAL DIREITA DA ESTRUTURA DA MESA, NA FACE EXTERNA ABAIXO DA IDENTIFICAÇÃO DO PADRÃO DIMENSIONAL, CONFORME PROJETO. A TAMPOGRAFIA DEVE APRESENTAR AINDA OS DIZERES "MANUAL DE USO E CONSERVAÇÃO" DISPOSTOS IMEDIATAMENTE ABAIXO DO QR CODE. PARA IMPRESSÃO EM TAMPOGRAFIA DEVEM SER UTILIZADAS TINTAS COMPATÍVEIS COM O SUBSTRATO EM QUE FOREM APLICADAS (PINTURA EM PÓ EPÓXI/POLIÉSTER) DE MODO QUE, APÓS CURADAS E SECAS, ESTAS IMPRESSÕES TENHAM FIXAÇÃO PERMANENTE, NÃO SEJAM LAVÁVEIS, SEJAM RESISTENTES A ÁLCOOL E IMPOSSÍVEIS DE SEREM RISCADAS COM AS UNHAS. SELO INMETRO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE: O CONJUNTO DEVE POSSUIR SELO INMETRO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE (DE ACORDO COM O ANEXO II DA PORTARIA INMETRO Nº 401). OS SELOS DEVEM SER FIXADOS NA SUPERFÍCIE INFERIOR DO ASSENTO DA CADEIRA, E NA SUPERFÍCIE INFERIOR DO PORTA-LIVROS. PROCESSO DE FABRICAÇÃO: PARA FABRICAÇÃO É INDISPENSÁVEL SEGUIR PROJETO EXECUTIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DEMAIS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NO EDITAL. NA MONTAGEM DO CONJUNTO, SOMENTE PODEM SER UTILIZADOS COMPONENTES EM PLÁSTICO INJETADO CUJA DOCUMENTAÇÃO ESTEJA EM CONFORMIDADE COM OS CADERNOS DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS - CITS (OU EDITAL). NA MONTAGEM DO CONJUNTO, DEVEM SER UTILIZADOS COMPONENTES PLÁSTICOS DE UM ÚNICO FABRICANTE. APLICAÇÃO DE TEXTURAS E ACABAMENTOS EM COMPONENTES INJETADOS CONFORME DETALHAMENTO CONSTANTE NOS PROJETOS E EM CONFORMIDADE AOS REQUISITOS NORMATIVOS. PEÇAS INJETADAS NÃO DEVEM APRESENTAR REBARBAS, FALHAS DE INJEÇÃO OU PARTES CORTANTES. O LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO DEVE SER APLICADO NO REBAIXO DO TAMPO DE ABS, EXCLUSIVAMENTE PELO PROCESSO DE COLAGEM, GARANTINDO SEU PERFEITO NIVELAMENTO COM OS BORDOS DO TAMPO. A COLAGEM DEVE SER FEITA DE MODO A				
--	--	---	--	--	--	--



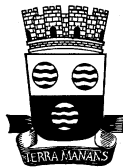
ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL CATU

CNPJ: 13.800.685/0001-00

Praça Duque de Caxias, s/n, Centro – CEP: 48110-000 Catu-Bahia

CNPJ: 13.800.685/0001-00 – Fone: (0**71) 3641-8200

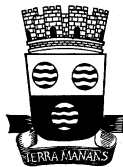
	GARANTIR A INEXISTÊNCIA DE RESÍDUOS DE COLA NAS SUPERFÍCIES E PERFEITO AJUSTE NO ENCONTRO DO LAMINADO AO REBAIXO DO TAMPO. A QUALIDADE DE COLAGEM DO LAMINADO DE ALTA PRESSÃO NO TAMPO DEVE SER AVALIADA CONFORME ENSAIOS DEFINIDOS NO ITEM "DESCRIÇÃO DOS ENSAIOS DE COLAGEM DO LAMINADO DE ALTA PRESSÃO AO TAMPO INJETADO EM ABS". SOLDAS DEVEM POSSUIR SUPERFÍCIE LISA E HOMOGÊNEA, NÃO DEVENDO APRESENTAR PONTOS CORTANTES, SUPERFÍCIES ÁSPERAS OU ESCÓRIAS. TODOS OS ENCONTROS DE TUBOS DEVEM RECEBER SOLDA EM TODO O PERÍMETRO DA UNIÃO. DEVEM SER ELIMINADOS RESPINGOS, IRREGULARIDADES DE SOLDA E REBARBAS, INCLUINDO ESMERILHAMENTO DAS JUNTAS SOLDADAS E ARREDONDADOS OS CANTOS AGUDOS. TOLERÂNCIAS DIMENSIONAIS: ASSEGURADAS AS CONDIÇÕES DE MONTAGEM DOS MÓVEIS, SEM PREJUÍZO DA FUNCIONALIDADE DESTES OU DE SEUS COMPONENTES, SERÃO ADMITIDAS TOLERÂNCIAS CONFORME ESTABELECIDO A SEGUIR: A. TOLERÂNCIAS DIMENSIONAIS INDICADAS NOS PROJETOS E/OU NAS ESPECIFICAÇÕES; B. MAIS OU MENOS (+/-) 3MM PARA PARTES ESTRUTURAIS, QUANDO AS TOLERÂNCIAS NÃO ESTIVEREM INDICADAS NOS PROJETOS OU NAS ESPECIFICAÇÕES; C. MAIS OU MENOS (+/-) 1MM PARA FURAÇÕES E RAIOS, QUANDO AS TOLERÂNCIAS NÃO ESTIVEREM INDICADAS NOS PROJETOS OU NAS ESPECIFICAÇÕES; D. MAIS OU MENOS (+/-) 1º PARA ÂNGULOS, QUANDO AS TOLERÂNCIAS NÃO ESTIVEREM INDICADAS NOS PROJETOS OU NAS ESPECIFICAÇÕES; E. MAIS OU MENOS (+/-) 1,5MM PARA COMPONENTES INJETADOS (EXCETO PARA FURAÇÕES, RAIOS E ESPESSURAS), QUANDO AS TOLERÂNCIAS NÃO ESTIVEREM INDICADAS NO PROJETO OU NAS ESPECIFICAÇÕES; F. MAIS OU MENOS (+/-) 0,5MM PARA ESPESSURA DOS COMPONENTES INJETADOS, QUANDO AS TOLERÂNCIAS NÃO ESTIVEREM INDICADAS NO PROJETO OU NAS ESPECIFICAÇÕES; G. MAIS (+) 2MM PARA O COMPRIMENTO DOS REBITES DE FIXAÇÃO DOS COMPONENTES INJETADOS. IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR ETIQUETA AUTOADESIVA VINÍLICA OU DE ALUMÍNIO COM INFORMAÇÕES IMPRESSAS DE FORMA PERMANENTE, DO TAMANHO MÍNIMO DE 80MM X 40MM, A SER FIXADA PARTE INFERIOR DO TAMPO E DO ASSENTO, CONTENDO: A. NOME DO FORNECEDOR;				
--	---	--	--	--	--



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL CATU
CNPJ: 13.800.685/0001-00

Praça Duque de Caxias, s/n, Centro – CEP: 48110-000 Catu-Bahia
CNPJ: 13.800.685/0001-00 – Fone: (0**71) 3641-8200

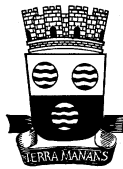
	B. NOME DO FABRICANTE; C. LOGOTIPO DO FABRICANTE; D. ENDEREÇO/TELEFONE DO FORNECEDOR; E. DATA DE FABRICAÇÃO (MÊS/ANO); F. CÓDIGO DO PRODUTO; G. GARANTIA DE 24 MESES APÓS A DATA DA ENTREGA. GARANTIA. GARANTIA DE, NO MÍNIMO, 24 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA DO MOBILIÁRIO, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA O FORNECEDOR DEVERÁ APRESENTAR, ACOMPANHADO DA AMOSTRA DO CONJUNTO, A SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA: A) CERTIFICADO DE CONFORMIDADE / DECLARAÇÃO (ÕES) DE MANUTENÇÃO DA CERTIFICAÇÃO, EMITIDO PELO ORGANISMO DE CERTIFICAÇÃO DE PRODUTO - OCP, ACREDITADO PELO CGCRE-INMETRO PARA ABNT NBR 14006 - MÓVEIS ESCOLARES - CADEIRAS E MESAS PARA CONJUNTO ALUNO INDIVIDUAL. B) DECLARAÇÃO EMITIDA PELO ORGANISMO DE CERTIFICAÇÃO DE PRODUTO - OCP, COMPROVANDO A CORRESPONDÊNCIA DO CERTIFICADO DE CONFORMIDADE INMETRO AO PROJETO E ESPECIFICAÇÃO. ESSA DECLARAÇÃO DEVE EXPLICITAR OS NOMES DOS FABRICANTES DOS COMPONENTES INJETADOS, UTILIZADOS NAS MONTAGENS DOS MÓVEIS CERTIFICADOS. C) LAUDO TÉCNICO QUE COMPROVE A QUALIDADE DA COLAGEM DO LAMINADO DE ALTA PRESSÃO AO TAMPO INJETADO EM ABS, EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO NA ABNT NBR ISO/IEC 17025 - REQUISITOS GERAIS PARA COMPETÊNCIA DE LABORATÓRIOS DE ENSAIO E CALIBRAÇÃO. DESCRIÇÃO DOS ENSAIOS DE COLAGEM DO LAMINADO DE ALTA PRESSÃO AO TAMPO INJETADO EM ABS). O LAUDO DEVE TRAZER AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: » DADOS DO SOLICITANTE; » NOME DO FABRICANTE DA MESA DO CONJUNTO ALUNO » NOME DO FABRICANTE DO COMPONENTE (TAMPO); » IDENTIFICAÇÃO/ DESCRIÇÃO DA AMOSTRA DA MESA DO CONJUNTO ALUNO				
--	---	--	--	--	--



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL CATU
CNPJ: 13.800.685/0001-00

Praça Duque de Caxias, s/n, Centro – CEP: 48110-000 Catu-Bahia
CNPJ: 13.800.685/0001-00 – Fone: (0**71) 3641-8200

	» FOTOS DA MESA DO CONJUNTO ALUNO » FOTOS DOS CORPOS DE PROVA IDENTIFICANDO O LOCAL DE SUA EXTRAÇÃO EM CADA TAMPO; » DESCRIÇÃO DOS ENSAIOS/ METODOLOGIA; » RESULTADOS OBTIDOS; » EQUIPAMENTOS UTILIZADOS; » DATA DOS ENSAIOS; » DATA DO RELATÓRIO; » ASSINATURA DO TÉCNICO RESPONSÁVEL. D) DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE ENTRE CAVIDADES DE MOLDES DE INJEÇÃO PARA CADA COMPONENTE UTILIZADO (EMITIDA PELO FABRICANTE DO COMPONENTE), CONFORME MODELO DE "DECLARAÇÃO TIPO D". E) LAUDO(S) TÉCNICO(S) QUE COMPROVE(M) A ADERÊNCIA ÀS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS COMPONENTES INJETADOS, EMITIDO(S) POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO NA ABNT NBR14006 - MÓVEIS ESCOLARES - CADEIRAS E MESAS PARA CONJUNTO ALUNO INDIVIDUAL OU NA ABNT NBR ISO/IEC 17025 - REQUISITOS GERAIS PARA COMPETÊNCIA DE LABORATÓRIOS DE ENSAIO E CALIBRAÇÃO. DESCRIÇÃO DOS ENSAIOS DE COLAGEM DO LAMINADO DE ALTA PRESSÃO AO TAMPO INJETADO EM ABS FUNDAMENTO: ESTA SÉRIE DE TRÊS ENSAIOS APLICÁVEIS A TAMPÓS DO CONJUNTO ALUNO INJETADOS E COM A SUPERFÍCIE REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, FOI DEFINIDA COM O OBJETIVO DE ASSEGURAR QUALIDADE DE COLAGEM COMPATÍVEL COM A FUNCIONALIDADE REQUERIDA PARA ESTE PRODUTO, QUE DEVE SER DURÁVEL, RESISTENTE AO CALOR E À UMIDADE. ENSAIOS DE DESCOLAMENTO: A) ENSAIO DE DESCOLAMENTO ESPONTÂNEO SOB AQUECIMENTO: » DESCRIÇÃO: UM TAMPO INJETADO, COM A SUPERFÍCIE REVESTIDA DE LAMINADO DE ALTA PRESSÃO. COLADO COM ADESIVO BI COMPONENTE, APÓS EXAMINADO PARA VERIFICAR PERFEITA COLAGEM EM TODO O PERÍMETRO, DEVE SER AQUECIDO EM ESTUFA SECA COM VENTILAÇÃO FORÇADA, E PERMANECER À TEMPERATURA DE 60 O C, E NO MÁXIMO A 10% DE UMIDADE, POR 30 MINUTOS.				
--	--	--	--	--	--



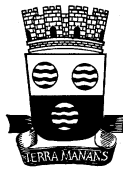
ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL CATU

CNPJ: 13.800.685/0001-00

Praça Duque de Caxias, s/n, Centro – CEP: 48110-000 Catu-Bahia

CNPJ: 13.800.685/0001-00 – Fone: (0**71) 3641-8200

		» VERIFICAÇÃO: APÓS ESFRIAR À TEMPERATURA AMBIENTE O LAMINADO DE ALTA PRESSÃO NÃO PODE APRESENTAR DESCOLAMENTO PERCEPTÍVEL EM QUALQUER REGIÃO PERIMETRAL. (EVENTUAL PRESENÇA DE EMPENAMENTO DO TAMPO E DO LAMINADO NÃO HAVENDO DESCOLAMENTO, NÃO CARACTERIZA REPROVAÇÃO). B) ENSAIO DE DESCOLAMENTO SOB TRAÇÃO: » DESCRIÇÃO: DE UM TAMPO INJETADO COM A SUPERFÍCIE REVESTIDA DE LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, COLADO COM ADESIVO BI COMPONENTE, APÓS EXAMINADO PARA VERIFICAR PERFEITA COLAGEM EM TODO O PERÍMETRO, DEVEM SER EXTRAÍDOS CINCO (5) CORPOS DE PROVA MEDINDO 7 X 7CM. O LOCAL DAS EXTRAÇÕES NA PEÇA INJETADA, DEVE SER LIVRE DE VOLUMES OU RESSALTOS EM SUA SUPERFÍCIE INFERIOR, DE MODO QUE O CORPO DE PROVAS RESULTE EM UMA SOBREPOSIÇÃO DE DUAS CAMADAS PLANAS. NO LADO SUPERIOR DO CORPO DE PROVAS, FACEADO PELO LAMINADO DE ALTA PRESSÃO SE RISCA (COM UM INSTRUMENTO DE METAL DURO) UM QUADRADO DE 5CM X 5CM ATÉ QUE A BASE DE ABS TRANSPAREÇA ATRAVÉS DO RISCO E O QUADRADO DE 25CM² FIQUE PERFEITAMENTE DELIMITADO. ESTE "SANDUICHE" DEVE SER COLADO NAS DUAS FACES AOS DISPOSITIVOS DE TRAÇÃO, POR TODA A ÁREA DE 25CM², (VER ILUSTRAÇÃO 1) COM ADESIVO À BASE DE CIANOACRILATO, RESPEITANDO O TEMPO DE CURA E PROCEDIMENTOS RECOMENDADOS PELO FABRICANTE. » APLICAÇÃO: APLICAR TRAÇÃO CONTÍNUA EM ÂNGULO NORMAL À SUPERFÍCIE ENSAIADA, À VELOCIDADE DE 3MM/MINUTO EM MÁQUINA UNIVERSAL DE TRAÇÃO ATÉ O ROMPIMENTO, REGISTRANDO A FORÇA ATUANTE NO MOMENTO DO ROMPIMENTO. » AMOSTRAGEM: O RESULTADO DE UM ENSAIO É A MÉDIA DOS RESULTADOS DE TRACIONAMENTO DE CINCO CORPOS DE PROVA. » APRESENTAÇÃO: DEVEM SER APRESENTADOS FOTOS DOS RESPECTIVOS TAMPÓS E DE ONDE OS CORPOS DE PROVA FORAM EXTRAÍDOS; FOTOS DO EQUIPAMENTO E DOS DISPOSITIVOS DE TRAÇÃO; OS VALORES INDIVIDUAIS OBTIDOS EM CADA CORPO DE PROVA E DESVIOS CONSIDERADOS; A MÉDIA DOS RESULTADOS APURADOS, E OUTRAS VARIÁVEIS CONSIDERADAS RELEVANTES PELO LABORATÓRIO, ALÉM DOS DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO E DO LABORATÓRIO.			
--	--	--	--	--	--



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL CATU
CNPJ: 13.800.685/0001-00

Praça Duque de Caxias, s/n, Centro – CEP: 48110-000 Catu-Bahia
CNPJ: 13.800.685/0001-00 – Fone: (0**71) 3641-8200

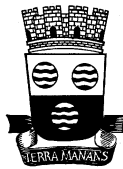
	» VALIDAÇÃO: A MÉDIA DOS RESULTADOS DAS FORÇAS DE ROMPIMENTO DOS CINCO CORPOS DE PROVA QUE COMPÕEM O ENSAIO, NÃO DEVE SER INFERIOR A 7 KN OU 280N/CM², SENDO QUE NENHUM PONTO PODE RESULTAR INDIVIDUALMENTE INFERIOR A 5 KN OU 200N/CM². C) ENSAIO DE DESCOLAMENTO SOB TRAÇÃO APÓS AQUECIMENTO: » DESCRIÇÃO: UM TAMPO INJETADO COM A SUPERFÍCIE REVESTIDA DE LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, COLADO COM ADESIVO BI COMPONENTE, APÓS EXAMINADO PARA VERIFICAR PERFEITA COLAGEM EM TODO O PERÍMETRO, DEVE SER AQUECIDO EM ESTUFA SECA COM VENTILAÇÃO FORÇADA, E PERMANECER À TEMPERATURA DE 60 O C, E NO MÁXIMO A 10% DE UMIDADE RELATIVA, POR 30 MINUTOS. APÓS ESFRIAMENTO, DEVEM SER EXTRAÍDOS CINCO (5) CORPOS DE PROVA MEDINDO 7 X 7CM. O LOCAL DAS EXTRAÇÕES NA PEÇA INJETADA, DEVE SER LIVRE DE VOLUMES OU RESSALTOS EM SUA SUPERFÍCIE INFERIOR, DE MODO QUE O CORPO DE PROVAS RESULTE EM UMA SOBREPOSIÇÃO DE DUAS CAMADAS PLANAS. NO LADO SUPERIOR DO CORPO DE PROVA, FACEADO PELO LAMINADO DE ALTA PRESSÃO SE RISCA (COM UM INSTRUMENTO DE METAL DURO) UM QUADRADO DE 5CM X 5CM ATÉ QUE A BASE DE ABS TRANSPAREÇA ATRAVÉS DO RISCO E O QUADRADO DE 25CM² FIQUE PERFEITAMENTE DELIMITADO. ESTE "SANDUICHE" DEVE SER COLADO NAS DUAS FACES AOS DISPOSITIVOS DE TRAÇÃO, POR TODA A ÁREA DE 25CM², (VER ILUSTRAÇÃO 1) COM ADESIVO À BASE DE CIANOACRILATO, RESPEITANDO O TEMPO DE CURA E PROCEDIMENTOS RECOMENDADOS PELO FABRICANTE. » APLICAÇÃO: APLICAR TRAÇÃO CONTÍNUA EM ÂNGULO NORMAL À SUPERFÍCIE ENSAIADA, À VELOCIDADE DE 3MM/MINUTO EM MÁQUINA UNIVERSAL DE TRAÇÃO ATÉ O ROMPIMENTO, REGISTRANDO A FORÇA ATUANTE NO MOMENTO DO ROMPIMENTO. AMOSTRAGEM: O RESULTADO DE UM ENSAIO É A MÉDIA DOS RESULTADOS DO TRACIONAMENTO DE CINCO CORPOS DE PROVA. » APRESENTAÇÃO: DEVEM SER APRESENTADOS FOTOS DOS RESPECTIVOS TAMPOS E DE ONDE OS CORPOS DE PROVA FORAM EXTRAÍDOS; FOTOS DO EQUIPAMENTO E DOS DISPOSITIVOS DE TRAÇÃO; OS VALORES INDIVIDUAIS OBTIDOS EM CADA CORPO DE PROVA E DESVIOS CONSIDERADOS; A MÉDIA DOS RESULTADOS APURADOS, E OUTRAS VARIÁVEIS CONSIDERADAS RELEVANTES PELO LABORATÓRIO, ALÉM DOS DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO E DO LABORATÓRIO.				
--	--	--	--	--	--



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL CATU
CNPJ: 13.800.685/0001-00

Praça Duque de Caxias, s/n, Centro – CEP: 48110-000 Catu-Bahia
CNPJ: 13.800.685/0001-00 – Fone: (0**71) 3641-8200

		» VALIDAÇÃO: A MÉDIA DOS RESULTADOS DAS FORÇAS DE ROMPIMENTO DOS CINCO CORPOS DE PROVA QUE COMPÕEM O ENSAIO, NÃO DEVE SER INFERIOR A 7 KN OU 280N/CM², SENDO QUE NENHUM PONTO PODE RESULTAR INDIVIDUALMENTE INFERIOR A 5 KN OU 200N/CM². LEGISLAÇÃO: PORTARIA INMETRO Nº 282, DE 26 DE AGOSTO DE 2020, QUE ESTABELECE A CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS ASSOCIADAS AOS ATOS PÚBLICOS DE LIBERAÇÃO SOB RESPONSABILIDADE DO INMETRO NO ÂMBITO DA AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE COMPULSÓRIA. • PORTARIA INMETRO Nº 401, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020, QUE APROVA OS REQUISITOS DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE PARA MÓVEIS ESCOLARES – CADEIRAS E MESAS PARA CONJUNTO ALUNO INDIVIDUAL –CONSOLIDADO. NORMAS • ABNT NBR 14006:2008 - MÓVEIS ESCOLARES - CADEIRAS E MESAS PARA CONJUNTO ALUNO INDIVIDUAL.				
2	1017820 - CONJUNTO DE MESA PARA ALUNO - TAMANHO 4	DESCRIÇÃO: CONJUNTO DO ALUNO INDIVIDUAL COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA, CERTIFICADO PELO INMETRO, E EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 14006 - MÓVEIS ESCOLARES - CADEIRAS E MESAS PARA CONJUNTO ALUNO INDIVIDUAL. MESA INDIVIDUAL COM TAMPO EM PLÁSTICO INJETADO COM APLICAÇÃO DE LAMINADO MELAMÍNICO NA FACE SUPERIOR, DOTADO DE TRAVESSA ESTRUTURAL INJETADA EM PLÁSTICO TÉCNICO, MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO, CONTENDO PORTA-LIVROS EM PLÁSTICO INJETADO. CADEIRA INDIVIDUAL EMPALHÁVEL COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO, MONTADOS SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. MESA TAMPO EM ABS (ACRILONITRILA BUTADIENO ESTIRENO), VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADO NA COR VERMELHA (VER REFERÊNCIAS), DOTADO DE PORCAS COM FLANGE OU COM REBAIXO, COM ROSCA MÉTRICA M6, COINJETADAS E, DE TRAVESSA ESTRUTURAL EM NYLON "6.0" (POLIAMIDA) ADITIVADO COM FIBRA DE VIDRO, INJETADA NA COR PRETA. APLICAÇÃO DE LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, DE 0,8MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR CINZA (VER REFERÊNCIAS), NA FACE SUPERIOR DO TAMPO, COLADO COM ADESIVO BI COMPONENTE. DIMENSÕES ACABADAS DE 608MM (LARGURA) X 466MM (PROFUNDIDADE) X 22MM (ALTURA), ADMITINDO-SE TOLERÂNCIA DE ATÉ +/- 3MM PARA LARGURA E PROFUNDIDADE E +/- 1MM PARA ALTURA. DESIGN, DETALHAMENTO E ACABAMENTO CONFORME PROJETO. DIMENSÕES, DESIGN E				UND 100



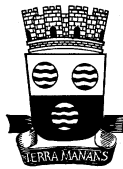
ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL CATU

CNPJ: 13.800.685/0001-00

Praça Duque de Caxias, s/n, Centro – CEP: 48110-000 Catu-Bahia

CNPJ: 13.800.685/0001-00 – Fone: (0**71) 3641-8200

	ACABAMENTO CONFORME PROJETO. NOS MOLDES DO TAMPO E DA TRAVESSA ESTRUTURAL, DEVEM SER GRAVADOS O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO, A IDENTIFICAÇÃO DO "MODELO FDE-FNDE" E O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. NESSES MOLDES, TAMBÉM DEVEM SER INSERIDOS DATADORES DUPLOS COM MIOLO GIRATÓRIO DE 16MM DE DIÂMETRO (TIPO INSERT), INDICANDO MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO (CONFORME INDICAÇÕES NOS PROJETOS). ESTRUTURA COMPOSTA DE: MONTANTES VERTICAIS E TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO OBLONGA DE 29MM X 58MM, EM CHAPA 16 (1,5MM); TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, CURVADO EM FORMATO DE "C", COM SECÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO DE 31,75MM (1 1/4"), EM CHAPA 16 (1,5MM); PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO DE 38MM (1 1/2"), EM CHAPA 16 (1,5MM). PORTA-LIVROS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO ISENTO DE CARGAS MINERAIS, COMPOSTO PREFERENCIALMENTE DE 50% DE MATÉRIA-PRIMA RECICLADA OU RECUPERADA, PODENDO CHEGAR ATÉ 100%, INJETADO NA COR CINZA (VER REFERÊNCIAS). AS CARACTERÍSTICAS FUNCIONAIS, DIMENSIONAIS, DE RESISTÊNCIA E DE UNIFORMIDADE DE COR, DEVEM SER PRESERVADAS NO PRODUTO PRODUZIDO COM MATÉRIA-PRIMA RECICLADA, ADMITINDO-SE TOLERÂNCIAS NA TONALIDADE A CRITÉRIO DA EQUIPE TÉCNICA DA FDE. DIMENSÕES, DESIGN E ACABAMENTO CONFORME PROJETO. NO MOLDE DO PORTA-LIVROS DEVE SER GRAVADO O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO, A IDENTIFICAÇÃO DO MODELO "FDE-FNDE" (CONFORME INDICAÇÃO NO PROJETO), E O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. NESSE MOLDE, TAMBÉM DEVE SER INSERIDO DATADOR DUPLO COM MIOLO GIRATÓRIO DE 16MM DE DIÂMETRO (TIPO INSERT), INDICANDO MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO. FIXAÇÃO DO TAMPO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE: 06 PORCAS ALTAS COM FLANGE, MÉTRICA M6 (DIÂMETRO DE 6MM), COINJETADAS EM CASTELOS TRONCOCÔNICOS DO PRÓPRIO TAMPO; 06 PARAFUSOS ROSCA MÉTRICA M6 (DIÂMETRO DE 6MM), COMPRIMENTO 47MM (COM TOLERÂNCIA DE +/- 2MM), CABEÇA PANELA, FENDA PHILLIPS. FIXAÇÃO DO PORTA-LIVROS À TRAVESSA LONGITUDINAL ATRAVÉS DE REBITES DE "REPUXO", DIÂMETRO DE 4,0MM, COMPRIMENTO 10MM. FIXAÇÃO DAS SAPATAS (FRONTAL E POSTERIOR) AOS PÉS ATRAVÉS DE REBITES DE "REPUXO", DIÂMETRO DE 4,8MM, COMPRIMENTO 12MM. PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS,				
--	---	--	--	--	--



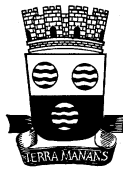
ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL CATU

CNPJ: 13.800.685/0001-00

Praça Duque de Caxias, s/n, Centro – CEP: 48110-000 Catu-Bahia

CNPJ: 13.800.685/0001-00 – Fone: (0**71) 3641-8200

	INJETADAS NA COR VERMELHA (VER REFERÊNCIAS), FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE. DIMENSÕES, DESIGN E ACABAMENTO CONFORME PROJETO. NOS MOLDES DAS PONTEIRAS E SAPATAS, DEVEM SER GRAVADOS O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO, A IDENTIFICAÇÃO DO “MODELO FDE-FNDE” E O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. NESSES MOLDES, TAMBÉM DEVEM SER INSERIDOS DATADORES DUPLOS COM MIOLO GIRATÓRIO DE 5 OU 6MM DE DIÂMETRO (TIPO INSERT), INDICANDO MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO. NAS PARTES METÁLICAS, DEVE SER APLICADO TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO QUE ASSEGURE RESISTÊNCIA À CORROSÃO EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA DE NO MÍNIMO 300 HORAS. PINTURA ELETROSTÁTICA DOS ELEMENTOS METÁLICOS EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI/POLIÉSTER, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ACABAMENTO LISO E BRILHANTE, ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MICROMETROS NA COR CINZA (VER REFERÊNCIAS). CONSTITUINTES – CADEIRA. ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADOS, NA COR VERMELHA (VER REFERÊNCIAS). DIMENSÕES, DESIGN E ACABAMENTO CONFORME PROJETO. NOS MOLDES DO ASSENTO E DO ENCOSTO, DEVEM SER GRAVADOS O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO, A IDENTIFICAÇÃO DO “MODELO FDE-FNDE” E O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. NESSES MOLDES, TAMBÉM DEVEM SER INSERIDOS DATADORES DUPLOS COM MIOLO GIRATÓRIO DE 16MM DE DIÂMETRO ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, DIÂMETRO DE 20,7MM, EM CHAPA 14 (1,9MM). FIXAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO INJETADOS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE “REPUXO”, DIÂMETRO DE 4,8MM, COMPRIMENTO 12MM. SAPATAS/PONTEIRAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADAS NA COR VERMELHA (VER REFERÊNCIAS), FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE E PINO EXPANSOR. DIMENSÕES, DESIGN E ACABAMENTO CONFORME PROJETO. NO MOLDE DA SAPATA/PONTEIRA, DEVE SER (TIPO INSERT), INDICANDO MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO. GRAVADO O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO, A IDENTIFICAÇÃO DO “MODELO FDE-FNDE” (CONFORME INDICAÇÃO NOS PROJETOS) E O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. NESSE MOLDE, TAMBÉM DEVE SER INSERIDO DATADOR DUPLO COM MIOLO GIRATÓRIO DE 5 OU 6MM DE DIÂMETRO (TIPO INSERT), INDICANDO MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO (CONFORME INDICAÇÃO NO PROJETO). NAS PARTES METÁLICAS, DEVE SER APLICADO TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO QUE				
--	--	--	--	--	--



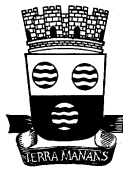
ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL CATU

CNPJ: 13.800.685/0001-00

Praça Duque de Caxias, s/n, Centro – CEP: 48110-000 Catu-Bahia

CNPJ: 13.800.685/0001-00 – Fone: (0**71) 3641-8200

	ASSEGURE RESISTÊNCIA À CORROSÃO EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA DE NO MÍNIMO 300 HORAS. PINTURA ELETROSTÁTICA DOS ELEMENTOS METÁLICOS EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI/POLIÉSTER, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ACABAMENTO LISO E BRILHANTE, ESPESSURA MÍNIMA 40 MICROMETROS, NA COR CINZA. IDENTIFICAÇÃO DO PADRÃO DIMENSIONAL CONJUNTO DEVE RECEBER IDENTIFICAÇÃO DO PADRÃO DIMENSIONAL IMPRESSA POR TAMPOGRAFIA NA ESTRUTURA DA MESA, LATERAL DIREITA, FACE EXTERNA, E NA PARTE POSTERIOR DO ENCOSTO DA CADEIRA, CONFORME PROJETO GRÁFICO E APLICAÇÃO. PARA IMPRESSÃO EM TAMPOGRAFIA DEVEM SER UTILIZADAS TINTAS COMPATÍVEIS COM O SUBSTRATO EM QUE FOREM APLICADAS (POLIPROPILENO INJETADO/PINTURA EM PÓ EPÓXI-POLIÉSTER) DE MODO QUE, APÓS CURADAS E SECAS, ESTAS IMPRESSÕES TENHAM FIXAÇÃO PERMANENTE, NÃO SEJAM LAVÁVEIS, SEJAM RESISTENTES A ÁLCOOL E IMPOSSÍVEIS DE SEREM RISCADAS COM AS UNHAS. MANUAL DE USO E CONSERVAÇÃO O CONJUNTO DEVE RECEBER MANUAL DE USO E CONSERVAÇÃO POR MEIO DE QR CODE IMPRESSO POR TAMPOGRAFIA NA LATERAL DIREITA DA ESTRUTURA DA MESA, NA FACE EXTERNA ABAIXO DA IDENTIFICAÇÃO DO PADRÃO DIMENSIONAL, CONFORME PROJETO. A TAMPOGRAFIA DEVE APRESENTAR AINDA OS DIZERES “MANUAL DE USO E CONSERVAÇÃO” DISPOSTOS IMEDIATAMENTE ABAIXO DO QR CODE. PARA IMPRESSÃO EM TAMPOGRAFIA DEVEM SER UTILIZADAS TINTAS COMPATÍVEIS COM O SUBSTRATO EM QUE FOREM APLICADAS (PINTURA EM PÓ EPÓXI/POLIÉSTER) DE MODO QUE, APÓS CURADAS E SECAS, ESTAS IMPRESSÕES TENHAM FIXAÇÃO PERMANENTE, NÃO SEJAM LAVÁVEIS, SEJAM RESISTENTES A ÁLCOOL E IMPOSSÍVEIS DE SEREM RISCADAS COM AS UNHAS. SELO INMETRO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE: O CONJUNTO DEVE POSSUIR SELO INMETRO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE (DE ACORDO COM O ANEXO II DA PORTARIA INMETRO Nº 401). OS SELOS DEVEM SER FIXADOS NA SUPERFÍCIE INFERIOR DO ASSENTO DA CADEIRA, E NA SUPERFÍCIE INFERIOR DO PORTA-LIVROS. PROCESSO DE FABRICAÇÃO: PARA FABRICAÇÃO É INDISPENSÁVEL SEGUIR PROJETO EXECUTIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DEMAIS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NO EDITAL. NA MONTAGEM DO CONJUNTO, SOMENTE PODEM SER UTILIZADOS COMPONENTES EM PLÁSTICO INJETADO CUJA DOCUMENTAÇÃO ESTEJA EM CONFORMIDADE COM ESTE TERMO DE REFERÊNCIA (OU EDITAL).NA MONTAGEM DO CONJUNTO, DEVEM SER UTILIZADOS COMPONENTES PLÁSTICOS DE UM ÚNICO FABRICANTE. APLICAÇÃO DE TEXTURAS E ACABAMENTOS EM COMPONENTES INJETADOS CONFORME DETALHAMENTO CONSTANTE NOS PROJETOS E EM CONFORMIDADE AOS REQUISITOS NORMATIVOS. PEÇAS INJETADAS NÃO DEVEM APRESENTAR REBARBAS, FALHAS DE INJEÇÃO			
--	--	--	--	--



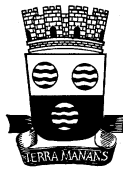
ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL CATU

CNPJ: 13.800.685/0001-00

Praça Duque de Caxias, s/n, Centro – CEP: 48110-000 Catu-Bahia

CNPJ: 13.800.685/0001-00 – Fone: (0**71) 3641-8200

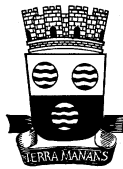
	OU PARTES CORTANTES. O LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO DEVE SER APLICADO NO REBAIXO DO TAMPO DE ABS, EXCLUSIVAMENTE PELO PROCESSO DE COLAGEM, GARANTINDO SEU PERFEITO NIVELAMENTO COM OS BORDOS DO TAMPO. A COLAGEM DEVE SER FEITA DE MODO A GARANTIR A INEXISTÊNCIA DE RESÍDUOS DE COLA NAS SUPERFÍCIES E PERFEITO AJUSTE NO ENCONTRO DO LAMINADO AO REBAIXO DO TAMPO. A QUALIDADE DE COLAGEM DO LAMINADO DE ALTA PRESSÃO NO TAMPO DEVE SER AVALIADA CONFORME ENSAIOS DEFINIDOS NO ITEM "DESCRIÇÃO DOS ENSAIOS DE COLAGEM DO LAMINADO DE ALTA PRESSÃO AO TAMPO INJETADO EM ABS". SOLDAS DEVEM POSSUIR SUPERFÍCIE LISA E HOMOGÊNEA, NÃO DEVENDO APRESENTAR PONTOS CORTANTES, SUPERFÍCIES ÁSPERAS OU ESCÓRIAS. TODOS OS ENCONTROS DE TUBOS DEVEM RECEBER SOLDA EM TODO O PERÍMETRO DA UNIÃO. DEVEM SER ELIMINADOS RESPINGOS, IRREGULARIDADES DE SOLDA E REBARBAS, INCLUINDO ESMERILHAMENTO DAS JUNTAS SOLDADAS E ARREDONDADOS OS CANTOS AGUDOS. TOLERÂNCIAS DIMENSIONAIS: ASSEGURADAS AS CONDIÇÕES DE MONTAGEM DOS MÓVEIS, SEM PREJUÍZO DA FUNCIONALIDADE DESTES OU DE SEUS COMPONENTES, SERÃO ADMITIDAS TOLERÂNCIAS CONFORME ESTABELECIDO A SEGUIR: A. TOLERÂNCIAS DIMENSIONAIS INDICADAS NOS PROJETOS E/OU NAS ESPECIFICAÇÕES; B. MAIS OU MENOS (+/-) 3MM PARA PARTES ESTRUTURAIS, QUANDO AS TOLERÂNCIAS NÃO ESTIVEREM INDICADAS NOS PROJETOS OU NAS ESPECIFICAÇÕES; C. MAIS OU MENOS (+/-) 1MM PARA FURAÇÕES E RAIOS, QUANDO AS TOLERÂNCIAS NÃO ESTIVEREM INDICADAS NOS PROJETOS OU NAS ESPECIFICAÇÕES; D. MAIS OU MENOS (+/-) 1º PARA ÂNGULOS, QUANDO AS TOLERÂNCIAS NÃO ESTIVEREM INDICADAS NOS PROJETOS OU NAS ESPECIFICAÇÕES; E. MAIS OU MENOS (+/-) 1,5MM PARA COMPONENTES INJETADOS (EXCETO PARA FURAÇÕES, RAIOS E ESPESSURAS), QUANDO AS TOLERÂNCIAS NÃO ESTIVEREM INDICADAS NO PROJETO OU NAS ESPECIFICAÇÕES; F. MAIS OU MENOS (+/-) 0,5MM PARA ESPESSURA DOS COMPONENTES INJETADOS, QUANDO AS TOLERÂNCIAS NÃO ESTIVEREM INDICADAS NO PROJETO OU NAS ESPECIFICAÇÕES; G. MAIS (+) 2MM PARA O COMPRIMENTO DOS REBITES DE FIXAÇÃO DOS COMPONENTES INJETADOS. IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR ETIQUETA AUTOADESIVA VINÍLICA OU DE ALUMÍNIO COM INFORMAÇÕES IMPRESSAS DE FORMA PERMANENTE, DO TAMANHO MÍNIMO DE 80MM X 40MM, A SER FIXADA PARTE INFERIOR DO TAMPO E DO ASSENTO, CONTENDO: A. NOME DO FORNECEDOR; B. NOME DO FABRICANTE; C. LOGOTIPO DO FABRICANTE;				
--	--	--	--	--	--



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL CATU
CNPJ: 13.800.685/0001-00

Praça Duque de Caxias, s/n, Centro – CEP: 48110-000 Catu-Bahia
CNPJ: 13.800.685/0001-00 – Fone: (071) 3641-8200**

	D. ENDEREÇO/TELEFONE DO FORNECEDOR; E. DATA DE FABRICAÇÃO (MÊS/ANO); F. CÓDIGO DO PRODUTO; G. GARANTIA DE 24 MESES APÓS A DATA DA ENTREGA. GARANTIA GARANTIA DE, NO MÍNIMO, 24 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA DO MOBILIÁRIO, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA O FORNECEDOR DEVERÁ APRESENTAR, ACOMPANHADO DA AMOSTRA DO CONJUNTO, A SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA: A) CERTIFICADO DE CONFORMIDADE / DECLARAÇÃO(ÕES) DE MANUTENÇÃO DA CERTIFICAÇÃO, EMITIDO PELO ORGANISMO DE CERTIFICAÇÃO DE PRODUTO - OCP, ACREDITADO PELO CGCRE-INMETRO PARA ABNT NBR 14006 - MÓVEIS ESCOLARES - CADEIRAS E MESAS PARA CONJUNTO ALUNO INDIVIDUAL. B) DECLARAÇÃO EMITIDA PELO ORGANISMO DE CERTIFICAÇÃO DE PRODUTO - OCP, COMPROVANDO A CORRESPONDÊNCIA DO CERTIFICADO DE CONFORMIDADE INMETRO AO PROJETO E ESPECIFICAÇÃO. ESSA DECLARAÇÃO DEVE EXPLICITAR OS NOMES DOS FABRICANTES DOS COMPONENTES INJETADOS, UTILIZADOS NAS MONTAGENS DOS MÓVEIS CERTIFICADOS. C) LAUDO TÉCNICO QUE COMPROVE A QUALIDADE DA COLAGEM DO LAMINADO DE ALTA PRESSÃO AO TAMPO INJETADO EM ABS, EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO NA ABNT NBR ISO/IEC 17025 - REQUISITOS GERAIS PARA COMPETÊNCIA DE LABORATÓRIOS DE ENSAIO E CALIBRAÇÃO DESCRIÇÃO DOS ENSAIOS DE COLAGEM DO LAMINADO DE ALTA PRESSÃO AO TAMPO INJETADO EM ABS). O LAUDO DEVE TRAZER AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: » DADOS DO SOLICITANTE; » NOME DO FABRICANTE DA MESA DO CONJUNTO ALUNO » NOME DO FABRICANTE DO COMPONENTE (TAMPO); » IDENTIFICAÇÃO/ DESCRIÇÃO DA AMOSTRA DA MESA DO CONJUNTO ALUNO » FOTOS DA MESA DO CONJUNTO ALUNO » FOTOS DOS CORPOS DE PROVA IDENTIFICANDO O LOCAL DE SUA EXTRAÇÃO EM CADA TAMPO; » DESCRIÇÃO DOS ENSAIOS/ METODOLOGIA; » RESULTADOS OBTIDOS; » EQUIPAMENTOS UTILIZADOS; » DATA DOS ENSAIOS; » DATA DO RELATÓRIO; » ASSINATURA DO TÉCNICO RESPONSÁVEL D) DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE ENTRE CAVIDADES DE MOLDES DE INJEÇÃO PARA CADA COMPONENTE UTILIZADO (EMITIDA PELO FABRICANTE DO COMPONENTE), CONFORME				
--	---	--	--	--	--



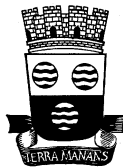
ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL CATU

CNPJ: 13.800.685/0001-00

Praça Duque de Caxias, s/n, Centro – CEP: 48110-000 Catu-Bahia

CNPJ: 13.800.685/0001-00 – Fone: (0**71) 3641-8200

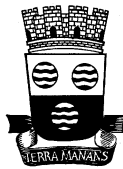
	MODELO DE "DECLARAÇÃO TIPO D". E) LAUDO TÉCNICO QUE COMPROVE A ADERÊNCIA ÀS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS COMPONENTES INJETADOS, EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO NA ABNT NBR 14006 – MÓVEIS ESCOLARES - CADEIRAS E MESAS PARA CONJUNTO ALUNO INDIVIDUAL OU NA ABNT NBR ISO/IEC 17025 - REQUISITOS GERAIS PARA COMPETÊNCIA DE LABORATÓRIOS DE ENSAIO E CALIBRAÇÃO. DESCRIÇÃO DOS ENSAIOS DE COLAGEM DO LAMINADO DE ALTA PRESSÃO AO TAMPO INJETADO EM ABS FUNDAMENTO: ESTA SÉRIE DE TRÊS ENSAIOS APLICÁVEIS A TAMPOS DO CONJUNTO ALUNO INJETADOS E COM A SUPERFÍCIE REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, FOI DEFINIDA COM O OBJETIVO DE ASSEGURAR QUALIDADE DE COLAGEM COMPATÍVEL COM A FUNCIONALIDADE REQUERIDA PARA ESTE PRODUTO, QUE DEVE SER DURÁVEL, RESISTENTE AO CALOR E À UMIDADE. ENSAIOS DE DESCOLAMENTO: A) ENSAIO DE DESCOLAMENTO ESPONTÂNEO SOB AQUECIMENTO: » DESCRIÇÃO: UM TAMPO INJETADO, COM A SUPERFÍCIE REVESTIDA DE LAMINADO DE ALTA PRESSÃO COLADO COM ADESIVO BI COMPONENTE, APÓS EXAMINADO PARA VERIFICAR PERFEITA COLAGEM EM TODO O PERÍMETRO, DEVE SER AQUECIDO EM ESTUFA SECA COM VENTILAÇÃO FORÇADA, E PERMANECER À TEMPERATURA DE 60 O C, E NO MÁXIMO A 10% DE UMIDADE, POR 30 MINUTOS. » VERIFICAÇÃO: APÓS ESFRIAR À TEMPERATURA AMBIENTE O LAMINADO DE ALTA PRESSÃO NÃO PODE APRESENTAR DESCOLAMENTO PERCEPTÍVEL EM QUALQUER REGIÃO PERIMETRAL. PRESENÇA DE EMPENAMENTO DO TAMPO E DO LAMINADO NÃO HAVENDO DESCOLAMENTO, NÃO CARACTERIZA REPROVAÇÃO). B) ENSAIO DE DESCOLAMENTO SOB TRAÇÃO: » DESCRIÇÃO: DE UM TAMPO INJETADO COM A SUPERFÍCIE REVESTIDA DE LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, COLADO COM ADESIVO BI COMPONENTE, APÓS EXAMINADO PARA VERIFICAR PERFEITA COLAGEM EM TODO O PERÍMETRO, DEVEM SER EXTRAÍDOS CINCO (5) CORPOS DE PROVA MEDINDO 7 X 7CM. O LOCAL DAS EXTRAÇÕES NA PEÇA INJETADA, DEVE SER LIVRE DE VOLUMES OU RESSALTOS EM SUA SUPERFÍCIE INFERIOR, DE MODO QUE O CORPO DE PROVAS RESULTE EM			
--	---	--	--	--



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL CATU
CNPJ: 13.800.685/0001-00

Praça Duque de Caxias, s/n, Centro – CEP: 48110-000 Catu-Bahia
CNPJ: 13.800.685/0001-00 – Fone: (0**71) 3641-8200

	UMA SOBREPOSIÇÃO DE DUAS CAMADAS PLANAS. NO LADO SUPERIOR DO CORPO DE PROVAS, FACEADO PELO LAMINADO DE ALTA PRESSÃO SE RISCA (COM UM INSTRUMENTO DE METAL DURO) UM QUADRADO DE 5CM X 5CM ATÉ QUE A BASE DE ABS TRANSPAREÇA ATRAVÉS DO RISCO E O QUADRADO DE 25CM² FIQUE PERFEITAMENTE DELIMITADO. ESTE "SANDUICHE" DEVE SER COLADO NAS DUAS FACES AOS DISPOSITIVOS DE TRAÇÃO, POR TODA A ÁREA DE 25CM², (VER ILUSTRAÇÃO 1) COM ADESIVO À BASE DE CIANOACRILATO, RESPEITANDO O TEMPO DE CURA E PROCEDIMENTOS RECOMENDADOS PELO FABRICANTE. » APLICAÇÃO: APLICAR TRAÇÃO CONTÍNUA EM ÂNGULO NORMAL À SUPERFÍCIE ENSAIADA, À VELOCIDADE DE 3MM/MINUTO EM MÁQUINA UNIVERSAL DE TRAÇÃO ATÉ O ROMPIMENTO, REGISTRANDO A FORÇA ATUANTE NO MOMENTO DO ROMPIMENTO. » AMOSTRAGEM: O RESULTADO DE UM ENSAIO É A MÉDIA DOS RESULTADOS DE TRACIONAMENTO DE CINCO CORPOS DE PROVA. » APRESENTAÇÃO: DEVEM SER APRESENTADOS FOTOS DOS RESPECTIVOS TAMPOS E DE ONDE OS CORPOS DE PROVA FORAM EXTRAÍDOS; FOTOS DO EQUIPAMENTO E DOS DISPOSITIVOS DE TRAÇÃO; OS VALORES INDIVIDUAIS OBTIDOS EM CADA CORPO DE PROVA E DESVIOS CONSIDERADOS; A MÉDIA DOS RESULTADOS APURADOS, E OUTRAS VARIÁVEIS CONSIDERADAS RELEVANTES PELO LABORATÓRIO, ALÉM DOS DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO E DO LABORATÓRIO. » VALIDAÇÃO: A MÉDIA DOS RESULTADOS DAS FORÇAS DE ROMPIMENTO DOS CINCO CORPOS DE PROVA QUE COMPÕEM O ENSAIO, NÃO DEVE SER INFERIOR A 7 KN OU 280N/CM², SENDO QUE NENHUM PONTO PODE RESULTAR INDIVIDUALMENTE INFERIOR A 5 KN OU 200N/CM².C) ENSAIO DE DESCOLAMENTO SOB TRAÇÃO APÓS AQUECIMENTO: » DESCRIÇÃO: UM TAMPO INJETADO COM A SUPERFÍCIE REVESTIDA DE LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, COLADO COM ADESIVO BI COMPONENTE, APÓS EXAMINADO PARA VERIFICAR PERFEITA COLAGEM EM TODO O PERÍMETRO, DEVE SER AQUECIDO EM ESTUFA SECA COM VENTILAÇÃO FORÇADA, E PERMANECER À TEMPERATURA DE 60 O C, E NO MÁXIMO A 10% DE UMIDADE RELATIVA, POR 30 MINUTOS. APÓS ESFRIAMENTO, DEVEM SER EXTRAÍDOS CINCO (5) CORPOS DE PROVA MEDINDO 7 X 7CM. O LOCAL DAS EXTRAÇÕES NA PEÇA INJETADA, DEVE SER LIVRE DE VOLUMES OU RESSALTOS EM SUA SUPERFÍCIE				
--	---	--	--	--	--



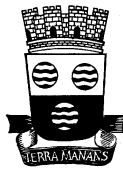
ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL CATU

CNPJ: 13.800.685/0001-00

Praça Duque de Caxias, s/n, Centro – CEP: 48110-000 Catu-Bahia

CNPJ: 13.800.685/0001-00 – Fone: (0**71) 3641-8200

	INFERIOR, DE MODO QUE O CORPO DE PROVAS RESULTE EM UMA SOBREPOSIÇÃO DE DUAS CAMADAS PLANAS. NO LADO SUPERIOR DO CORPO DE PROVA, FACEADO PELO LAMINADO DE ALTA PRESSÃO SE RISCA (COM UM INSTRUMENTO DE METAL DURO) UM QUADRADO DE 5CM X 5CM ATÉ QUE A BASE DE ABS TRANSPAREÇA ATRAVÉS DO RISCO E O QUADRADO DE 25CM² FIQUE PERFEITAMENTE DELIMITADO. ESTE "SANDUICHE" DEVE SER COLADO NAS DUAS FACES AOS DISPOSITIVOS DE TRAÇÃO, POR TODA A ÁREA DE 25CM², (VER ILUSTRAÇÃO 1) COM ADESIVO À BASE DE CIANOACRILATO, RESPEITANDO O TEMPO DE CURA E PROCEDIMENTOS RECOMENDADOS PELO FABRICANTE. » APLICAÇÃO: APLICAR TRAÇÃO CONTÍNUA EM ÂNGULO NORMAL À SUPERFÍCIE ENSAIADA, À VELOCIDADE DE 3MM/MINUTO EM MÁQUINA UNIVERSAL DE TRAÇÃO ATÉ O ROMPIMENTO, REGISTRANDO A FORÇA ATUANTE NO MOMENTO DO ROMPIMENTO. » AMOSTRAGEM: O RESULTADO DE UM ENSAIO É A MÉDIA DOS RESULTADOS DO TRACIONAMENTO DE CINCO CORPOS DE PROVA. » APRESENTAÇÃO: DEVEM SER APRESENTADOS FOTOS DOS RESPECTIVOS TAMPOS E DE ONDE OS CORPOS DE PROVA FORAM EXTRAÍDOS; FOTOS DO EQUIPAMENTO E DOS DISPOSITIVOS DE TRAÇÃO; OS VALORES INDIVIDUAIS OBTIDOS EM CADA CORPO DE PROVA E DESVIOS CONSIDERADOS; A MÉDIA DOS RESULTADOS APURADOS, E OUTRAS VARIÁVEIS CONSIDERADAS RELEVANTES PELO LABORATÓRIO, ALÉM DOS DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO E DO LABORATÓRIO. » VALIDAÇÃO: A MÉDIA DOS RESULTADOS DAS FORÇAS DE ROMPIMENTO DOS CINCO CORPOS DE PROVA QUE COMPÕEM O ENSAIO, NÃO DEVE SER INFERIOR A 7 KN OU 280N/CM², SENDO QUE NENHUM PONTO PODE RESULTAR INDIVIDUALMENTE INFERIOR A 5 KN OU 200N/CM². CONTROLE DE QUALIDADE O CONTROLE DE QUALIDADE COMPREENDE DUAS ETAPAS: A) AVALIAÇÃO DE PROTÓTIPO – 1ª ETAPA (DETALHAR CONFORME CIT); B) ANÁLISE DA PRODUÇÃO – 2ª ETAPA (DETALHAR CONFORME CIT). LEGISLAÇÃO • PORTARIA INMETRO Nº 282, DE 26 DE AGOSTO DE 2020, QUE ESTABELECE A CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS ASSOCIADAS AOS ATOS PÚBLICOS DE LIBERAÇÃO SOB RESPONSABILIDADE DO INMETRO NO ÂMBITO DA AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE			
--	--	--	--	--



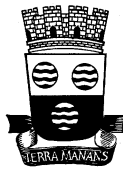
ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL CATU

CNPJ: 13.800.685/0001-00

Praça Duque de Caxias, s/n, Centro – CEP: 48110-000 Catu-Bahia

CNPJ: 13.800.685/0001-00 – Fone: (0**71) 3641-8200

		COMPULSÓRIA. • PORTARIA INMETRO Nº 401, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020, QUE APROVA OS REQUISITOS DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE PARA MÓVEIS ESCOLARES – CADEIRAS E MESAS PARA CONJUNTO ALUNO INDIVIDUAL – CONSOLIDADO. NORMAS • ABNT NBR 14006:2022 - MÓVEIS ESCOLARES - CADEIRAS E MESAS PARA CONJUNTO ALUNO INDIVIDUAL. OBS.: AS EDIÇÕES INDICADAS ESTAVAM EM VIGOR NO MOMENTO DESTA PUBLICAÇÃO. COMO TODA NORMA ESTÁ SUJEITA À REVISÃO, RECOMENDA-SE VERIFICAR A EXISTÊNCIA DE EDIÇÕES MAIS RECENTES DAS NORMAS CITADAS.				
3	1017821 - CONJUNTO DE MESA PARA ALUNO - TAMANHO 5	DESCRIÇÃO. CONJUNTO DO ALUNO INDIVIDUAL COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA, CERTIFICADO PELO INMETRO, E EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 14006 - MÓVEIS ESCOLARES - CADEIRAS E MESAS PARA CONJUNTO ALUNO INDIVIDUAL. MESA INDIVIDUAL COM TAMPO EM PLÁSTICO INJETADO COM APLICAÇÃO DE LAMINADO MELAMÍNICO NA FACE SUPERIOR, DOTADO DE TRAVESSA ESTRUTURAL INJETADA EM PLÁSTICO TÉCNICO, MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO, CONTENDO PORTA-LIVROS EM PLÁSTICO INJETADO. CADEIRA INDIVIDUAL EMPALHÁVEL COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO, MONTADOS SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. MÊS : TAMPO EM ABS (ACRILONITRILA BUTADIENO ESTIRENO), VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADO NA COR VERDE (VER REFERÊNCIAS), DOTADO DE PORCAS COM FLANGE OU COM REBAIXO, COM ROSCA MÉTRICA M6, COINJETADAS E, DE TRAVESSA ESTRUTURAL EM NYLON "6.0" (POLIAMIDA) ADITIVADO COM FIBRA DE VIDRO, INJETADA NA COR PRETA. APLICAÇÃO DE LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, DE 0,8MM DE ESPESURA, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR CINZA (VER REFERÊNCIAS), NA FACE SUPERIOR DO TAMPO, COLADO COM ADESIVO BI COMPONENTE. DIMENSÕES ACABADAS DE 608MM (LARGURA) X 466MM (PROFUNDIDADE) X 22MM (ALTURA), ADMITINDO-SE TOLERÂNCIA DE ATÉ +/- 3MM PARA LARGURA E PROFUNDIDADE E +/- 1MM PARA ALTURA. DESIGN, DETALHAMENTO E ACABAMENTO CONFORME PROJETO. DIMENSÕES, DESIGN E ACABAMENTO CONFORME PROJETO. NOS MOLDES DO TAMPO E DA TRAVESSA ESTRUTURAL, DEVEM SER GRAVADOS O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO, A IDENTIFICAÇÃO DO "MODELO FDE-FNDE" E O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. NESSES MOLDES, TAMBÉM DEVEM SER INSERIDOS DATADORES DUPLOS COM MIOLO GIRATÓRIO DE 16MM DE DIÂMETRO (TIPO INSERT), INDICANDO MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO ESTRUTURA COMPOSTA DE: MONTANTES VERTICAIS E TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO			UND	100



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL CATU

CNPJ: 13.800.685/0001-00

Praça Duque de Caxias, s/n, Centro – CEP: 48110-000 Catu-Bahia

CNPJ: 13.800.685/0001-00 – Fone: (0**71) 3641-8200

	DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO OBLONGA DE 29MM X 58MM, EM CHAPA 16 (1,5MM); TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, CURVADO EM FORMATO DE "C", COM SECÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO DE 31,75MM (1 1/4"), EM CHAPA 16 (1,5MM); PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO DE 38MM (1 1/2"), EM CHAPA 16 (1,5MM). PORTA-LIVROS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO ISENTO DE CARGAS MINERAIS, COMPOSTO PREFERENCIALMENTE DE 50% DE MATÉRIA-PRIMA RECICLADA OU RECUPERADA, PODENDO CHEGAR ATÉ 100%, INJETADO NA COR CINZA (VER REFERÊNCIAS). AS CARACTERÍSTICAS FUNCIONAIS, DIMENSIONAIS, DE RESISTÊNCIA E DE UNIFORMIDADE DE COR, DEVEM SER PRESERVADAS NO PRODUTO PRODUZIDO COM MATÉRIA-PRIMA RECICLADA, ADMITINDO-SE TOLERÂNCIAS NA TONALIDADE A CRITÉRIO DA EQUIPE TÉCNICA DA FDE. DIMENSÕES, DESIGN E ACABAMENTO CONFORME PROJETO. NO MOLDE DO PORTA-LIVROS, DEVE SER GRAVADO O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO, A IDENTIFICAÇÃO DO MODELO "FDE-FNDE" (CONFORME INDICAÇÃO NO PROJETO) E O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. NESSE MOLDE, TAMBÉM DEVE SER INSERIDO DATADOR DUPLO COM MIOLO GIRATÓRIO DE 16MM DE DIÂMETRO (TIPO INSERT), INDICANDO MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO (CONFORME INDICAÇÃO NO PROJETO). FIXAÇÃO DO TAMPO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE: 06 PORCAS ALTAS COM FLANGE, MÉTRICA M6 (DIÂMETRO DE 6MM), COINJETADAS EM CASTELOS TRONCOCÔNICOS DO PRÓPRIO TAMPO; 06 PARAFUSOS ROSCA MÉTRICA M6 (DIÂMETRO DE 6MM), COMPRIMENTO 47MM (COM TOLERÂNCIA DE +/- 2MM), CABEÇA PANELA, FENDA PHILLIPS. FIXAÇÃO DO PORTA-LIVROS À TRAVESSA LONGITUDINAL ATRAVÉS DE REBITES DE "REPUXO", DIÂMETRO DE 4,0MM, COMPRIMENTO 10MM. FIXAÇÃO DAS SAPATAS (FRONTAL E POSTERIOR) AOS PÉS ATRAVÉS DE REBITES DE "REPUXO", DIÂMETRO DE 4,8MM, COMPRIMENTO 12MM. PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADAS NA COR VERDE (VER REFERÊNCIAS), FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE. DIMENSÕES, DESIGN E ACABAMENTO CONFORME PROJETO. NOS MOLDES DAS PONTEIRAS E SAPATAS, DEVEM SER GRAVADOS O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO, A IDENTIFICAÇÃO DO "MODELO FDE-FNDE" E O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. NESES MOLDES, TAMBÉM DEVEM SER INSERIDOS DATADORES DUPLOS COM MIOLO GIRATÓRIO DE 5 OU 6MM			
--	---	--	--	--



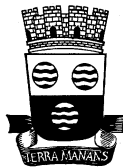
ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL CATU

CNPJ: 13.800.685/0001-00

Praça Duque de Caxias, s/n, Centro – CEP: 48110-000 Catu-Bahia

CNPJ: 13.800.685/0001-00 – Fone: (0**71) 3641-8200

	DE DIÂMETRO (TIPO INSERT), INDICANDO MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO (CONFORME INDICAÇÕES NOS PROJETOS). 2.8 NAS PARTES METÁLICAS, DEVE SER APLICADO TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO QUE ASSEGURE RESISTÊNCIA À CORROSÃO EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA DE NO MÍNIMO 300 HORAS. PINTURA ELETROSTÁTICA DOS ELEMENTOS METÁLICOS EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI/POLIÉSTER, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ACABAMENTO LISO E BRILHANTE, ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MICROMETROS NA COR CINZA. CADEIRA: ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADOS, NA COR VERDE (VER REFERÊNCIAS). DIMENSÕES, DESIGN E ACABAMENTO CONFORME PROJETO. NOS MOLDES DO ASSENTO E DO ENCOSTO, DEVEM SER GRAVADOS O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO, A IDENTIFICAÇÃO DO “MODELO FDE-FNDE” E O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. NESSES MOLDES, TAMBÉM DEVEM SER INSERIDOS DATADORES DUPLOS COM MIOLO GIRATÓRIO DE 16MM DE DIÂMETRO (TIPO INSERT), INDICANDO MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO (CONFORME INDICAÇÕES NOS PROJETOS). 3.2 ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, DIÂMETRO DE 20,7MM, EM CHAPA 14 (1,9MM). FIXAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO INJETADOS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE “REPUXO”, DIÂMETRO DE 4,8MM, COMPRIMENTO 12MM. SAPATAS/PONTEIRAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADAS NA COR VERDE (VER REFERÊNCIAS), FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE E PINO EXPANSOR..DIMENSÕES, DESIGN E ACABAMENTO CONFORME PROJETO. NO MOLDE DA SAPATA/PONTEIRA, DEVE SER GRAVADO O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO, A IDENTIFICAÇÃO DO “MODELO FDE-FNDE” E O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. NESSE MOLDE, TAMBÉM DEVE SER INSERIDO DATADOR DUPLO COM MIOLO GIRATÓRIO DE 5 OU 6MM DE DIÂMETRO (TIPO INSERT), INDICANDO MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO (CONFORME INDICAÇÃO NO PROJETO). NAS PARTES METÁLICAS, DEVE SER APLICADO TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO QUE ASSEGURE RESISTÊNCIA À CORROSÃO EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA DE NO MÍNIMO 300 HORAS. PINTURA ELETROSTÁTICA DOS ELEMENTOS METÁLICOS EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI/POLIÉSTER, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ACABAMENTO LISO E BRILHANTE, ESPESSURA MÍNIMA 40 MICROMETROS, NA COR CINZA				
--	--	--	--	--	--



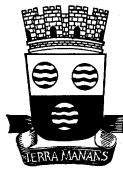
ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL CATU

CNPJ: 13.800.685/0001-00

Praça Duque de Caxias, s/n, Centro – CEP: 48110-000 Catu-Bahia

CNPJ: 13.800.685/0001-00 – Fone: (0**71) 3641-8200

	IDENTIFICAÇÃO DO PADRÃO DIMENSIONAL O CONJUNTO DEVE RECEBER IDENTIFICAÇÃO DO PADRÃO DIMENSIONAL IMPRESSA POR TAMPOGRAFIA NA ESTRUTURA DA MESA, LATERAL DIREITA, FACE EXTERNA, E NA PARTE POSTERIOR DO ENCOSTO DA CADEIRA, CONFORME PROJETO GRÁFICO E APLICAÇÃO. PARA IMPRESSÃO EM TAMPOGRAFIA DEVEM SER UTILIZADAS TINTAS COMPATÍVEIS COM O SUBSTRATO EM QUE FOREM APLICADAS (POLIPROPILENO INJETADO/PINTURA EM PÓ EPÓXI-POLIÉSTER) DE MODO QUE, APÓS CURADAS E SECAS, ESTAS IMPRESSÕES TENHAM FIXAÇÃO PERMANENTE, NÃO SEJAM LAVÁVEIS, SEJAM RESISTENTES A ÁLCOOL E IMPOSSÍVEIS DE SEREM RISCADAS COM AS UNHAS. MANUAL DE USO E CONSERVAÇÃO O CONJUNTO DEVE RECEBER MANUAL DE USO E CONSERVAÇÃO POR MEIO DE QR CODE IMPRESSO POR TAMPOGRAFIA NA LATERAL DIREITA DA ESTRUTURA DA MESA, NA FACE EXTERNA ABAIXO DA IDENTIFICAÇÃO DO PADRÃO DIMENSIONAL, CONFORME PROJETO. A TAMPOGRAFIA DEVE APRESENTAR AINDA OS DIZERES “MANUAL DE USO E CONSERVAÇÃO” DISPOSTOS IMEDIATAMENTE ABAIXO DO QR CODE. PARA IMPRESSÃO EM TAMPOGRAFIA DEVEM SER UTILIZADAS TINTAS COMPATÍVEIS COM O SUBSTRATO EM QUE FOREM APLICADAS (PINTURA EM PÓ EPÓXI/POLIÉSTER) DE MODO QUE, APÓS CURADAS E SECAS, ESTAS IMPRESSÕES TENHAM FIXAÇÃO PERMANENTE, NÃO SEJAM LAVÁVEIS, SEJAM RESISTENTES A ÁLCOOL E IMPOSSÍVEIS DE SEREM RISCADAS COM AS UNHAS. SELO INMETRO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE O CONJUNTO DEVE POSSUIR SELO INMETRO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE (DE ACORDO COM O ANEXO II DA PORTARIA INMETRO Nº 401). OS SELOS DEVEM SER FIXADOS NA SUPERFÍCIE INFERIOR DO ASSENTO DA CADEIRA, E NA SUPERFÍCIE INFERIOR DO PORTA-LIVROS. PROCESSO DE FABRICAÇÃO PARA FABRICAÇÃO É INDISPENSÁVEL SEGUIR PROJETO EXECUTIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DEMAIS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NO EDITAL. NA MONTAGEM DO CONJUNTO, SOMENTE PODEM SER UTILIZADOS COMPONENTES EM PLÁSTICO INJETADO CUJA DOCUMENTAÇÃO ESTEJA EM CONFORMIDADE COM ESTE TERMO DE REFERÊNCIA. NA MONTAGEM DO CONJUNTO, DEVEM SER UTILIZADOS COMPONENTES PLÁSTICOS DE UM ÚNICO FABRICANTE. APLICAÇÃO DE TEXTURAS E ACABAMENTOS EM COMPONENTES INJETADOS CONFORME DETALHAMENTO CONSTANTE NOS PROJETOS E EM CONFORMIDADE AOS REQUISITOS NORMATIVOS. PEÇAS INJETADAS NÃO DEVEM APRESENTAR REBARBAS, FALHAS DE INJEÇÃO OU PARTES CORTANTES. O LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO DEVE SER APLICADO NO REBAIXO DO TAMPO DE ABS, EXCLUSIVAMENTE PELO PROCESSO DE COLAGEM, GARANTINDO SEU PERFEITO			
--	---	--	--	--



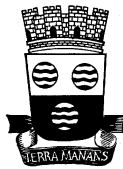
ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL CATU

CNPJ: 13.800.685/0001-00

Praça Duque de Caxias, s/n, Centro – CEP: 48110-000 Catu-Bahia

CNPJ: 13.800.685/0001-00 – Fone: (0**71) 3641-8200

	NIVELAMENTO COM OS BORDOS DO TAMPO. A COLAGEM DEVE SER FEITA DE MODO A GARANTIR A INEXISTÊNCIA DE RESÍDUOS DE COLA NAS SUPERFÍCIES E PERFEITO AJUSTE NO ENCONTRO DO LAMINADO AO REBAIXO DO TAMPO. A QUALIDADE DE COLAGEM DO LAMINADO DE ALTA PRESSÃO NO TAMPO DEVE SER AVALIADA CONFORME ENSAIOS DEFINIDOS NO ITEM "DESCRIÇÃO DOS ENSAIOS DE COLAGEM DO LAMINADO DE ALTA PRESSÃO AO TAMPO INJETADO EM ABS". SOLDAS DEVEM POSSUIR SUPERFÍCIE LISA E HOMOGÊNEA, NÃO DEVENDO APRESENTAR PONTOS CORTANTES, SUPERFÍCIES ÁSPERAS OU ESCÓRIAS. TODOS OS ENCONTROS DE TUBOS DEVEM RECEBER SOLDA EM TODO O PERÍMETRO DA UNIÃO. DEVEM SER ELIMINADOS RESPINGOS, IRREGULARIDADES DE SOLDA E REBARBAS, INCLUINDO ESMERILHAMENTO DAS JUNTAS SOLDADAS E ARREDONDADOS OS CANTOS AGUDOS. TOLERÂNCIAS DIMENSIONAIS ASSEGURADAS AS CONDIÇÕES DE MONTAGEM DOS MÓVEIS, SEM PREJUÍZO DA FUNCIONALIDADE DESTES OU DE SEUS COMPONENTES, SERÃO ADMITIDAS TOLERÂNCIAS CONFORME ESTABELECIDO A SEGUIR: A. TOLERÂNCIAS DIMENSIONAIS INDICADAS NOS PROJETOS E/OU NAS ESPECIFICAÇÕES; B. MAIS OU MENOS (+/-) 3MM PARA PARTES ESTRUTURAIS, QUANDO AS TOLERÂNCIAS NÃO ESTIVEREM INDICADAS NOS PROJETOS OU NAS ESPECIFICAÇÕES; C. MAIS OU MENOS (+/-) 1MM PARA FURAÇÕES E RAIOS, QUANDO AS TOLERÂNCIAS NÃO ESTIVEREM INDICADAS NOS PROJETOS OU NAS ESPECIFICAÇÕES; D. MAIS OU MENOS (+/-) 1º PARA ÂNGULOS, QUANDO AS TOLERÂNCIAS NÃO ESTIVEREM INDICADAS NOS PROJETOS OU NAS ESPECIFICAÇÕES; E. MAIS OU MENOS (+/-) 1,5MM PARA COMPONENTES INJETADOS (EXCETO PARA FURAÇÕES, RAIOS E ESPESSURAS), QUANDO AS TOLERÂNCIAS NÃO ESTIVEREM INDICADAS NO PROJETO OU NAS ESPECIFICAÇÕES; F. MAIS OU MENOS (+/-) 0,5MM PARA ESPESSURA DOS COMPONENTES INJETADOS, QUANDO AS TOLERÂNCIAS NÃO ESTIVEREM INDICADAS NO PROJETO OU NAS ESPECIFICAÇÕES; G. MAIS (+) 2MM PARA O COMPRIMENTO DOS REBITES DE FIXAÇÃO DOS COMPONENTES INJETADOS. IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR ETIQUETA AUTOADESIVA VINÍLICA OU DE ALUMÍNIO COM INFORMAÇÕES IMPRESSAS DE FORMA PERMANENTE, DO TAMANHO MÍNIMO DE 80MM X 40MM, A SER FIXADA PARTE INFERIOR DO TAMPO E DO ASSENTO,			
--	--	--	--	--



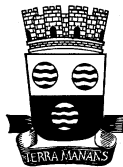
ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL CATU

CNPJ: 13.800.685/0001-00

Praça Duque de Caxias, s/n, Centro – CEP: 48110-000 Catu-Bahia

CNPJ: 13.800.685/0001-00 – Fone: (0**71) 3641-8200

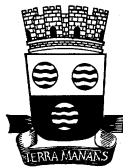
	CONTENDO: A. NOME DO FORNECEDOR; B. NOME DO FABRICANTE; C. LOGOTIPO DO FABRICANTE; D. ENDEREÇO/TELEFONE DO FORNECEDOR; E. DATA DE FABRICAÇÃO (MÊS/ANO); F. CÓDIGO DO PRODUTO; G. GARANTIA DE 24 MESES APÓS A DATA DA ENTREGA. GARANTIA GARANTIA DE, NO MÍNIMO, 24 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA DO MOBILIÁRIO, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA O FORNECEDOR DEVERÁ APRESENTAR, ACOMPANHADO DA AMOSTRA DO CONJUNTO, A SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA: A) CERTIFICADO DE CONFORMIDADE / DECLARAÇÃO(ÕES) DE MANUTENÇÃO DA CERTIFICAÇÃO, EMITIDO PELO ORGANISMO DE CERTIFICAÇÃO DE PRODUTO - OCP, ACREDITADO PELO CGCRE-INMETRO PARA ABNT NBR 14006 - MÓVEIS ESCOLARES - CADEIRAS E MESAS PARA CONJUNTO ALUNO INDIVIDUAL. B) DECLARAÇÃO EMITIDA PELO ORGANISMO DE CERTIFICAÇÃO DE PRODUTO - OCP, COMPROVANDO A CORRESPONDÊNCIA DO CERTIFICADO DE CONFORMIDADE INMETRO AO PROJETO E ESPECIFICAÇÃO. ESSA DECLARAÇÃO DEVE EXPLICITAR OS NOMES DOS FABRICANTES DOS COMPONENTES INJETADOS UTILIZADOS NAS MONTAGENS DOS MÓVEIS CERTIFICADOS. C) LAUDO TÉCNICO QUE COMPROVE A QUALIDADE DA COLAGEM DO LAMINADO DE ALTA PRESSÃO AO TAMPO INJETADO EM ABS, EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO NA ABNT NBR ISO/IEC 17025 - REQUISITOS GERAIS PARA COMPETÊNCIA DE LABORATÓRIOS DE ENSAIO E CALIBRAÇÃO DESCRIÇÃO DOS ENSAIOS DE COLAGEM DO LAMINADO DE ALTA PRESSÃO AO TAMPO INJETADO EM ABS). O LAUDO DEVE TRAZER AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: » DADOS DO SOLICITANTE; » NOME DO FABRICANTE DA MESA DO				
--	---	--	--	--	--



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL CATU
CNPJ: 13.800.685/0001-00

Praça Duque de Caxias, s/n, Centro – CEP: 48110-000 Catu-Bahia
CNPJ: 13.800.685/0001-00 – Fone: (0**71) 3641-8200

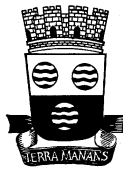
	CONJUNTO ALUNO » NOME DO FABRICANTE DO COMPONENTE (TAMPO); » IDENTIFICAÇÃO/ DESCRIÇÃO DA AMOSTRA DA MESA DO CONJUNTO ALUNO » FOTOS DA MESA DO CONJUNTO ALUNO » FOTOS DOS CORPOS DE PROVA IDENTIFICANDO O LOCAL DE SUA EXTRAÇÃO EM CADA TAMPO; » DESCRIÇÃO DOS ENSAIOS/ METODOLOGIA; » RESULTADOS OBTIDOS; » EQUIPAMENTOS UTILIZADOS; » DATA DOS ENSAIOS; » DATA DO RELATÓRIO; » D) DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE ENTRE CAVIDADES DE MOLDES DE INJEÇÃO PARA CADA COMPONENTE UTILIZADO (EMITIDA PELO FABRICANTE DO COMPONENTE), CONFORME MODELO DE "DECLARAÇÃO TIPO D". ASSINATURA DO TÉCNICO RESPONSE) LAUDO TÉCNICO QUE COMPROVE A ADERÊNCIA ÀS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS COMPONENTES INJETADOS, EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO NA ABNT NBR 14006 – MÓVEIS ESCOLARES - CADEIRAS E MESAS PARA CONJUNTO ALUNO INDIVIDUAL OU NA ABNT NBR ISO/IEC 17025 - REQUISITOS GERAIS PARA COMPETÊNCIA DE LABORATÓRIOS DE ENSAIO E CALIBRAÇÃO. ÁVEL. DESCRIÇÃO DOS ENSAIOS DE COLAGEM DO LAMINADO DE ALTA PRESSÃO AO TAMPO INJETADO EM ABS FUNDAMENTO: ESTA SÉRIE DE TRÊS ENSAIOS APLICÁVEIS A TAMPOS DO CONJUNTO ALUNO INJETADOS E COM A SUPERFÍCIE REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, FOI DEFINIDA COM O OBJETIVO DE ASSEGURAR QUALIDADE DE COLAGEM COMPATÍVEL COM A FUNCIONALIDADE REQUERIDA PARA ESTE PRODUTO, QUE DEVE SER DURÁVEL, RESISTENTE AO CALOR E À UMIDADE. ENSAIOS DE DESCOLAMENTO: A) ENSAIO DE DESCOLAMENTO ESPONTÂNEO SOB AQUECIMENTO: » DESCRIÇÃO: UM TAMPO INJETADO, COM A SUPERFÍCIE REVESTIDA DE LAMINADO DE ALTA PRESSÃO COLADO COM ADESIVO BI COMPONENTE, APÓS EXAMINADO PARA VERIFICAR PERFEITA COLAGEM EM TODO O PERÍMETRO, DEVE SER AQUECIDO EM ESTUFA SECA COM VENTILAÇÃO FORÇADA, E PERMANECER À TEMPERATURA DE 60° C, E NO			
--	--	--	--	--



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL CATU
CNPJ: 13.800.685/0001-00

Praça Duque de Caxias, s/n, Centro – CEP: 48110-000 Catu-Bahia
CNPJ: 13.800.685/0001-00 – Fone: (0**71) 3641-8200

	MÁXIMO A 10% DE UMIDADE, POR 30 MINUTOS. » VERIFICAÇÃO: APÓS ESFRIAR À TEMPERATURA AMBIENTE O LAMINADO DE ALTA PRESSÃO NÃO PODE APRESENTAR DESCOLAMENTO PERCEPTÍVEL EM QUALQUER REGIÃO PERIMETRAL. (EVENTUAL PRESENÇA DE EMPENAMENTO DO TAMPO E DO LAMINADO NÃO HAVENDO DESCOLAMENTO, NÃO CARACTERIZA REPROVAÇÃO). B) ENSAIO DE DESCOLAMENTO SOB TRAÇÃO: » DESCRIÇÃO: DE UM TAMPO INJETADO COM A SUPERFÍCIE REVESTIDA DE LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, COLADO COM ADESIVO BI COMPONENTE, APÓS EXAMINADO PARA VERIFICAR PERFEITA COLAGEM EM TODO O PERÍMETRO, DEVEM SER EXTRAÍDOS CINCO (5) CORPOS DE PROVA MEDINDO 7 X 7CM. O LOCAL DAS EXTRAÇÕES NA PEÇA INJETADA, DEVE SER LIVRE DE VOLUMES OU RESSALTOS EM SUA SUPERFÍCIE INFERIOR, DE MODO QUE O CORPO DE PROVAS RESULTE EM UMA SOBREPOSIÇÃO DE DUAS CAMADAS PLANAS. NO LADO SUPERIOR DO CORPO DE PROVAS, FACEADO PELO LAMINADO DE ALTA PRESSÃO SE RISCA (COM UM INSTRUMENTO DE METAL DURO) UM QUADRADO DE 5CM X 5CM ATÉ QUE A BASE DE ABS TRANSPAREÇA ATRAVÉS DO RISCO E O QUADRADO DE 25CM² FIQUE PERFEITAMENTE DELIMITADO. ESTE "SANDUICHE" DEVE SER COLADO NAS DUAS FACES AOS DISPOSITIVOS DE TRAÇÃO, POR TODA A ÁREA DE 25CM², (VER ILUSTRAÇÃO 1) COM ADESIVO À BASE DE CIANOACRILATO, RESPEITANDO O TEMPO DE CURA E PROCEDIMENTOS RECOMENDADOS PELO FABRICANTE. » APLICAÇÃO: APLICAR TRAÇÃO CONTÍNUA EM ÂNGULO NORMAL À SUPERFÍCIE ENSAIADA, À VELOCIDADE DE 3MM/MINUTO EM MÁQUINA UNIVERSAL DE TRAÇÃO ATÉ O ROMPIMENTO, REGISTRANDO A FORÇA ATUANTE NO MOMENTO DO ROMPIMENTO. » AMOSTRAGEM: O RESULTADO DE UM ENSAIO É A MÉDIA DOS RESULTADOS DE TRACIONAMENTO DE CINCO CORPOS DE PROVA. » APRESENTAÇÃO: DEVEM SER APRESENTADOS FOTOS DOS RESPECTIVOS TAMPÓS E DE ONDE OS CORPOS DE PROVA FORAM EXTRAÍDOS; FOTOS DO EQUIPAMENTO E DOS DISPOSITIVOS DE TRAÇÃO; OS VALORES INDIVIDUAIS OBTIDOS EM CADA CORPO DE PROVA E DESVIOS CONSIDERADOS; A MÉDIA DOS RESULTADOS APURADOS, E OUTRAS VARIÁVEIS CONSIDERADAS RELEVANTES PELO LABORATÓRIO, ALÉM DOS DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO E DO LABORATÓRIO.			
--	---	--	--	--



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL CATU

CNPJ: 13.800.685/0001-00

Praça Duque de Caxias, s/n, Centro – CEP: 48110-000 Catu-Bahia

CNPJ: 13.800.685/0001-00 – Fone: (0**71) 3641-8200

	» VALIDAÇÃO: A MÉDIA DOS RESULTADOS DAS FORÇAS DE ROMPIMENTO DOS CINCO CORPOS DE PROVA QUE COMPÕEM O ENSAIO, NÃO DEVE SER INFERIOR A 7 KN OU 280N/CM², SENDO QUE NENHUM PONTO PODE RESULTAR INDIVIDUALMENTE INFERIOR A 5 KN OU 200N/CM². C) ENSAIO DE DESCOLAMENTO SOB TRAÇÃO APÓS AQUECIMENTO: » DESCRIÇÃO: UM TAMPO INJETADO COM A SUPERFÍCIE REVESTIDA DE LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, COLADO COM ADESIVO BI COMPONENTE, APÓS EXAMINADO PARA VERIFICAR PERFEITA COLAGEM EM TODO O PERÍMETRO, DEVE SER AQUECIDO EM ESTUFA SECA COM VENTILAÇÃO FORÇADA, E PERMANECER À TEMPERATURA DE 60° C, E NO MÁXIMO A 10% DE UMIDADE RELATIVA, POR 30 MINUTOS. APÓS ESFRIAMENTO, DEVEM SER EXTRAÍDOS CINCO (5) CORPOS DE PROVA MEDINDO 7 X 7CM. O LOCAL DAS EXTRAÇÕES NA PEÇA INJETADA, DEVE SER LIVRE DE VOLUMES OU RESSALTOS EM SUA SUPERFÍCIE INFERIOR, DE MODO QUE O CORPO DE PROVAS RESULTE EM UMA SOBREPOSIÇÃO DE DUAS CAMADAS PLANAS. NO LADO SUPERIOR DO CORPO DE PROVA, FACEADO PELO LAMINADO DE ALTA PRESSÃO SE RISCA (COM UM INSTRUMENTO DE METAL DURO) UM QUADRADO DE 5CM X 5CM ATÉ QUE A BASE DEABS TRANSPAREÇA ATRAVÉS DO RISCO E O QUADRADO DE 25CM² FIQUE PERFEITAMENTE DELIMITADO. ESTE “SANDUICHE” DEVE SER COLADO NAS DUAS FACES AOS DISPOSITIVOS DE TRAÇÃO, POR TODA A ÁREA DE 25CM², (VER ILUSTRAÇÃO 1) COM ADESIVO À BASE DE CIANOACRILATO, RESPEITANDO O TEMPO DE CURA E PROCEDIMENTOS RECOMENDADOS PELO FABRICANTE. » APLICAÇÃO: APLICAR TRAÇÃO CONTÍNUA EM ÂNGULO NORMAL À SUPERFÍCIE ENSAIADA, À VELOCIDADE DE 3MM/MINUTO EM MÁQUINA UNIVERSAL DE TRAÇÃO ATÉ O ROMPIMENTO, REGISTRANDO A FORÇA ATUANTE NO MOMENTO DO ROMPIMENTO. » AMOSTRAGEM: O RESULTADO DE UM ENSAIO É A MÉDIA DOS RESULTADOS DO TRACIONAMENTO DE CINCO CORPOS DE PROVA. » APRESENTAÇÃO: DEVEM SER APRESENTADOS FOTOS DOS RESPECTIVOS TAMPÓS E DE ONDE OS CORPOS DE PROVA FORAM EXTRAÍDOS; FOTOS DO EQUIPAMENTO E DOS DISPOSITIVOS DE TRAÇÃO; OS VALORES INDIVIDUAIS OBTIDOS EM CADA CORPO DE PROVA E DESVIOS CONSIDERADOS; A MÉDIA DOS RESULTADOS APURADOS, E OUTRAS VARIÁVEIS CONSIDERADAS RELEVANTES PELO LABORATÓRIO, ALÉM DOS DADOS DO				
--	--	--	--	--	--



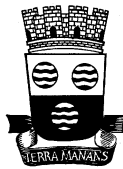
ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL CATU

CNPJ: 13.800.685/0001-00

Praça Duque de Caxias, s/n, Centro – CEP: 48110-000 Catu-Bahia

CNPJ: 13.800.685/0001-00 – Fone: (0**71) 3641-8200

		RESPONSÁVEL TÉCNICO E DO LABORATÓRIO. » VALIDAÇÃO: A MÉDIA DOS RESULTADOS DAS FORÇAS DE ROMPIMENTO DOS CINCO CORPOS DE PROVA QUE COMPÕEM O ENSAIO, NÃO DEVE SER INFERIOR A 7 KN OU 280N/CM², SENDO QUE NENHUM PONTO PODE RESULTAR INDIVIDUALMENTE INFERIOR A 5 KN OU 200N/CM².. CONTROLE DE QUALIDADE O CONTROLE DE QUALIDADE COMPREENDE DUAS ETAPAS: A) AVALIAÇÃO DE PROTÓTIPO – 1ª ETAPA (DETALHAR CONFORME CIT); B) ANÁLISE DA PRODUÇÃO – 2ª ETAPA (DETALHAR CONFORME CIT). LEGISLAÇÃO • PORTARIA INMETRO Nº 282, DE 26 DE AGOSTO DE 2020, QUE ESTABELECE A CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS ASSOCIADAS AOS ATOS PÚBLICOS DE LIBERAÇÃO SOB RESPONSABILIDADE DO INMETRO NO ÂMBITO DA AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE COMPULSÓRIA. • PORTARIA INMETRO Nº 401, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020, QUE APROVA OS REQUISITOS DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE PARA MÓVEIS ESCOLARES – CADEIRAS E MESAS PARA CONJUNTO ALUNO INDIVIDUAL – CONSOLIDADO. NORMAS • ABNT NBR 14006:2022 - MÓVEIS ESCOLARES - CADEIRAS E MESAS PARA CONJUNTO ALUNO INDIVIDUAL. OBS.: AS EDIÇÕES INDICADAS ESTAVAM EM VIGOR NO MOMENTO DESTA PUBLICAÇÃO. COMO TODA NORMA ESTÁ			
4	32709 - CONJUNTO DO PROFESSOR	CONJUNTO DO PROFESSOR COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA. MESA INDIVIDUAL COM TAMPO EM MDP OU MDF, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO E NA FACE INFERIOR EM CHAPA DE BALANCEAMENTO, PAINEL FRONTAL EM MDP OU MDF, MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. CADEIRA INDIVIDUAL EMPILHÁVEL COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO, MONTADOS SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. MESA: TAMPO EM MDP OU MDF, COM			UND 100



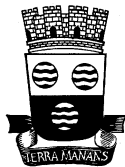
ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL CATU

CNPJ: 13.800.685/0001-00

Praça Duque de Caxias, s/n, Centro – CEP: 48110-000 Catu-Bahia

CNPJ: 13.800.685/0001-00 – Fone: (0**71) 3641-8200

	ESPESSURA DE 18MM, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, 0,8MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR CINZA, CANTOS ARREDONDADOS (CONFORME PROJETO). REVESTIMENTO NA FACE INFERIOR EM CHAPA DE BALANCEAMENTO (CONTRA PLACA FENÓLICA) DE 0,6MM. APLICAÇÃO DE PORCAS GARRA COM ROSCA MÉTRICA M6 E COMPRIMENTO 10 MM (VER DETALHAMENTO NO PROJETO). DIMENSÕES ACABADAS DE 1200MM (LARGURA) X 650MM (PROFUNDIDADE) X 19,4MM (ESPESSURA), ADMITINDO-SE TOLERÂNCIA DE ATÉ +/- 2MM PARA LARGURA E PROFUNDIDADE E +/- 1MM PARA ESPESSURA. PAINEL FRONTAL EM MDP OU MDF, COM ESPESSURA DE 18MM, REVESTIDO NAS DUAS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO – BP, ACABAMENTO FROST, NA COR CINZA (VER REFERÊNCIAS). DIMENSÕES ACABADAS DE 1117MM (LARGURA) X 250MM (ALTURA) X 18MM (ESPESSURA) ADMITINDO-SE TOLERÂNCIAS DE +/- 2MM PARA LARGURA E ALTURA E +/- 0,6MM PARA ESPESSURA. TOPOS ENCABEÇADOS COM FITA DE BORDO TERMOPLÁSTICA EXTRUDADA, CONFECCIONADA EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA), PP (POLIPROPILENO) OU PE (POLIETILENO), COM PRIMER NA FACE DE COLAGEM, ACABAMENTO DE SUPERFÍCIE TEXTURIZADO, NA COR CINZA (VER REFERÊNCIAS), COLADA COM ADESIVO HOT MELTING. RESISTÊNCIA AO ARRANCAMENTO MÍNIMA DE 70N (VER FABRICAÇÃO). DIMENSÕES NOMINAIS DE 22MM (LARGURA) X 3MM (ESPESSURA), COM TOLERÂNCIA DE +/- 0,5MM PARA ESPESSURA. CENTRALIZAR PONTO DE INÍCIO E TÉRMINO DE APLICAÇÃO DA FITA DE BORDO NO PONTO CENTRAL E DO LADO OPOSTO À BORDA DE CONTATO COM O USUÁRIO. O PONTO DE ENCONTRO DA FITA DE BORDO NÃO DEVE APRESENTAR ESPAÇOS OU DESLOCAMENTOS QUE FACILITEM SEU ARRANCAMENTO. ESTRUTURA COMPOSTA DE: MONTANTES VERTICAIS E TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO OBLONGA DE 29MM X 58MM, EM CHAPA 16 (1,5MM); TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO SEMI OBLONGA DE 25MM X 60MM, EM CHAPA 16 (1,5MM); TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, CURVADO EM FORMATO DE "C", COM SECÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO DE 31,75MM (1 1/4"), EM CHAPA 16 (1,5MM); PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO DE 38MM (1 1/2"), EM CHAPA 16 (1,5MM). FIXAÇÃO DO TAMPO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE: 06 PORCAS GARRA ROSCA MÉTRICA M6			
--	---	--	--	--



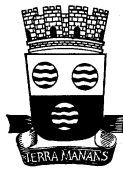
ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL CATU

CNPJ: 13.800.685/0001-00

Praça Duque de Caxias, s/n, Centro – CEP: 48110-000 Catu-Bahia

CNPJ: 13.800.685/0001-00 – Fone: (0**71) 3641-8200

	(DIÂMETRO DE 6MM); 06 PARAFUSOS ROSCA MÉTRICA M6 (DIÂMETRO DE 6MM), COMPRIMENTO 47MM (COM TOLERÂNCIA DE +/- 2MM), CABEÇA PANELA, FENDA PHILLIPS. FIXAÇÃO DO PAINEL À ESTRUTURA ATRAVÉS DE PARAFUSOS AUTOATARRAXANTES 3/16" X 5/8", ZINCADOS. ALETAS DE FIXAÇÃO DO PAINEL CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO CARBONO EM CHAPA 14 (1,9MM), ESTAMPADAS CONFORME PROJETO. FIXAÇÃO DAS SAPATAS (FRONTAL E POSTERIOR) AOS PÉS ATRAVÉS DE REBITES DE "REPUXO", DIÂMETRO DE 4,8MM, COMPRIMENTO 12MM. PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADAS NA COR CINZA (VER REFERÊNCIAS), FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE. DIMENSÕES, DESIGN E ACABAMENTO CONFORME PROJETO. NOS MOLDES DAS PONTEIRAS E SAPATAS, DEVEM SER GRAVADOS O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO, A IDENTIFICAÇÃO DO "MODELO FDE-FNDE" (CONFORME INDICAÇÕES NOS PROJETOS) E O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. NESSES MOLDES, TAMBÉM DEVEM SER INSERIDOS DATADORES DUPLOS COM MIOLO GIRATÓRIO DE 5 OU 6MM DE DIÂMETRO (TIPO INSERT), INDICANDO MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO (CONFORME INDICAÇÕES NOS PROJETOS). NAS PARTES METÁLICAS, DEVE SER APLICADO TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO QUE ASSEGURE RESISTÊNCIA À CORROSÃO EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA DE NO MÍNIMO 300 HORAS. O GRAU DE ENFERRUJAMENTO DEVE SER DE R10 E O GRAU DE EMPOLAMENTO DEVE SER DE D0/T0. PINTURA ELETROSTÁTICA DOS ELEMENTOS METÁLICOS EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI/POLIÉSTER, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ACABAMENTO LISO E BRILHANTE, ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MICROMETROS NA COR CINZA (VER REFERÊNCIAS). CADEIRA: ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADOS, NA COR CINZA (VER REFERÊNCIAS). DIMENSÕES, DESIGN E ACABAMENTO CONFORME PROJETO. NOS MOLDES DO ASSENTO E DO ENCOSTO, DEVEM SER GRAVADOS O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO, A IDENTIFICAÇÃO DO "MODELO FDE-FNDE" E O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. NESSES MOLDES, TAMBÉM DEVEM SER INSERIDOS DATADORES DUPLOS COM MIOLO GIRATÓRIO DE 16MM DE DIÂMETRO (TIPO INSERT), INDICANDO MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO. ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, DIÂMETRO DE 20,7MM, EM CHAPA 14 (1,9MM). FIXAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO INJETADOS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE "REPUXO", DIÂMETRO DE 4,8MM, COMPRIMENTO 12MM. SAPATAS/PONTEIRAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADAS NA				
--	--	--	--	--	--



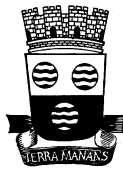
ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL CATU

CNPJ: 13.800.685/0001-00

Praça Duque de Caxias, s/n, Centro – CEP: 48110-000 Catu-Bahia

CNPJ: 13.800.685/0001-00 – Fone: (0**71) 3641-8200

	COR CINZA (VER REFERÊNCIAS), FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE E PINO EXPANSOR. DIMENSÕES, DESIGN E ACABAMENTO CONFORME PROJETO. NO MOLDE DA SAPATA/PONTEIRA, DEVE SER GRAVADO O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO, A IDENTIFICAÇÃO DO “MODELO FDE-FNDE” E O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. NESSE MOLDE, TAMBÉM DEVE SER INSERIDO DATADOR DUPLO COM MIOLO GIRATÓRIO DE 5 OU 6MM DE DIÂMETRO (TIPO INSERT), INDICANDO MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO (CONFORME INDICAÇÃO NO PROJETO). NAS PARTES METÁLICAS, DEVE SER APLICADO TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO QUE ASSEGURE RESISTÊNCIA À CORROSÃO EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA DE NO MÍNIMO 300 HORAS. O GRAU DE ENFERRUJAMENTO DEVE SER DE RIO E O GRAU DE EMPOLAMENTO DEVE SER DE D0/T0. PINTURA ELETROSTÁTICA DOS ELEMENTOS METÁLICOS EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI/POLIÉSTER, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ACABAMENTO LISO E BRILHANTE, ESPESSURA MÍNIMA 40 MICROMETROS, NA MANUAL DE USO E CONSERVAÇÃO O CONJUNTO DEVE RECEBER MANUAL DE USO E CONSERVAÇÃO POR MEIO DE QR CODE IMPRESSO POR TAMPOGRAFIA NA LATERAL DIREITA DA ESTRUTURA DA MESA, NA FACE EXTERNA, CONFORME PROJETO. A TAMPOGRAFIA DEVE APRESENTAR AINDA OS DIZERES “MANUAL DE USO E CONSERVAÇÃO” DISPOSTOS IMEDIATAMENTE ABAIXO DO QR CODE. PARA IMPRESSÃO EM TAMPOGRAFIA DEVEM SER UTILIZADAS TINTAS COMPATÍVEIS COM O SUBSTRATO EM QUE FOREM APLICADAS (PINTURA EM PÓ EPÓXI/POLIÉSTER) DE MODO QUE, APÓS CURADAS E SECAS, ESTAS IMPRESSÕES TENHAM FIXAÇÃO PERMANENTE, NÃO SEJAM LAVÁVEIS, SEJAM RESISTENTES A ÁLCOOL E IMPOSSÍVEIS DE SEREM RISCADAS COM AS UNHAS. PROCESSO DE FABRICAÇÃO. PARA FABRICAÇÃO, É INDISPENSÁVEL SEGUIR PROJETO EXECUTIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DEMAIS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NO EDITAL. A DEFINIÇÃO DOS PROCESSOS DE MONTAGEM E DO TORQUE DE APERTO DOS PARAFUSOS QUE FIXAM O TAMPO À ESTRUTURA DEVE CONSIDERAR, QUE APÓS O APERTO, NÃO DEVE HAVER VAZIO ENTRE A SUPERFÍCIE DA PORCA GARRA E O LAMINADO DE ALTA PRESSÃO. DEVEM SER UTILIZADOS BATOQUES OU MASTIQUE ELÁSTICO PARA PREENCHER O ESPAÇO ENTRE A SUPERFÍCIE DA PORCA GARRA E O LAMINADO DE ALTA PRESSÃO. NA MONTAGEM DO CONJUNTO, SOMENTE PODEM SER UTILIZADOS COMPONENTES EM PLÁSTICO INJETADO E FITAS DE BORDO CUJA DOCUMENTAÇÃO ESTEJA EM CONFORMIDADE COM ESTE TERMO DE REFERÊNCIA. NA MONTAGEM DO CONJUNTO DEVEM SER UTILIZADOS COMPONENTES PLÁSTICOS DE UM ÚNICO FABRICANTE. APLICAÇÃO DE TEXTURAS E ACABAMENTOS EM COMPONENTES			
--	--	--	--	--



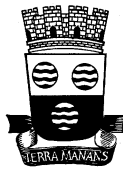
ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL CATU

CNPJ: 13.800.685/0001-00

Praça Duque de Caxias, s/n, Centro – CEP: 48110-000 Catu-Bahia

CNPJ: 13.800.685/0001-00 – Fone: (0**71) 3641-8200

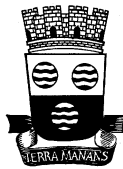
	INJETADOS CONFORME DETALHAMENTO CONSTANTE NOS PROJETOS E EM CONFORMIDADE AOS REQUISITOS NORMATIVOS. PEÇAS INJETADAS NÃO DEVEM APRESENTAR REBARBAS, FALHAS DE INJEÇÃO OU PARTES CORTANTES. A FITA DE BORDO DEVE SER APLICADA EXCLUSIVAMENTE PELO PROCESSO DE COLAGEM "HOT MELTING" DEVENDO RECEBER ACABAMENTO FRESADO APÓS A COLAGEM, CONFIGURANDO ARREDONDAMENTO DOS BORDOS. A QUALIDADE DE COLAGEM DA FITA DE BORDO DEVE APRESENTAR RESISTÊNCIA AO ARRANCAMENTO MÍNIMA DE 70N, QUANDO ENSAIADA CONFORME ANEXO A - ENSAIO DE COLAGEM (RESISTÊNCIA À TRAÇÃO), CONSTANTE NA ABNT NBR 16332 - MÓVEIS DE MADEIRA - FITA DE BORDA E SUAS APLICAÇÕES - REQUISITOS E MÉTODOS DE ENSAIO. PINTURA DEVE APRESENTAR ACABAMENTO LISO E UNIFORME, ISENTA DE BOLHAS E IMPERFEIÇÕES NAS SUPERFÍCIES PINTADAS. NO TESTE DE ADERÊNCIA DA PINTURA, NÃO SERÃO TOLERADOS DESTACAMENTOS QUE EXCEDAM OS LIMITES DEFINIDOS PARA Y1 X1 (TABELAS A.1 E A.2 – MÉTODO A) OU GR1 (TABELA A.3 – MÉTODO B), CONFORME ABNT NBR 11003. SOLDAS DEVEM POSSUIR SUPERFÍCIE LISA E HOMOGÊNEA, NÃO DEVENDO APRESENTAR PONTOS CORTANTES, SUPERFÍCIES ÁSPERAS OU ESCÓRIAS. TODOS OS ENCONTROS DE TUBOS DEVEM RECEBER SOLDA EM TODO O PERÍMETRO DA UNIÃO. DEVEM SER ELIMINADOS RESPINGOS, IRREGULARIDADES DE SOLDA E REBARBAS, INCLUINDO ESMERILHAMENTO DAS JUNTAS SOLDADAS E ARREDONDADOS OS CANTOS AGUDOS. TOLERÂNCIAS DIMENSIONAIS. ASSEGURADAS AS CONDIÇÕES DE MONTAGEM DOS MÓVEIS, SEM PREJUÍZO DA FUNCIONALIDADE DESTES OU DE SEUS COMPONENTES, SERÃO ADMITIDAS TOLERÂNCIAS CONFORME ESTABELECIDO A SEGUIR: A. TOLERÂNCIAS DIMENSIONAIS INDICADAS NOS PROJETOS E/OU NAS ESPECIFICAÇÕES; B. MAIS OU MENOS (+/-) 3MM PARA PARTES ESTRUTURAIS, QUANDO AS TOLERÂNCIAS NÃO ESTIVEREM INDICADAS NOS PROJETOS OU NAS ESPECIFICAÇÕES; C. MAIS OU MENOS (+/-) 1MM PARA FURAÇÕES E RAIOS, QUANDO AS TOLERÂNCIAS NÃO ESTIVEREM INDICADAS NOS PROJETOS OU NAS ESPECIFICAÇÕES; D. MAIS OU MENOS (+/-) 10 PARA ÂNGULOS, QUANDO AS TOLERÂNCIAS NÃO ESTIVEREM INDICADAS NOS PROJETOS OU NAS ESPECIFICAÇÕES; E. MAIS OU MENOS (+/-) 1,5MM PARA COMPONENTES INJETADOS (EXCETO PARA FURAÇÕES, RAIOS E ESPESSURAS), QUANDO AS TOLERÂNCIAS NÃO ESTIVEREM INDICADAS NO PROJETO OU NAS ESPECIFICAÇÕES; F. MAIS OU MENOS (+/-) 0,5MM PARA ESPESSURA DOS COMPONENTES INJETADOS, QUANDO AS TOLERÂNCIAS NÃO ESTIVEREM INDICADAS NO PROJETO OU NAS ESPECIFICAÇÕES; G. MAIS (+) 2MM PARA O COMPRIMENTO DOS				
--	--	--	--	--	--



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL CATU
CNPJ: 13.800.685/0001-00

Praça Duque de Caxias, s/n, Centro – CEP: 48110-000 Catu-Bahia
CNPJ: 13.800.685/0001-00 – Fone: (0**71) 3641-8200

	REBITES DE FIXAÇÃO DOS COMPONENTES INJETADOS. IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR. ETIQUETA AUTOADESIVA VINÍLICA OU DE ALUMÍNIO COM INFORMAÇÕES IMPRESSAS DE FORMA PERMANENTE, DO TAMANHO MÍNIMO DE 80MM X 40MM, A SER FIXADA NA PARTE INFERIOR DO TAMPO E DO ASSENTO, CONTENDO: A. NOME DO FORNECEDOR; B. NOME DO FABRICANTE; C. LOGOMARCA DO FABRICANTE; D. ENDEREÇO/TELEFONE DO FORNECEDOR; E. DATA DE FABRICAÇÃO (MÊS/ANO); F. CÓDIGO DO PRODUTO; G. GARANTIA DE 24 MESES APÓS A DATA DA ENTREGA; A ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO A SER FIXADA NA MESA DEVE APRESENTAR TAMBÉM A SEGUINTE FRASE ACOMPANHADA DO SÍMBOLO INTERNACIONAL DE ACESSO: "ESTE MÓVEL É ACESSÍVEL". A REPRESENTAÇÃO GRÁFICA DO SÍMBOLO INTERNACIONAL DE ACESSO DEVE ATENDER O ESTABELECIDO NA ABNT NBR 9050 - ACESSIBILIDADE A EDIFICAÇÕES, MOBILIÁRIO, ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS URBANOS, ADOTANDO-SE UMA DAS SEGUINTE FORMAS DE REPRESENTAÇÃO E CONSIDERANDO AS SEGUINTE OPÇÕES DE CORES: • PICTOGRAMA BRANCO SOBRE FUNDO AZUL (REFERÊNCIA PANTONE 2925C); • PICTOGRAMA BRANCO SOBRE FUNDO PRETO; • PICTOGRAMA PRETO SOBRE FUNDO BRANCO. GARANTIA GARANTIA DE, NO MÍNIMO, 24 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA DO MOBILIÁRIO, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA: O FORNECEDOR DEVERÁ APRESENTAR, ACOMPANHADO DA AMOSTRA DO CONJUNTO, A SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA: A) LAUDO TÉCNICO DE ENSAIO DE RESISTÊNCIA À CORROSÃO DA PINTURA EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA, EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO CGCRE-INMETRO PARA REALIZAÇÃO DESSE ENSAIO. B) LAUDO TÉCNICO DE ENSAIO DE DETERMINAÇÃO DA ADERÊNCIA DA TINTA, EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO CGCRE-INMETRO PARA REALIZAÇÃO DESSE ENSAIO.				
--	--	--	--	--	--



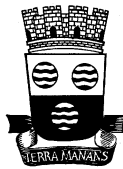
ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL CATU

CNPJ: 13.800.685/0001-00

Praça Duque de Caxias, s/n, Centro – CEP: 48110-000 Catu-Bahia

CNPJ: 13.800.685/0001-00 – Fone: (0**71) 3641-8200

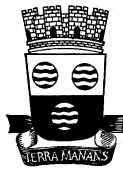
	C) DECLARAÇÃO EMITIDA PELO ORGANISMO DE CERTIFICAÇÃO DE PRODUTO - OCP, COMPROVANDO A CORRESPONDÊNCIA DA AMOSTRA DO CONJUNTO AO PROJETO E ESPECIFICAÇÃO. ESSA DECLARAÇÃO DEVE EXPLICITAR OS NOMES DOS FABRICANTES DOS COMPONENTES INJETADOS E FITA DE BORDO UTILIZADOS NAS MONTAGENS DOS MÓVEIS CERTIFICADOS. D) LAUDO TÉCNICO QUE COMPROVE A QUALIDADE DA COLAGEM DA FITA DE BORDO, EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO CGCRE-INMETRO PARA REALIZAÇÃO DOS ENSAIOS DESCRITOS NA ABNT NBR 16332 - MÓVEIS DE MADEIRA - FITA DE BORDA E SUAS APLICAÇÕES - REQUISITOS E MÉTODOS DE ENSAIO. E) DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE ENTRE CAVIDADES DE MOLDES DE INJEÇÃO PARA CADA COMPONENTE UTILIZADO (EMITIDA PELO FABRICANTE DO COMPONENTE), CONFORME MODELO DE "DECLARAÇÃO TIPO D". F) LAUDO TÉCNICO QUE COMPROVE A ADERÊNCIA ÀS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS COMPONENTES INJETADOS E FITA DE BORDO, EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO NA ABNT NBR14006 - MÓVEIS ESCOLARES - CADEIRAS E MESAS PARA CONJUNTO ALUNO INDIVIDUAL OU NA ABNT NBR ISO/IEC 17025 - REQUISITOS GERAIS PARA COMPETÊNCIA DE LABORATÓRIOS DE ENSAIO E CALIBRAÇÃO. CONTROLE DE QUALIDADE: O CONTROLE DE QUALIDADE COMPREENDE DUAS ETAPAS: A) AVALIAÇÃO DE PROTÓTIPO – 1ª ETAPA (DETALHAR CONFORME CIT); B) ANÁLISE DA PRODUÇÃO – 2ª ETAPA (DETALHAR CONFORME CIT). NORMAS • ABNT NBR 5841:2015 - DETERMINAÇÃO DO GRAU DE EMPOLAMENTO DE SUPERFÍCIES PINTADAS. • ABNT NBR 9050:2020 VERSÃO CORRIGIDA:2021 - ACESSIBILIDADE A EDIFICAÇÕES, MOBILIÁRIO, ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS URBANOS. • ABNT NBR 11003:2023 – TINTAS – DETERMINAÇÃO DA ADERÊNCIA. • ABNT NBR 14006:2022 - MÓVEIS ESCOLARES - CADEIRAS E MESAS PARA CONJUNTO ALUNO INDIVIDUAL • ABNT NBR 16332: 2014 - MÓVEIS DE MADEIRA - FITA DE BORDA E SUAS APLICAÇÕES - REQUISITOS E MÉTODOS DE ENSAIO. • ABNT NBR 17088:2023 – CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À NÉVOA SALINA – MÉTODOS DE ENSAIO. • ABNT NBR ISO 4628-3:2022 - TINTAS E VERNIZES - AVALIAÇÃO DA DEGRADAÇÃO DE REVESTIMENTO - DESIGNAÇÃO DA QUANTIDADE E TAMANHO DOS DEFEITOS E DA				
--	---	--	--	--	--



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL CATU
CNPJ: 13.800.685/0001-00

Praça Duque de Caxias, s/n, Centro – CEP: 48110-000 Catu-Bahia
CNPJ: 13.800.685/0001-00 – Fone: (0**71) 3641-8200

		INTENSIDADE DE MUDANÇAS UNIFORMES NA APARÊNCIA - PARTE 3 - AVALIAÇÃO DO GRAU DE ENFERRUJAMENTO. OBS.: AS EDIÇÕES INDICADAS ESTAVAM EM VIGOR NO MOMENTO DESTA PUBLICAÇÃO. COMO TODA NORMA ESTÁ			
5	1017818 - MESA DIMENSÕES: 800 X 800 X 460MM	MESA - TAMPO EM MADEIRA AGLOMERADA (MDP), COM ESPESSURA DE 25 MM, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, 0,8 MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR CINZA. REVESTIMENTO NA FACE INFERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO - BP, NA COR BRANCA. FURAÇÃO E COLOCAÇÃO DE BUCHAS EM ZAMAC, AUTO ATARRAXANTES, ROSCA INTERNA 1/4" X 13 MM DE COMPRIMENTO, CONFORME PROJETO E DETALHAMENTO. DIMENSÕES ACABADAS 800 MM (LARGURA) X 800 MM (COMPRIMENTO) X 25,8 MM (ESPESSURA), ADMITINDO-SE TOLERÂNCIA DE ATÉ + 2 MM PARA LARGURA E COMPRIMENTO E +/- 1 MM PARA ESPESSURA. TOPOS ENCABEÇADOS COM FITA DE BORDO EM PVC (CLORETO DE POLINIVINILA) COM "PRIMER", ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR LARANJA, COLADAS COM ADESIVO "HOT MELTING". DIMENSÕES NOMINAIS DE 29 MM (LARGURA) X 3 MM (ESPESSURA), COM TOLERÂNCIA DE ATÉ 2,5 MM PARA ESPESSURA. ESTRUTURA DA MESA COMPOSTAS DE: - PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO, LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, Ø = 38 MM (1 1/2"), EM CHAPA 16 (1,5 MM); - TRAVESSAS EM TUBO DE AÇO CARBONO, LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO RETANGULAR DE 20 MM X 40 MM, EM CHAPA 16 (1,5 MM); - SEGMENTO DE TUBO H = 40 MM, EM CHAPA 16 (1,5 MM). FIXAÇÃO DO TAMPO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE PARAFUSOS ROSCA MÁQUINA POLEGADA DE 1/4" X 2", CABEÇA CHATA, FENDA SIMPLES. PONTEIRAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM E SEM CARGAS, INJETADAS NA COR LARANJA, FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE. DIMENSÕES E DESIGN CONFORME PROJETO. NOS MOLDES DAS PONTEIRAS E SAPATAS DEVE SER GRAFADO O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO; DATADOR DE LOTES INDICANDO MÊS E ANO; A IDENTIFICAÇÃO "MODELO FDE-FNDE" (CONFORME INDICADO NO PROJETO) E O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. NAS PARTES METÁLICAS DEVE SER APLICADO TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO QUE ASSEGURE RESISTÊNCIA À CORROSÃO EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA DE NO MÍNIMO 300 HORAS. PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI /			UND 20



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL CATU

CNPJ: 13.800.685/0001-00

Praça Duque de Caxias, s/n, Centro – CEP: 48110-000 Catu-Bahia

CNPJ: 13.800.685/0001-00 – Fone: (0**71) 3641-8200

	POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MICROMETROS NA COR CINZA. CADEIRAS - ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM E SEM CARGAS, INJETADOS, MOLDADOS ANATOMICAMENTE, PIGMENTADOS NA COR LARANJA. DIMENSÕES, DESIGN E ACABAMENTO CONFORME PROJETO. NOS MOLDES DO ASSENTO E DO ENCOSTO, DEVE SER GRAVADO O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO; DATADOR DE LOTES INDICANDO MÊS E ANO; A IDENTIFICAÇÃO “MODELO FDE-FNDE” (CONFORME INDICADO NO PROJETO) E O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. ALTERNATIVAMENTE O ASSENTO E O ENCOSTO PODERÃO SER FABRICADOS EM COMPENSADO ANATÔMICO MOLDADO A QUENTE, CONTENDO NO MÍNIMO SETE LÂMINAS INTERNAS, COM ESPESSURA MÁXIMA DE 1,5MM CADA, ORIUNDAS DE REFLORESTAMENTO OU DE PROCEDÊNCIA LEGAL, ISENTAS DE RACHADURAS, E DETERIORAÇÃO POR FUNGOS OU INSETOS. DIMENSÕES E DESIGN CONFORME PROJETO. QUANDO FABRICADO EM COMPENSADO, O ASSENTO DEVE RECEBER REVESTIMENTO NA FACE SUPERIOR DE LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, 0,6 MM A 0,8 MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR LARANJA. REVESTIMENTO DA FACE INFERIOR EM LÂMINA DE MADEIRA FAQUEADA DE 0,7 MM, DA ESPÉCIE EUCALYPTUS GRANDIS, COM ACABAMENTO EM SELADOR, SEGUIDO DE VERNIZ POLIURETANO, INCLUSIVE NOS BORDOS. ESPESSURA ACABADA DO ASSENTO MÍNIMA DE 9,7 MM E MÁXIMA DE 12 MM. O ASSENTO EM COMPENSADO MOLDADO DEVE TRAZER GRAVADO DE FORMA INDELÉVEL NA FACE INFERIOR O NOME OU LOGOMARCA DO FABRICANTE DO COMPONENTE. QUANDO FABRICADO EM COMPENSADO, O ENCOSTO DEVE RECEBER REVESTIMENTO NAS DUAS FACES DE LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, 0,6 MM A 0,8MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR LARANJA. BORDOS COM SELADOR SEGUIDO DE VERNIZ POLIURETANO. ESPESSURA ACABADA DO ENCOSTO MÍNIMA DE 9,6 MM E MÁXIMA DE 12,1 MM. O ENCOSTO EM COMPENSADO MOLDADO DEVE TRAZER GRAVADO DE FORMA INDELÉVEL NO TOPO INFERIOR, O NOME OU LOGOMARCA DO FABRICANTE DO COMPONENTE. ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, Ø 20,7 MM, EM CHAPA 14 (1,9 MM). FIXAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO INJETADOS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE “REPUXO”, Ø 4,8 MM, COMPRIMENTO 12 MM. FIXAÇÃO DO ASSENTO EM COMPENSADO MOLDADO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE REPUXO, Ø 4,8 MM, COMPRIMENTO 19 MM. FIXAÇÃO DO ENCOSTO EM COMPENSADO MOLDADO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE REPUXO, Ø 4,8 MM,				
--	--	--	--	--	--



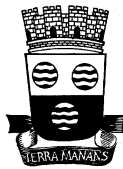
ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL CATU

CNPJ: 13.800.685/0001-00

Praça Duque de Caxias, s/n, Centro – CEP: 48110-000 Catu-Bahia

CNPJ: 13.800.685/0001-00 – Fone: (0**71) 3641-8200

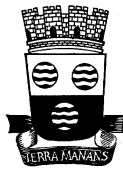
		COMPRIMENTO 22 MM. PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM E SEM CARGAS, INJETADAS NA COR LARANJA, FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE E PINO EXPANSOR. DIMENSÕES, DESIGN E ACABAMENTO CONFORME PROJETO. NOS MOLDES DAS PONTEIRAS E SAPATAS DEVE SER GRAVADO O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO; DATADOR DE LOTES INDICANDO MÊS E ANO; A IDENTIFICAÇÃO “MODELO FDE - FNDE” (CONFORME INDICADO NO PROJETO) E O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. NAS PARTES METÁLICAS DEVE SER APLICADO TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO QUE ASSEGURE RESISTÊNCIA À CORROSÃO EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA DE NO MÍNIMO 300 HORAS. PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI / POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA 40 MICROMETROS, NA COR CINZA. JUNTAMENTE COM A PROPOSTA COMERCIAL DEVERÁ SER APRESENTADO O CADASTRO TÉCNICO FEDERAL DE ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS E LICENCIAMENTO AMBIENTAL. NORMAS • ABNT NBR 5841:2015 - DETERMINAÇÃO DO GRAU DE EMPOLAMENTO DE SUPERFÍCIES PINTADAS. • ABNT NBR 9050:2020 VERSÃO CORRIGIDA:2021 - ACESSIBILIDADE A EDIFICAÇÕES, MOBILIÁRIO, ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS URBANOS. • ABNT NBR 11003:2023 – TINTAS – DETERMINAÇÃO DA ADERÊNCIA. • ABNT NBR 14006:2022 - MÓVEIS ESCOLARES - CADEIRAS E MESAS PARA CONJUNTO ALUNO INDIVIDUALABNT NBR 16332: 2014 - MÓVEIS DE MADEIRA - FITA DE BORDA E SUAS APLICAÇÕES - REQUISITOS E MÉTODOS DE ENSAIO. • ABNT NBR 17088:2023 – CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À NÉVOA SALINA – MÉTODOS DE ENSAIO. • ABNT NBR ISO 4628-3:2022 - TINTAS E VERNIZES - AVALIAÇÃO DA DEGRADAÇÃO DE REVESTIMENTO - DESIGNAÇÃO DA QUANTIDADE E TAMANHO DOS DEFEITOS E DA INTENSIDADE DE MUDANÇAS UNIFORMES NA APARÊNCIA - PARTE 3 - AVALIAÇÃO DO GRAU DE ENFERRUJAMENTO. OBS.: AS EDIÇÕES INDICADAS ESTAVAM EM VIGOR NO MOMENTO DESTA PUBLICAÇÃO. COMO TODA NORMA ESTÁ				
6	1017823 - MESA PARA ACESSIBILIDADE	(DESCRIÇÃO MESA INDIVIDUAL ACESSÍVEL PARA PESSOA EM CADEIRA DE RODAS (PCR), COM TAMPO EM MDP OU MDF, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO E NA FACE INFERIOR EM CHAPA DE BALANCEAMENTO, MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. CONSTITUINTES – MESA TAMPO EM MDP OU MDF, COM ESPESSURA DE 18MM, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM			UND	30



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL CATU
CNPJ: 13.800.685/0001-00

Praça Duque de Caxias, s/n, Centro – CEP: 48110-000 Catu-Bahia
CNPJ: 13.800.685/0001-00 – Fone: (0**71) 3641-8200

	LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, 0,8MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR CINZA (VER REFERÊNCIAS), CANTOS ARREDONDADOS (CONFORME PROJETO). REVESTIMENTO NA FACE INFERIOR EM CHAPA DE BALANCEAMENTO (CONTRA PLACA FENÓLICA) DE 0,6MM. APLICAÇÃO DE PORCAS GARRA COM ROSCA MÉTRICA M6 E COMPRIMENTO 10 MM (VER DETALHAMENTO NO PROJETO). DIMENSÕES ACABADAS 900MM (LARGURA) X 600MM (PROFUNDIDADE) X 19,4MM (ESPESSURA), ADMITINDO-SE TOLERÂNCIA DE ATÉ +/- 2MM PARA LARGURA E PROFUNDIDADE E +/- 1MM PARA ESPESSURA. TOPOS ENCABEÇADOS COM FITA DE BORDO TERMOPLÁSTICA EXTRUDADA, CONFECCIONADA EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA); PP (POLIPROPILENO) OU PE (POLIETILENO), COM "PRIMER" NA FACE DE COLAGEM, ACABAMENTO DE SUPERFÍCIE TEXTURIZADO, NA COR AZUL (VER REFERÊNCIAS), COLADA COM ADESIVO "HOT MELTING". RESISTÊNCIA AO ARRANCAMENTO MÍNIMA DE 70N (VER FABRICAÇÃO). DIMENSÕES NOMINAIS DE 22MM (LARGURA) X 3MM (ESPESSURA), COM TOLERÂNCIA DE +/- 0,5MM PARA ESPESSURA. CENTRALIZAR PONTO DE INÍCIO E TÉRMINO DE APLICAÇÃO DA FITA DE BORDO NO PONTO CENTRAL E DO LADO OPOSTO À BORDA DE CONTATO COM O USUÁRIO. O PONTO DE ENCONTRO DA FITA DE BORDO NÃO DEVE APRESENTAR ESPAÇOS OU DESLOCAMENTOS QUE FACILITEM SEU ARRANCAMENTO. ESTRUTURA COMPOSTA DE: MONTANTES VERTICAIS E TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO OBLONGA DE 29MM X 58MM, EM CHAPA 16 (1,5MM); TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, CURVADO EM FORMATO DE "C". COM SECÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO DE 31,75MM (1 1/4"), EM CHAPA 16 (1,5MM); PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO DE 38MM (1 1/2"), EM CHAPA 16 (1,5MM). FIXAÇÃO DO TAMPO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE: 06 PORCAS GARRA ROSCA MÉTRICA M6 (DIÂMETRO DE 6MM); 06 PARAFUSOS ROSCA MÉTRICA M6 (DIÂMETRO DE 6MM), COMPRIMENTO 47MM (COM TOLERÂNCIA DE +/- 2MM), CABEÇA PANELA, FENDA PHILLIPS. FIXAÇÃO DAS SAPATAS (FRONTAL E POSTERIOR) AOS PÉS ATRAVÉS DE REBITES DE "REPUXO", DIÂMETRO DE 4,8MM, COMPRIMENTO 12MM. PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADAS NA COR AZUL (VER REFERÊNCIAS), FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE. DIMENSÕES, DESIGN E ACABAMENTO CONFORME PROJETO. NOS MOLDES DAS PONTEIRAS E SAPATAS DEVEM				
--	---	--	--	--	--



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL CATU

CNPJ: 13.800.685/0001-00

Praça Duque de Caxias, s/n, Centro – CEP: 48110-000 Catu-Bahia

CNPJ: 13.800.685/0001-00 – Fone: (0**71) 3641-8200

	SER GRAVADOS O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO, A IDENTIFICAÇÃO DO “MODELO FDE-FNDE” (CONFORME INDICAÇÕES NOS PROJETOS), E O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. NESSES MOLDES TAMBÉM DEVEM SER INSERIDOS DATADORES DUPLOS COM MIOLO GIRATÓRIO DE 5 OU 6MM DE DIÂMETRO (TIPO INSERT), INDICANDO MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO (CONFORME INDICAÇÕES NOS PROJETOS). NAS PARTES METÁLICAS DEVE SER APLICADO TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO QUE ASSEGURE RESISTÊNCIA À CORROSÃO EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA DE NO MÍNIMO 300 HORAS. O GRAU DE ENFERRUJAMENTO DEVE SER DE RI 0 E O GRAU DE EMPOLAMENTO DEVE SER DE D0/T0. PINTURA ELETROSTÁTICA DOS ELEMENTOS METÁLICOS EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI / POLIÉSTER, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ACABAMENTO LISO E BRILHANTE, ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MICROMETROS NA COR CINZA (VER REFERÊNCIAS). GARANTIA DE 24 MESES APÓS A DATA DA ENTREGA. NORMAS • ABNT NBR 5841:2015 - DETERMINAÇÃO DO GRAU DE EMPOLAMENTO DE SUPERFÍCIES PINTADAS. • ABNT NBR 9050:2020 VERSÃO CORRIGIDA:2021 - ACESSIBILIDADE A EDIFICAÇÕES, MOBILIÁRIO, ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS URBANOS. • ABNT NBR 11003:2023 – TINTAS – DETERMINAÇÃO DA ADERÊNCIA. • ABNT NBR 14006:2022 - MÓVEIS ESCOLARES - CADEIRAS E MESAS PARA CONJUNTO ALUNO INDIVIDUAL ABNT NBR 16332: 2014 - MÓVEIS DE MADEIRA - FITA DE BORDA E SUAS APLICAÇÕES - REQUISITOS E MÉTODOS DE ENSAIO. • ABNT NBR 17088:2023 – CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À NÉVOA SALINA – MÉTODOS DE ENSAIO. • ABNT NBR ISO 4628-3:2022 - TINTAS E VERNIZES - AVALIAÇÃO DA DEGRADAÇÃO DE REVESTIMENTO - DESIGNAÇÃO DA QUANTIDADE E TAMANHO DOS DEFEITOS E DA INTENSIDADE DE MUDANÇAS UNIFORMES NA APARÊNCIA - PARTE 3 - AVALIAÇÃO DO GRAU DE ENFERRUJAMENTO. OBS.: AS EDIÇÕES INDICADAS ESTAVAM EM VIGOR NO MOMENTO DESTA PUBLICAÇÃO. COMO TODA NORMA ESTÁ				
--	--	--	--	--	--



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL CATU
CNPJ: 13.800.685/0001-00

Praça Duque de Caxias, s/n, Centro – CEP: 48110-000 Catu-Bahia
CNPJ: 13.800.685/0001-00 – Fone: (0**71) 3641-8200

7	MESA PARA REFEITÓRIO	MESA REFEITÓRIO COM TAMPO RETANGULAR EM FÓRMICA COM BORDA EM PVC E BANCO FIXO COM ENCOSTO EM FÓRMICA MEDIDAS DE COM 10 LUGARES - 250X80X75 COM ESPECIFICAÇÕES: TAMPO DA MESA: PRODUZIDO EM MDF COM 15 MM RÉ ENGROSSADO COM MAIS 15 MM, TOTALIZANDO 30 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO COM LAMINADO DE ALTA RESISTÊNCIA DA MARCA FORMICA. ACABAMENTO DA BORDA DA MESA EM FITA DE PVC - 30 X 4 MM DE ESPESSURA. ASSENTOS: MEDINDO 0,30 CM X 0,30 CM, EM MDF 15 MM DE ESPESSURA, BORDA EM PERFIL DE PVC. ENCOSTO: PRODUZIDO EM MDF COM 15 MM DE ESPESSURA, COM ACABAMENTO DAS BORDA EM PERFIL DE PVC. ESTRUTURA: MONTADA PARA BANCOS FIXOS EM TUBO DE AÇO CARBONO RETANGULAR 50 X 30 MM COM 1,20 MM DE PAREDE, PINTURA EPÓXI PÓ TEXTURIZADA POR PROCESSO ELETROSTÁTICO.				Conj	20
---	----------------------	---	--	--	--	------	----

LOTE 3 - MOBILIÁRIO PARA BERÇÁRIO/MATERNAL

Nº	Produto	Especificação	Referência	Marca	Unid.	Qtd.
1	1020958 - BANHEIRA INFANTIL COM TROCADOR E SUPORTE	ESTAMPAS COLORIDAS E LÚDICAS, PORTA-OBJETOS, SUPORTE DOBRÁVEL. COM FORMATO ERGONÔMICO, APOIO PARA CABEÇA E COSTAS, PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS: IDADE RECOMENDADA: DO NASCIMENTO ATÉ 2 ANOS APROX ERGONÔMICA COM APOIO DE CABEÇA, COSTAS E PERNAS - MANGUEIRA PARA ESCOAMENTO DA ÁGUA - CAPACIDADE MÁXIMA DE ATÉ 20KG (CONSIDERANDO CRIANÇAS ATÉ 10KG + 10 LTS DE ÁGUA) ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: - CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 BANHEIRA COMPLETA COM SUPORTE DOBRÁVEL E PORTA-OBJETOS + MANUAL DE INSTRUÇÕES - COMPOSIÇÃO/MATERIAL: ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR, PINTURA EPÓXI E PLÁSTICO PP - DIMENSÕES DO PRODUTO ABERTO (LXCXH): 80 X 61 X 103 CM - PESO: 8,00 KGS - GARANTIA: 90 DIAS (CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO PELO FABRICANTE. COM CERTIFICADO DE ACORDO COM PORTARIAS NORMAS, CONFORME REGULAMENTO DO INMETRO.			UND	20
2	1020953 - BERÇO INFANTIL - BRANCO	EM MDF COM GRADES, NA COR BRANCA, NÃO DOBRÁVEL, COM RODÍZIOS. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS COMPRIMENTO: 1200 MM +/- 10 MM; LARGURA: 670 MM +/- 10 MM; ALTURA DAS CABECEIRAS CONSIDERANDO A ESTRUTURA TUBULAR: 900 MM (+OU- 10 MM) SEM CONSIDERAR O RODÍZIO. CARACTERÍSTICAS SELO DO INMETRO; ESTRUTURA METÁLICA EM FORMATO DE "U" INVERTIDO PARA SUSTENTAÇÃO DAS CABECEIRAS E DAS GRADES LATERAIS, CONFECCIONADA COM TUBO DE AÇO CARBONO, SECÇÃO CIRCULAR DE 1 1/4", EM CHAPA 16 (1,5 MM), COM CURVAS NOS CANTOS SUPERIORES. BARRAS HORIZONTAIS SUPERIORES, DISTANTES DAS CABECEIRAS, DE MODO QUE ESTAS SE CONFIGUREM COMO ALÇAS PARA CONDUÇÃO			UND	20



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL CATU

CNPJ: 13.800.685/0001-00

Praça Duque de Caxias, s/n, Centro – CEP: 48110-000 Catu-Bahia

CNPJ: 13.800.685/0001-00 – Fone: (0**71) 3641-8200

		DO BERÇO. RAIOS DE CURVATURA DO TUBO DE 100 MM (+OU- 5 MM) CONSIDERANDO O EIXO DO TUBO. ESTRUTURA DO ESTRADO EM TUBOS DE AÇO CARBONO, SECÇÃO RETANGULAR COM DIMENSÕES DE 40 X 20 MM, EM CHAPA 16 (1,5 MM). BASE DO BERÇO (ESTRADO), EM CHAPA INTEIRIÇA DE MDP, COM ESPESSURA DE 18 MM, REVESTIDA NAS DUAS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO (BP) NA COR BRANCA. SISTEMA DE REGULAGEM DE ALTURA DO ESTRADO POR MEIO DE PARAFUSOS M6 E PORCAS SOLDADAS INTERNAMENTE NO TOPO DOS TUBOS DA ESTRUTURA DO ESTRADO. AJUSTE DO ESTRADO EM ALTURA EM NO MÍNIMO TRÊS (3) POSIÇÕES, SOMENTE POR MEIO DE FERRAMENTAS. GRADES LATERAIS FIXAS CONFECCIONADAS EM MDP, COM ESPESSURA DE 20 MM NAS PARTES HORIZONTAIS, E 18 MM NAS PARTES VERTICAIS, REVESTIDAS NAS DUAS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO (BP), TEXTURIZADO NA COR BRANCA. CABECEIRAS EM MDP, EM FORMATO RETANGULAR, ESPESSURA DE 18 MM, REVESTIDAS NAS DUAS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO (BP) TEXTURIZADO, NA COR BRANCA. NAS PEÇAS DE MDP OS TOPOS DEVEM SER ENCABEÇADOS EM TODO PERÍMETRO COM FITA DE BORDO DE 2 MM, COM ACABAMENTO SUPERFICIAL LISO, ATÓXICA, NA MESMA COR E TONALIDADE DO LAMINADO. ARESTAS USINADAS COM ACABAMENTO ARREDONDADO. QUATRO RODÍZIOS PARA PISOS FRIOS, COM SISTEMA DE TRAVAS POR PEDAL, INJETADOS EM NYLON REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, COM EIXOS DE AÇO, RODAS DUPLAS DE 75 MM, INJETADAS EM PVC, COM CAPACIDADE DE 60KG CADA. BANDA DE RODAGEM EM POLIURETANO INJETADO. EIXO DOTADO DE ROSCA MÉTRICA. SISTEMA DE TRAVAS NOS DOIS SENTIDOS, TANTO NA RODAGEM COMO NO GIRO, POR MEIO DE MECANISMO METÁLICO. EIXOS COM SISTEMA DE ROSCA M12. FIXAÇÃO DOS RODÍZIOS ÀS ESTRUTURAS METÁLICAS, POR MEIO DE PORCAS INTERNAS AOS TUBOS. ESTAS PORCAS PODEM SER SOLDADAS EM CHAPAS SOLDADAS NA PARTE INTERNA DOS TUBOS. COLCHÃO: ESPUMA 10MM, DENSIDADE D-18, LADO EM TECIDO E LADO SUPERIOR EM PLÁSTICO. MEDIDAS COLCHÃO: 1150MM (COMPRIMENTO) X 600MM (LARGURA) X 100MM (PROFUNDIDADE). GARANTIA: 12 MESES. CERTIFICADO DE ACORDO COM PORTARIAS E NORMAS, CONFORME REGULAMENTOS DO INMETRO.			
3	1020959 - CADEIRA ALTA PARA BEBÊS	DE ATÉ 23KG; ASSENTO E ENCOSTO ACOLCHOADO EM PLÁSTICO LAMINADO, BANDEJA E APOIO DE PÉS; BANDEJA REMOVÍVEL CINTO DE SEGURANÇA DE 5 PONTOS; CINTO DE SEGURANÇA COM 2 REGULAGEM DE ALTURA; BANDEJA COM PORTA COPOS. COM CERTIFICADO DE ACORDO COM PORTARIAS E NORMAS, CONFORME REGULAMENTO DO INMETRO.			UND 20



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL CATU
CNPJ: 13.800.685/0001-00

Praça Duque de Caxias, s/n, Centro – CEP: 48110-000 Catu-Bahia
CNPJ: 13.800.685/0001-00 – Fone: (0**71) 3641-8200

4	1020956 - CAMINHA EMPILHÁVEL PARA CRIANÇAS DE 1 A 6 ANOS	LEVE, LAVAVEL E MONTADA ATRAVÉS DE ENCAIXES, ALTURA DE 110 MM +/- 30MM, LARGURA: 540MM +/-30 MM, COMPRIMENTO:1330MM+/-50MM. CARACTERISITICAS PERMITE EMPILHAMENTO. SUPORTAR ATÉ 50 KG, TELA EM POLIÉSTER EM TRAMA DUPLA COM RECOBRIMENTO DE PVC COSTURADO E SELADO COM FECHO DE VELCRO. DEVE APRESENTAR TRATAMENTO ANTIALÉRGICO E ANTIÁCAROS. PÉS EM POLIPROPILENO (PP) INJETADO. ESTRUTURA EM BARRAS DE ALUMINIO EM FORMATO RETANGULAR COM BORDAS ARREDONDADAS COM REFORÇO INTERNO PARA MAIOR DURABILIDADE. NAS CORES: AMARELA, VERDE, VERMELHA, LARANJA E AZUL. GARANTIA DE 1 (UM) ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. COM CERTIFICADO DE ACORDO COM PORTARIAS NORMAS, CONFORME REGULAMENTO DO INMETRO.				UND	40
5	1020960 - COLCHÃO D-18	ESPUMA 10MM, DENSIDADE D-18, LADO EM TECIDO E LADO SUPERIOR EM PLÁSTICO. MEDIDAS COLCHÃO: 1150MM (COMPRIMENTO) X 600MM (LARGURA) X 100MM (PROFUNDIDADE). GARANTIA: 12 MESES. CERTIFICADO DE ACORDO COM PORTARIAS E NORMAS, CONFORME REGULAMENTOS DO INMETRO.				UND	20
6	1020957 - COLCHONETE 90 X 40 X 3CM	DOBRÁVEL. PRODUZIDO EM ESPUMA D23, 100% FORRADO EM NAPA E COM TRATAMENTO ANTI-ÁCARO E ANTIALÉRGICO. COMPOSIÇÃO INTERNA ESPUMA DE POLIURETANO.				UND	50

LOTE 4 - CADEIRAS

1	31597 - CADEIRA GIRATORIA.	CADEIRA PARA ESCRITÓRIO ERGONÔMICA, GIRATÓRIA, COM APOIO DE BRAÇOS REGULÁVEIS. PESO SUPORTADO ATÉ 130KG. NA COR PRETA, EM CORINO OU CORVIM. ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO COM ESPUMA DE POLIURETANO LAMINADO, 40MM. PINTADA COM TINTA EPÓXI NA COR PRETA. BASE GIRATÓRIA. PISTÃO A GÁS, COM ENCOSTO ESPALDAR MÉDIO. GARANTIA DE 01 ANO. DE ACORDO A NORMA ABNT NBR 13962				UND	80
2	1017403 - CADEIRA LONGARINA PLÁSTICA 03 LUGARES	CADEIRA TIPO LONGARINA COM BASE FIXA; BASE FIXA DUPLA AÇO CARBONO; ENCOSTO E ASSENTOS EM PP; ESTRUTURA EM AÇO CARBONO; FORMATO ANATÔMICO; PESO MÁXIMO RECOMENDADO: 130KG POR ASSENTO.				UND	15
3	1021062 - CADEIRA PLÁSTICA SEM BRAÇO	EMPILHÁVEL, FABRICADA EM POLIPROPILENO VIRGEM DE ALTA RESISTÊNCIA, TRATADA COM RESINA ANTI-UV, DIMENSÕES: 0,43X0,51X0,90CM, VARIAÇÃO DE 10% PARA MAIS E 5% PARA MENOS, PESO MÍNIMO 120KG, COR BRANCA, DE ACORDO A NORMA ABNT NBR 14776:2001				UND	300



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL CATU
CNPJ: 13.800.685/0001-00

Praça Duque de Caxias, s/n, Centro – CEP: 48110-000 Catu-Bahia
CNPJ: 13.800.685/0001-00 – Fone: (0**71) 3641-8200

4	MESA PLÁSTICA QUADRADA	EMPILHÁVEL, FABRICADA EM POLIPROPILNO VIRGEM DE ALTA REISTÊNCIA, TRATADA COM ADITIVOS ANTI UV, MEDINDO 70X68 CM , POSSUIR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, CONFORME NBR 14776:2001			UND	60
5	1017401 - CADEIRA SECRETÁRIA FIXA.	CADEIRA ESCRITÓRIO, MATERIAL ESTRUTURA: AÇO, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO: COURVIN, MATERIAL ENCOSTO: ESPUMA POLIURETANO INJETADO, MATERIAL ASSENTO: ESPUMA POLIURETANO INJETADO, TRATAMENTO SUPERFICIAL ESTRUTURA: PINTURA ELETROSTÁTICA, TIPO BASE: FIXA, TIPO ENCOSTO: ENCOSTO INTERLIGADO AO ASSENTO POR TUDO DE AÇO, APOIO BRAÇO: SEM BRAÇOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PÉS TIPO PALITO EM AÇO (7,8"), SAPATAS DESLIZANTES, ACABAMENTO SUPERFICIAL ESTRUTURA: PINTURA EM EPÓXI PÓ, QUANTIDADE PÉS: 4. GARANTIA DE 01 ANO. DE ACORDO A NORMA ABNT NBR 13962.			UND	100

LOTE 5 - ARMÁRIOS DE AÇO

Nº	Produto	Especificação	Referência	Marca	Unid.	Qtd.
1	1017407 - ARMÁRIO EM AÇO - TIPO GUARDA ROUPA	COM 08 PORTAS SOBREPOSTAS (4X4); MEDINDO CADA VÃO LIVRE; 62,5 CM X 42 CM X 198 CM, DOTADO DE DISPOSITIVO PARA CADEADO E VENEZIANAS PARA VENTILAÇÃO, CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO CARBONO EM BITOLAS DE 24,22,20 E 16. PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI-PÓ. NA COR CINZA.			UND	10
2	1017406 - ARMARIO EM AÇO.	ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTURA EPÓXI, COR: CINZA, QUANTIDADE PORTAS: 2 UN, QUANTIDADE PRATELEIRAS: 4 UN, ALTURA: 1,90 CM, LARGURA: 1,20 CM, PROFUNDIDADE: 40 CM, MATERIAL: CHAPA DE AÇO			UND	200
3	1017408 - ARQUIVO EM AÇO.	MATERIAL: CHAPA AÇO 24, ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTURA EM EPÓXI, PADRÃO ACABAMENTO: TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, QUANTIDADE GAVETAS: 4 UN, COR: CINZA CLARO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PORTA ETIQUETA , PUXADOR EMBUTIDO , SIST. SEGURAN-, APLICAÇÃO: PASTAS SUSPENSAS NA COR CINZA			UND	10



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL CATU
CNPJ: 13.800.685/0001-00

Praça Duque de Caxias, s/n, Centro – CEP: 48110-000 Catu-Bahia
CNPJ: 13.800.685/0001-00 – Fone: (0**71) 3641-8200

4	1017410 - ESTANTE ABERTA EM AÇO	COM 06 PRATELEIRAS REFORÇADAS COM COLUNAS INTEIRAS CAPAZES DE SUSTENTAR PESO IGUAL OU SUPERIOR A 50 KG POR PLANO SEM CEDER (DEFORMAR COM O PESO). ALTURA: 1,98 M LARGURA: 0,92 CM, PROFUNDIDADE: 0,40 CM, QUANTIDADE DE PRATELEIRAS: 06 PRATELEIRAS REFORÇADAS PRATELEIRAS: CHAPA 26 / 1,5 MM SUSTENTAÇÃO: 40 KG POR PLANO REFORÇO ÔMEGA: SIM REFORÇO EM X: SIM PINTURA: EPÓXI PÓ COR: CINZA ESPECIFICAÇÕES DE CHAPA E ACABAMENTO: ESTANTE DE ARMAZENAMENTO REFORÇADA PRODUZIDA EM CHAPA DE AÇO RESISTENTE TRATADA COM ANTIFERRUGENS POR FOSFORIZAÇÃO E PINTURA EPÓXI-PÓ POR PROCESSO ELETROSTÁTICO, PRATELEIRAS COM 3 DOBRA E REFORÇO DE ÔMEGA DE FUNDO, PROPORCIONANDO MAIOR RESISTÊNCIA E SUSTENTAÇÃO. PRATELEIRAS EM CHAPA DE AÇO 26 / 1,5MM DE ESPESSURA REFORÇADA COM COLUNA INTEIRA PARA PERMITIR MAIOR SUSTENTAÇÃO SEM TORCER O MATERIAL. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.				UND	200
---	---------------------------------------	--	---	--	--	-----	-----

LOTE 6 - MOBILIÁRIO PARA COZINHA

Nº	Produto	Especificação	Referência	Marca	Unid.	Qtd.
1	1017414 - ARMÁRIO DE PAREDE PARA COZINHA – 2 PORTAS.	FABRICADO EM AÇO, ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ BRILHANTE, COM 02 PORTAS E PUXADOR NIQUELADO, 02 PRATELEIRA INTERNA, PORTAS COM PUXADORES METALIZADOS. DIMENSÕES (AXLXP) 120X300X550MM. NA COR BRANCA. GARANTIA 12 MESES.			UND	10
2	1017413 - ARMÁRIO DE PAREDE PARA COZINHA – 3 PORTAS.	ARMÁRIO COPA, COZINHA, MATERIAL: AÇO, TIPO: BALCÃO, ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTADO, COR: BEGE, QUANTIDADE PORTAS: 3 UND, LARGURA: 1,20 M, ALTURA: 0,50 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 3 GAVETAS COM 1,20 M LARGURA, 0,87 M ALTURA E 0,47 GARANTIA DE 12 MESES.			UND	10
3	1017416 - ARMÁRIO PANELEIRO 06 PORTAS EM AÇO.	COM 06 PORTAS, DOBRADIÇAS METÁLICAS E PÉS REGULÁVEIS. PRODUZIDO EM AÇO CARBONO, PINTURA ELETROSTÁTICA. COM ALTA RESISTÊNCIA À UMIDADE. PUXADORES DAS PORTAS EM PVC. COR: BRANCO. DIMENSÕES: (ALTURA) 1.940MM, (LARGURA) 800MM, (PROFUNDIDADE) 318MM. COM PESO DE APROXIMADAMENTE 34KG. GARANTIA DO FABRICANTE DE 90 DIAS P/ DEFEITO OU VÍCIO DE FABRICAÇÃO			UND	10
4	1017417 - BALCÃO DE COZINHA.	DESENVOLVIDO EM AÇO, COM TAMPO RETO DE 25MM, REVESTIDO COM FÓRMICA. ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, PUXADORES DAS PORTAS E GAVETAS EM PERFIL DE ALUMÍNIO, COM PONTEIRAS EM ABS CROMADO, PÉS FIXOS EM ABS. POSSUIR PRATELEIRA INTERNA. GAVETAS COM CORREDIÇAS TELESCÓPICAS. (ALTURA) 87CM, (LARGURA) 120CM, (PROFUNDIDADE) 52,00CM. PESO DE APROXIMADAMENTE 32KG.			UND	10



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL CATU
CNPJ: 13.800.685/0001-00

Praça Duque de Caxias, s/n, Centro - CEP: 48110-000 Catu-Bahia
CNPJ: 13.800.685/0001-00 - Fone: (0**71) 3641-8200

5	1017415 - CONJUNTO MESA COM 04 CADEIRAS.	MESA COM ESTRUTURA EM AÇO CARBONO, COM PINTURA EPÓXI, NA COR PRETA E TAMPO EM GRANITO, NAS MEDIDAS APROXIMADAS (AXLXP) 77X70X110CM. DESCRIÇÃO DAS CADEIRA; ASSENTO EM MADEIRA COMPENSADO PINUS, PORCA AGARRA METÁLICAS, ALMOFADA DO ASSENTO REMOVÍVEL, REVESTIDO EM COURVIN, COM CAPACIDADE EM ATÉ 100KG, ENCHIMENTO DO ASSENTO EM ESPUMA D-13, COM ESPESSURA DE 30 MM, ESTRUTURA DO ENCOSTO EM AÇO CARBONO FORMATO RETANGULAR, COM PINTURA EPÓXI NA COR PRETA. GARANTIA DE 06 MESES.				UND	5
---	--	---	--	--	--	-----	---

LOTE 7 - REFRIGERADORES

Nº	Produto	Especificação	Referência	Marca	Unid.	Qtd.
1	1017420 - FREEZER HORIZONTAL 305L.	CAPACIDADE BRUTA DE 305 LITROS, COM FAIXA DE TEMPERATURA DE -18 A -22°C, POTÊNCIA DE 90W. CONSUMO KWH 41,6. FAIXA DE TEMPERATURA DE -2 A -8°C. TENSÃO / VOLTAGEM 110V/220V. DIMENSÕES APROXIMADAS : (LARGURA) 96CM, (PROFUNDIDADE) 78CM, (ALTURA) 95CM. PESO LÍQUIDO DE 69KG. PESO BRUTO 57KG. CLASSIFICAÇÃO DO PRODUTO REFRIGERADOR E FREEZER COM CERTIFICADO PELO INMETRO. GARANTIA 1 ANO.			UND	10
2	1017419 - FREEZER HORIZONTAL 546L	CAPACIDADE 546L 2 PORTAS - FABRICADO EM AÇO PRÉ-PINTADO INTERNA E EXTERNAMENTE, COM ISOLAMENTO EM POLIURETANO, COM PUXADOR DA PORTA EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM DRENO FRONTAL, SEPARADOR HORIZONTAL, COM FECHADURA, COM RODÍZIO, COM TERMOSTATO AJUSTÁVEL, POTÊNCIA MÍNIMA 331 W, PRODUTO PODENDO SER UTILIZADO COMO REFRIGERADOR / CONGELADOR, COM 02 TAMPAS. FAIXA DE TEMPERATURA °C: 2 A 8°C E - 18 A -22°C / FAIXA DE TEMPERATURA °F: 35.6 A 46.4°F E - 0.4 A -7.6°F. COM CERTIFICADO DO INMETRO, BAIXO NÍVEL DE CONSUMO DE ENERGIA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.			UND	10
3	1017421 - REFRIGERADOR.	TIPO FROST FREE, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: VOLUME INTERNO TOTAL: MÍNIMO DE 340 LITROS; SELO PROCEL CLASSE A; TENSÃO ELÉTRICA: 127 V; FROST FREE; PRATELEIRAS REMOVÍVEIS; PORTAS REVERSÍVEIS; CONTROLE DE TEMPERATURA; FLUÍDO REFRIGERANTE ECOLÓGICO COR BRANCA. GARANTIA DO FORNECEDOR DE 12 MESES. CLASSIFICAÇÃO DO PRODUTO REFRIGERADOR E FREEZER COM CERTIFICADO PELO INMETRO. GARANTIA 1 ANO.			UND	19



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL CATU
CNPJ: 13.800.685/0001-00

Praça Duque de Caxias, s/n, Centro – CEP: 48110-000 Catu-Bahia
CNPJ: 13.800.685/0001-00 – Fone: (0**71) 3641-8200

LOTE 8 - BEBEDOUROS

Nº	Produto	Especificação	Referência	Marca	Unid.	Qtd.
1	1017424 - BEBEDOURO INDUSTRIAL COM 02 TORNEIRAS.	CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO EM 50 LITROS. COM TORNEIRAS EM AÇO INOX (TORNEIRAS DEVEM FORNECER ÁGUA GELADA E/OU NATURAL). SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO EMBUTIDO. REVESTIMENTO EXTERNO EM AÇO INOX 430. APARADOR DE ÁGUA FRONTAL COM DRENO. SERPENTINA EM AÇO INOX 304. RESERVATÓRIO EM PP ISOLADO TERMICAMENTE EM EPS. TOMADA COM 03 PINOS, CONFORME A NORMA DA ABNT/NBR/603351. GÁS R134A ECOLÓGICO. COM 07 NÍVEIS DE TEMPERATURA. CERTIFICAÇÃO INMETRO. FILTRO COM CARVÃO ATIVADO, CERTIFICADO PELO INMETRO. REVESTIMENTO FRENTE E LATERAIS EM CHAPA DE AÇO INOX E ADESIVADO. DIMENSÕES; (ALTURA) 133CM, (LARGURA) 56CM, (COMPRIMENTO) 63CM. PESO DE APROXIMADAMENTE 24KG. GARANTIA DE 12 MESES DO FABRICANTE.			UND	10
2	1017425 - BEBEDOURO INDUSTRIAL COM 03 TORNEIRAS.	BEBEDOURO INDUSTRIAL EM INOX 100 LITROS DE COLUNA COM 2 TORNEIRAS DE ÁGUA GELADA. COLUNA. APARADOR (BICA) DE ÁGUA EM CHAPA DE AÇO INOX COM DRENO PARA SAÍDA REVESTIMENTO EXTERNO EM AÇO INOX SERPENTINA INTERNA PARA RESFRIAMENTO DA ÁGUA NO RESERVATÓRIO EM AÇO INOX 304, PRÓPRIA PARA CONTATO COM A ÁGUA. TOMADA COM 3 PINOS, CONFORME NORMA ABNT/NBR/603351. CERTIFICADO PELO INMETRO. TOMADA COM 03 PINOS, CONFORME A NORMA DA ABNT/NBR/603351. GÁS R134A ECOLÓGICO. COM 07 NÍVEIS DE TEMPERATURA. CERTIFICAÇÃO INMETRO. FILTRO COM CARVÃO ATIVADO, CERTIFICADO PELO INMETRO. REVESTIMENTO FRENTE E LATERAIS EM CHAPA DE AÇO INOX E ADESIVADO. DIMENSÕES: (ALTURA) 131CM, (LARGURA) 74CM, (COMPRIMENTO) 70CM. PESO DE APROXIMADAMENTE 33KG. GARANTIA DE 12 MESES DO FABRICANTE.			UND	10
3	1017427 - BEBEDOURO PARA GARRAFÃO.	COM CAPACIDADE PARA GARRAFÃO DE 20L; SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR; GABINETE EM PLÁSTICO INJETADO E CHAPA DE AÇO INOX; GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO; BANDEJA DE ÁGUA REMOVÍVEL; 2 (DUAS) TORNEIRAS (ÁGUA NATURAL E GELADA); 127 V; FABRICAÇÃO NACIONAL; CERTIFICADO PELO INMETRO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.			UND	5
4	1017426 - PURIFICADOR DE ÁGUA.	PURIFICADOR DE ÁGUA DE ALTA CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO, FILTRAGEM COM PROTEÇÃO ANTI-BACTÉRIAS E INDICAÇÃO DA HORA DE TROCAR O FILTRO, REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR DE ALTA PERFORMANCE, AJUSTE DE TEMPERATURA (NATURAL, FRIA, GELADA), VAZÃO NOMINAL: 60 L/H, VIDA ÚTIL DO FILTRO: 3.000 L / ATÉ 6 MESES, PRESSÃO DE TRABALHO 5 A 50 M.C.A, 127 VOLTS.			UND	12



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL CATU
CNPJ: 13.800.685/0001-00

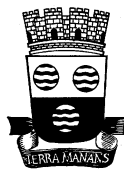
Praça Duque de Caxias, s/n, Centro – CEP: 48110-000 Catu-Bahia
CNPJ: 13.800.685/0001-00 – Fone: (0**71) 3641-8200

LOTE 9 - FOGÕES

Nº	Produto	Especificação	Referência	Marca	Unid.	Qtd.
1	1017422 - FOGÃO DOMÉSTICO 04 BOCAS.	FOGÃO GÁS, MATERIAL: CHAPA AÇO, APLICAÇÃO: DOMÉSTICA, TIPO FOGÃO: CONVENCIONAL, QUANTIDADE BOCAS: 4 UN, NORMAS TÉCNICAS: ABNT, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MESA EM INOX, FORNO AUTO-LIMPANTE, TAMPO DE VIDRO, COR: BRANCA.GARANTIA DE 01(UM) ANO E CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.			UND	5
2	1007983 - FOGÃO INDUSTRIAL 06 BOCAS COM FORNO	FOGÃO INDUSTRIAL DE 6 BOCAS COM FORNO E TORNEIRAS DE CONTROLE EM DOIS LADOS OPOSTOS, FIXADAS EM TUBO DE ALIMENTAÇÃO (GAMBIARRA), ALIMENTADO POR GLP (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO) OU GÁS NATURAL, E COM QUEIMADORES DOTADOS DE DISPOSITIVO "SUPERVISOR DE CHAMA". O TAMANHO DAS BOCAS SERÁ DE 30X30CM E 3 QUEIMADORES SIMPLES SENDO 3 QUEIMADORES DUPLOS E FORNO. 4 PÉS EM PERFIL "L" DE AÇO INOX E SAPATAS REGULÁVEIS CONSTITUÍDAS DE BASE 56 METÁLICA E PONTEIRA MACIÇA DE MATERIAL POLIMÉRICO. DIMENSÕES APROXIMADAS DO FOGÃO: 83X107X84 CM (AXLXP); TAMPA DO FORNO DE VIDRO TEMPERADO 6MM OU AÇO INÓX; MEDIDAS APROXIMADAS DO FORNO: ALTURA: 31 CM, LARGURA: 48 CM, PROFUNDIDADE: 59 CM. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.. GARANTIA DE 01(UM) ANO E CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.			UND	8
3	52314 - FOGAO INDUSTRIAL DE 04 BOCAS COM FORNO	TIPO INDUSTRIAL, REGISTRO DE BAIXA PRESSÃO, PRODUZIDO EM AÇO GALVANIZADO, REGISTRO NIQUELADO, GRELHAS 30X30 E QUEIMADORES EM FERRO FUNDIDO, BOCAS 04, QUEIMADORES DUPLOS E SIMPLES, ACENDIMENTO MANUAL, GRADES INDIVIDUAL E BOTÕES FIXOS, BANDEJA COLETORA DE RESÍDUOS, PRATELEIRAS INDIVIDUAL, COM PÉS, TIPO DE GÁS GLP. FORNO COM ISOLAMENTO TÉRMICO INTERNO DE LÃ DE VIDRO, CAPACIDADE MÍNIMA DO FORNO: 70 LITROS. GARANTIA 12 MESES. GARANTIA DE 01(UM) ANO E CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.			UND	10

LOTE 10 - ELETRODOMÉSTICOS DIVERSOS

Nº	Produto	Especificação	Referência	Marca	Unid.	Qtd.
1	1017429 - BATEDEIRA PLANETÁRIA ELÉTRICA COMPACTA.	SEMI-INDUSTRIAL, CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: DIMENSÕES: CAPACIDADE MÍNIMA DE 5 LITROS. MATERIAL: TIGELA EM AÇO INOX, METAL, PLÁSTICO RÍGIDO E COMPONENTES ELÉTRICOS. ESTRUTURA: BATEDEIRA PLANETÁRIA COM 6 A 10 VELOCIDADES COM ESTRUTURA METÁLICA. DETALHES: POTENCIA 250 A 400 W COM NO MÍNIMO TRÊS TIPOS DE BATEDOR (GLOBO, RAQUETE E GANCHO). TENSÃO 127V. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.SISTEMA DE SEGURANÇA CONFORME INMETRO.			UND	5



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL CATU
CNPJ: 13.800.685/0001-00

Praça Duque de Caxias, s/n, Centro – CEP: 48110-000 Catu-Bahia
CNPJ: 13.800.685/0001-00 – Fone: (0**71) 3641-8200

2	1017430 - CAFETEIRA ELÉTRICA.	DIMENSÕES APROXIMADAS: 310X270X180 (LXAXP) MATERIAL: JARRA DE VIDRO, E DESING EM AÇO ESCOVADO OU POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE . CAPACIDADE MÍNIMA: 6 A 26 CAFEZINHOS. OUTRAS CARACTERÍSTICAS: TAMPA SUPERIOR DO RESERVATÓRIO ARTICULADA PARA COLOCAÇÃO DE ÁGUA; COM TAMPA BASCULANTE E MAIS FACILIDADE NO MANUSEIO E LIMPEZA; SISTEMA CORTA PINGOS, PERMITE QUE A JARRA SEJA TIRADA DURANTE O PREPARO; JARRA DE VIDRO TEMPERADO, TAMPA ARTICULADA E ALÇA TÉRMICA ;BOTÃO LIGA E DESLIGA COM LÂMPADA PILOTO QUE INDICA QUANDO O APARELHO ESTÁ LIGADO ;BASE COM PLACA DE AQUECIMENTO COM REVESTIMENTO ANTIADERENTE E TERMOSTATO PARA MANTER A TEMPERATURA CONSTANTE DE AQUECIMENTO DO CAFÉ SEM ALTERAR SEU SABOR; COLHER DOSADORA PARA PÓ DE CAFÉ; ACOMPANHA FILTRO PERMANENTE REMOVÍVEL E TAMBÉM PODE SER USADA COM FILTRO DE PAPEL; RESISTÊNCIA COM FUSÍVEL DE SEGURANÇA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES..			UND	5
3	44012 - LIQUIDIFICADOR DOMESTICO	POTÊNCIA DE 1200 W, BASE ANTIDERRAPANTE; LÂMINA RESISTENTE DE AÇO INOXIDÁVEL; TAMPA DOSADORA INCORPORADA; 12 VELOCIDADES; PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA ELÉTRICA E TRAVA DE SEGURANÇA; INCLUI MANUAL E FILTRO; PICADOR DE GELO.			UND	4
4	1017431 - LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL DE ALTA ROTAÇÃO.	COM ALÇAS DUPLAS 127 VOLTS. O LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL INOX COM ALÇAS DUPLAS 127 VOLTS ALTA ROTAÇÃO É IDEAL PARA VOCÊ PREPARAR OS MAIS DELICIOSOS SUCOS E VITAMINAS É UM LIQUIDIFICADOR DE ALTA QUALIDADE, ALÉM DE RESISTENTE E MUITO PRÁTICO. O CORPO É EM AÇO INOX E A TAMPA EM ALUMÍNIO REPUXADO, GARANTINDO SUA DURABILIDADE. CONTA COM ENCAIXE RÁPIDO E POSSUI O CABO ANATÔMICO, DANDO MUITO MAIS SEGURANÇA E CONFORTO NO MANUSEIO. REFERÊNCIA: 110V. CAPACIDADE: 3,5 LITROS. CORPO: AÇO INOX. TAMPA: ALUMÍNIO REPUXADO. COPO: AÇO INOX. POTÊNCIA NOM: 428 W. ROTAÇÃO: 18.000 RPM. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: USO RESIDENCIAL E INDÚSTRIA. GARANTIA DE 01(UM) ANO E CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.			UND	12
5	1017434 - LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL DE BAIXA ROTAÇÃO – 4L.	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL, MATERIAL COPO: AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL BASE: ALUMÍNIO, LARGURA: 250 MM, ALTURA: 630 MM, PESO: 12 KG, CAPACIDADE: 4 L, POTÊNCIA MOTOR: 0,50 CV, TENSÃO NOMINAL: 110,220 V, APLICAÇÃO: INDUSTRIAL.GARANTIA DE 01(UM) ANO E CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.			UND	5



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL CATU
CNPJ: 13.800.685/0001-00

Praça Duque de Caxias, s/n, Centro – CEP: 48110-000 Catu-Bahia
CNPJ: 13.800.685/0001-00 – Fone: (0**71) 3641-8200

6	1017432 - LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL DE BAIXA ROTAÇÃO – 6L.	CAPACIDADE DE 06L. POTÊNCIA NOMINAL 3/4CV-560W. POTÊNCIA MÁXIMA DE 1.000W. PROFUNDIDADE DO COPO DE 310MM. COPO EM AÇO INOX. TAMPA COM SOBRE TAMPA. TENSÃO DE 127/220V. FREQUÊNCIA DE 60HZ. ROTAÇÃO 3.500RPM. ALTURA TOTAL DE 667MM. PADRÕES DO INMETRO.			UND	10
7	1017423 - MICRO-ONDAS.	CAPACIDADE MÍNIMA 30 LITROS, 110 V, POTÊNCIA MÍNIMA 700W, DISPLAY DIGITAL, PRATO GIRATÓRIO, TECLAS PRÉ-PROGRAMADAS, TRAVA DE SEGURANÇA, TEMPORIZADOR. GARANTIA MÍNIMA DO FORNECEDOR 12 MESES. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. GARANTIA DE 12 MESES DO FORNECEDOR.			UND	12

LOTE 11 - EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAIS

Nº	Produto	Especificação	Referência	Marca	Unid.	Qtd.
1	1021855 - APARELHO DE TV 43"	POLEGADAS 43"; RESOLUÇÃO 4K; TECNOLOGIA LED; FUNÇÃO SMART INTEGRADA; SISTEMA OPERACIONAL: ANDROID TV, GOOGLE TV OU WEBOS; PROCESSADOR QUAD CORE; CONECTIVIDADE: BLUETOOTH, WI-FI DUAL BAND (2.4 GHZ – 5 GHZ); TAXA DE ATUALIZAÇÃO 60HZ; CONEXÕES: 1 PORTA LAN, 3 HDMI (2.1), 1 USB (2.0), 1 ENTRADA AV (ÁUDIO & VÍDEO), 1 ENTRADA RF PARA ANTENA/CABO, 1 ÁUDIO DIGITAL (ÓTICA), 1 SAÍDA P/ FONE DE OUVIDO; CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO, RECURSOS DE ÁUDIO DOLBY AUDIO; POTÊNCIA DOS ALTO-FALANTES APROXIMADAMENTE 20W; VOLTAGEM BIVOLT; PADRÃO DE FURAÇÃO TIPO VESA 200X200MM; PRAZO DE GARANTIA 01 ANO, ITENS INCLUSOS: 1 CONTROLE REMOTO, 1 CABO DE FORÇA, PEDESTAL			UND	14
2	CAIXA DE SOM COM MICROFONE	CAIXA DE SOM PORTÁTIL PARA EVENTOS COM SOM POTENTE DE 100 WATS, SHOW DE LUZES DINÂMICAS E INTEGRADAS, ACOMPANHADA DE DOIS MICROFONES.			UND	10



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL CATU
CNPJ: 13.800.685/0001-00

Praça Duque de Caxias, s/n, Centro – CEP: 48110-000 Catu-Bahia
CNPJ: 13.800.685/0001-00 – Fone: (0**71) 3641-8200

LOTE 12 - VENTILADORES

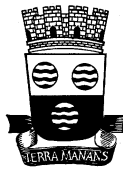
Nº	Produto	Especificação	Referência	Marca	Unid.	Qtd.
1	1020951 - VENTILADOR TIPO COLUNA 60CM	OSCILANTE 60CM, COM 3 PÁS, NA COR PRETA. DIÂMETRO 60 CM. MATERIAL DAS PÁS PLÁSTICO. POTÊNCIA: 1/4CV - 200 WATTS; DIÂMETRO DA GRADE: 600 MM; DIÂMETRO DA HÉLICE: 530 MM; RPM: 1400 MÁXIMA, ALTURA MÁXIMA: 1,90 METROS; ALTURA MÍNIMA: 1,30 METROS; PESO: 6.63 KG; PROFUNDIDADE: 20.00 CM; ALTURA: 62.00 CM; LARGURA: 62.00 CM. PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A ABNT NBR 11829:2008. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. GARANTIA DE 12 MESES.			UND	5

LOTE 13 - FRAGMENTADORA DE PAPEL

Nº	Produto	Especificação	Referência	Marca	Unid.	Qtd.
1	1017469 - FRAGMENTADORA DE PAPEL ATÉ 18 FOLHAS	FRAGMENTA ATÉ 18 FOLHAS A4 (75G/M²); CORTE EM PARTÍCULAS DE 4 X 31 MM; 110V; POSSUI CESTO DE 22,7 LITROS; SENSOR AUTOMÁTICO DE PRESENÇA DE PAPEL; DETETOR DE CESTO CHEIO/CESTO ABERTO; DETETOR DE SOBREAQUECIMENTO/PAPEL EM EXCESSO; POSSUI RODAS PARA FACILITAR A MOVIMENTAÇÃO DO APARELHO, VELOCIDADE DE 1,8M/MIN.			UND	2

LOTE 14 – MAQUINA DE LAVAR ROUPA

Nº	Produto	Especificação	Referência	Marca	Unid.	Qtd.
1	MAQUINA DE LAVAR ROUPA 15KG BRANCA,	MAQUINA DE LAVAR ROUPA 15KG BRANCA, ACESSO AO CESTO, SUPERIOR, ENXÁGUES, 2, CENTRIFUGAÇÃO, SIM, DISPENSER PARA SABÃO / AMACIANTE / ALVEJANTE, SIM, ELIMINA FIAPOS, SIM - ATRAVÉS DO FILTRO, 4 NÍVEIS DE ÁGUA, EXTRA BAIXO, BAIXO, MÉDIO, ALTO, 12 PROGRAMAS DE LAVAGEM, CONSUMO (KWH), 0,46 (KWH/CICLO), TEMPERATURA DA ÁGUA, FRIA, PÉS NIVELADORES, SIM, CICLOS DE LAVAGEM, CICLO EDREDOM ESPECIAL, ENXÁGUE ANTI-ALÉRGICO, FUNÇÃO CORES MAIS VIVAS, TRÊS OPÇÕES DE AGITAÇÃO E CENTRIFUGAÇÃO DELICADA, DISPLAY, ELETRÔNICO, FUNÇÕES, LAVA, ENXÁGUA E CENTRIFUGA, CONSUMO APROXIMADO DE ÁGUA, 12,3 LITROS/CICLO/KG, FILTRO, SIM, POTÊNCIA, 550, CESTO, INOX COM BASE DE PLÁSTICO, DILUIÇÃO ANTI-MANCHA, SIM, CAPACIDADE (KG), 15, CONTROLES, ELETROMECÂNICOS, TENSÃO/VOLTAGEM, 110V 220V, VELOCIDADE DE CENTRIFUGAÇÃO (RPM), 770 RPM, CONSUMO DE ENERGIA, A, APRESENTAR PROSPECTO, GARANTIA, 12 MESES, COR, BRANCO,			UND	8



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL CATU
CNPJ: 13.800.685/0001-00

Praça Duque de Caxias, s/n, Centro – CEP: 48110-000 Catu-Bahia
CNPJ: 13.800.685/0001-00 – Fone: (0**71) 3641-8200

1.3. Para fins de comprovar a adequação, os itens deverão apresentar certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição do referido objeto justifica-se pela necessidade de garantir o aparelhamento das unidades escolares e Secretaria Municipal de Educação e Cultura, visto que estes objetos são imprescindíveis ao desenvolvimento das atividades laborais dos alunos, servidores e receptividade dos cidadãos catuenses. Além disso, é importante observar que tais bens são necessários para substituir aqueles similares e que apresentam estado de conservação ruim, seja por desgaste natural ou por eventual dano durante o uso, fato que compromete a utilização, bem como para serem usados em novos ambientes e programas pedagógico como a Educação integral.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

3.1. Considerando o disposto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, para estabelecer critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações públicas, a matérias prima MDF e MDP, utilizada na fabricação dos móveis, deverão ser originários de manejo florestal sustentável ou de áreas de reflorestamento.

3.1.1. O licitante deverá apresentar certificações sustentáveis do fabricante de matéria prima dos móveis em MDF e MDP, tais como Certificação FSC (manejo florestal sustentável) e/ou CERFLOR (programa brasileiro de certificação florestal), como forma de comprovação de práticas sustentáveis, como utilização de produtos florestais madeireiros, originários de manejo florestal sustentável ou de reflorestamento, resguardado o caráter competitivo do certame.

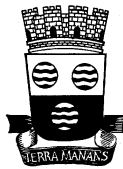
Subcontratação

3.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

4.1. O licitante vencedor deverá entregar as mercadorias de acordo com a necessidade do órgão participante deste certame, quando conveniente e oportuno à Administração.



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL CATU**

CNPJ: 13.800.685/0001-00

Praça Duque de Caxias, s/n, Centro - CEP: 48110-000 Catu-Bahia

CNPJ: 13.800.685/0001-00 - Fone: (071) 3641-8200**

4.2. Os materiais deverão ser entregues de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 08 às 12h e 14 às 16h (segunda a quinta-feira) e 08 às 14h (sexta-feira).

4.3. Os bens deverão ser entregues no endereço indicado na Ordem de Fornecimento, conforme relação do ANEXO II.

4.4. O prazo de entrega dos equipamentos será de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

4.5. O prazo para montagem definitiva dos equipamentos será de até 05 (cinco) dias úteis após o envio da autorização de montagem.

Garantia

4.6. A garantia dos bens deverá ser de no mínimo 01 (um) ano, contados do recebimento definitivo, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE.

4.7. A garantia deverá cobrir defeitos de fabricação englobando peças, revestimentos e serviços.

4.8. Os serviços de garantia e assistência técnica deverão ser na modalidade *on-site*, ou seja, prestados no local onde estiver o bem, sem qualquer custo adicional para a CONTRATANTE.

4.9. Durante a vigência da garantia poderão ser abertos chamados sem limite de quantidade.

4.10. Os chamados técnicos deverão ser atendidos no prazo máximo de 01 (um) dia útil após a abertura. Todos os reparos e substituições de peças necessárias deverão ser realizados no próprio local de instalação do equipamento (*on-site*).

4.10.1. Em casos onde o defeito do equipamento não puder ser corrigido no local de instalação não haverá custo adicional para o CONTRATANTE com transporte e demais serviços, ainda que se faça necessária a substituição do equipamento.

4.11. Após detectado, o problema do equipamento defeituoso deverá ser sanado no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis após a abertura do chamado técnico.

4.12. Durante a execução dos serviços de suporte técnico, somente poderão ser utilizadas peças e componentes novos e originais.

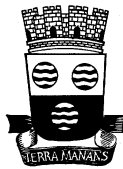
5. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Prazo de Vigência

5.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

Da Efetivação da Contratação

5.2. A contratação da empresa(s) detentora(s) do preço(s) registrado(s) será efetivada com a expedição da respectiva Ordem de Fornecimento e do Empenho, sendo que o valor total e a quantidade de cada contratação serão aquela constante no referido documento.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL CATU
CNPJ: 13.800.685/0001-00

Praça Duque de Caxias, s/n, Centro - CEP: 48110-000 Catu-Bahia
CNPJ: 13.800.685/0001-00 - Fone: (0**71) 3641-8200

5.3. Poderá ainda ser formalizado Contrato decorrente da Ata de Registro de Preço, ficando submetido ao regramento da Lei nº14.133/2021 e do Decreto Municipal nº527/2023.

Controle e Fiscalização da Ata

5.4. O Órgão Gerenciador da Ata será a Secretaria Municipal de Planejamento e Administração.

5.5. O controle e o gerenciamento das atas de registro de preços serão realizados por meio da ferramenta de Gestão de Atas, quanto a:

- I – os quantitativos e os saldos;
- II – as solicitações de adesão; e
- III – o remanejamento das quantidades.

Fiscalização Técnica

5.6. A fiscalização será executada por representante da Secretaria demandante, especialmente designado.

5.7. O Fiscal Técnico deverá acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos bens, comprovar e relatar, por escrito, as eventuais irregularidades, sustar a execução de quaisquer trabalhos por estarem em desacordo com o especificado ou por outro motivo que caracterize a necessidade de tal medida.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

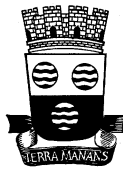
6.1. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato ou gestor competente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.3. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.3.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL CATU
CNPJ: 13.800.685/0001-00**

Praça Duque de Caxias, s/n, Centro – CEP: 48110-000 Catu-Bahia
CNPJ: 13.800.685/0001-00 – Fone: (0**71) 3641-8200

Prazo de pagamento

6.5. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal, que deverá ser acompanhada de:

- a) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede do licitante;
- b) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- d) Cópia da Ordem de Fornecimento correspondente;

6.6. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis

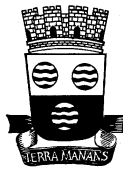
7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

7.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR LOTES, em função dos bens almejados por esta Administração Pública, guardarem relação entre si de natureza técnica, possibilitando aquisições dentro de um mesmo padrão visualmente estético e de qualidade. Além do mais, tal agrupamento visa dinamizar a aquisição de forma a não gerar contratos em número que inviabilize a fiscalização, não havendo assim prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, e propiciando a ampla participação de licitantes.

7.2. Para todos os lotes os licitantes deverão apresentar, junto a proposta, os CATÁLOGOS, FOLDERS, ENCARTES ou FOLHETOS TÉCNICOS do fabricante dos bens ofertados com as características dos materiais, para análise e apreciação técnica, mediante verificação da compatibilidade com as especificações do Termo de Referência.

7.2.1. No caso do não encaminhamento de CATÁLOGOS, FOLDERS, ENCARTES ou FOLHETOS TÉCNICOS, ou, sendo constatada, através desses informativos, que os bens ofertados não atendem o especificado, a licitante em questão será desclassificada.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL CATU
CNPJ: 13.800.685/0001-00

Praça Duque de Caxias, s/n, Centro – CEP: 48110-000 Catu-Bahia
CNPJ: 13.800.685/0001-00 – Fone: (0**71) 3641-8200

Forma de fornecimento

7.3. O fornecimento do objeto será parcelado.

8. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. O custo estimado total da contratação é conforme custos unitários apostos na tabela do ANEXO I.

8.2. O valor estimado foi definido com base na mediana dos itens correspondentes no Banco de Preços, disponível no site <<https://www.bancodeprecos.com.br/>>.

8.3. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

I. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021; ou

II. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1. As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento das seguintes unidades orçamentárias:

12.122.0007.2030 – Manutenção das Ações Administrativas do Fundo Municipal de Educação

12.361.0007.2033 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental

12.365.0007.2032 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil – Pré – Escolar

12.365.0007.2031 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil – Creche

12.366.0007.2034 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação de Jovens e Adultos – (EJA)

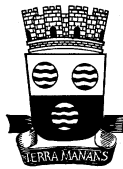
44.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente.

Fonte:15001001,15690000,15420000,1550000.

10. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

10.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo fornecedor, de acordo com o termo de referência, as cláusulas contratuais, e os termos de sua proposta;

10.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas,



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL CATU
CNPJ: 13.800.685/0001-00

Praça Duque de Caxias, s/n, Centro – CEP: 48110-000 Catu-Bahia
CNPJ: 13.800.685/0001-00 – Fone: (0**71) 3641-8200

indicando dia, mês e ano e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

10.3. Notificar o fornecedor por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução do contrato, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

10.4. Realizar todos os pagamentos nas condições e preços ora pactuados;

10.5. Dar ciência à empresa detentora dos preços registrados de quaisquer modificações que venham a ocorrer neste contrato;

10.6. Verificar e aceitar as notas fiscais/faturas emitidas pelo fornecedor, recusando-as quando inexatas ou incorretas.

11. OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

11.1. Cumprir todas as obrigações constantes neste Termo, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

11.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia.

11.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado da relação da rede de assistência técnica autorizada e do manual do usuário, com uma versão em português.

11.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

11.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

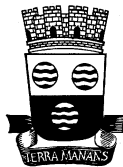
11.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

11.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

11.7. Recusar a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

11.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL CATU
CNPJ: 13.800.685/0001-00
Praça Duque de Caxias, s/n, Centro – CEP: 48110-000 Catu-Bahia
CNPJ: 13.800.685/0001-00 – Fone: (0**71) 3641-8200

pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. A empresa detentora dos preços registrados estará sujeita a sanções administrativas em conformidade com as regras gerais previstas na legislação pertinente.

13 DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. O presente Termo de Referência é parte integrante e indissociável da Ata a ser firmada.

13.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com os interesses das partes, regido pela legislação pertinente.

13.3. Constituem parte integrante deste Termo:

ANEXO I - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO; e
ANEXO II – LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO.

14. ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

14.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por um Fiscal do Contrato, representante da Administração Pública, especialmente designado.

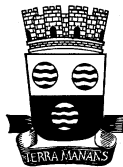
14.2 O servidor que atuará como fiscal deste contrato será a Senhora Vera Cristina Batista dos Santos Nunes, matrícula nº 830.

15. APROVAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

15.1. Aprovo o Termo de Referência e determino à Coordenadoria de Licitações e Contratos a realização dos atos necessários à aquisição do objeto.

Catu/BA, 05 de agosto de 2024.

ROSANGELA MARIA DE SALES MOTA
Secretária Municipal de Educação e Cultura.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL CATU
CNPJ: 13.800.685/0001-00
Praça Duque de Caxias, s/n, Centro – CEP: 48110-000 Catu-Bahia
CNPJ: 13.800.685/0001-00 – Fone: (071) 3641-8200**

ANEXO II – LOCAIS DE ENTREGA DO OBJETO

Nº	SECRETARIA PARTICIPANTE	ENDEREÇO
01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC	R. Geonísio Barroso, s/n, Centro Administrativo, Boa Vista



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL CATU
CNPJ: 13.800.685/0001-00
Praça Duque de Caxias, s/n, Centro – CEP: 48110-000 Catu-Bahia
CNPJ: 13.800.685/0001-00 – Fone: (0**71) 3641-8200

ANEXO II – MINUTA DA ORDEM DE FORNECIMENTO

1. Dos dados da Empresa:

Razão Social:

Endereço:

CNPJ:

Tel/e-mail:

Autorizamos a Vossa Excelência a fornecer XXXXXXXXXXXXXXXX, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2024, observada as especificações e demais condições constantes no Edital e Anexo I do mesmo, oriundo da Ata de Registro de Preços nº ___/2024 e a sua proposta de Preços.

2. Das especificações e quantitativos:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL MENSAL					

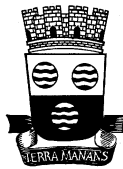
3. Do prazo e local para entrega do material:

O material deverá ser entregue nas dependências da Secretaria de XXXXXXXXXXXX do Município de Catu/BA, acompanhado do presente instrumento e da Nota de Empenho, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da emissão desta Ordem de Fornecimento, quando solicitado pelo Setor competente do Município de Catu/BA.

4. Das obrigações da detentora do preço registrado:

4.1. São Obrigações da Detentora do Preço registrado, além das previstas na Ata de Registro de preços:

a) Entregar o material/ou prestar os serviços estritamente de acordo com as especificações e o disposto na Ata de registro de preços e seus Anexos que integram esta Ordem de Fornecimento e/ou serviço.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL CATU
CNPJ: 13.800.685/0001-00

Praça Duque de Caxias, s/n, Centro - CEP: 48110-000 Catu-Bahia
CNPJ: 13.800.685/0001-00 - Fone: (0**71) 3641-8200

b) Substituir, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, e sem qualquer ônus para o Município de Catu/BA os produtos e/ou equipamentos, caso constatada divergência da especificação, sujeitando-se as penalidades cabíveis.

c) Observar as demais condições contratuais constantes do Edital, do Termo de Referência e da Ata de Registro de preços oriunda do Pregão Eletrônico nº ___/2024, para o perfeito cumprimento deste.

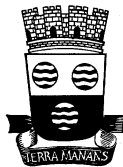
5. Do pagamento:

5.1. O pagamento da presente Ordem de Fornecimento será efetuado a Contratada, através de crédito em conta corrente mantida pela Contratada, até o 30º (trigésimo) dia consecutivo contado a partir da data da apresentação da nota fiscal/fatura discriminativa acompanhada da Correspondente Ordem de fornecimento, com o respectivo ateste da unidade responsável pelo recebimento, de que o fornecimento foi realizado a contento, observadas as disposições da Cláusula _____ da Ata de Registro de Preços nº ___/2024.

5.2. Recebi o original dessa ordem de fornecimento, ciente das condições estabelecidas.

Local e data,

(Nome completo do Servidor Público)
(Identificação)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL CATU
CNPJ: 13.800.685/0001-00
Praça Duque de Caxias, s/n, Centro – CEP: 48110-000 Catu-Bahia
CNPJ: 13.800.685/0001-00 – Fone: (0**71) 3641-8200

ANEXO III - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº /2024

MUNICÍPIO DE CATU, ESTADO DA BAHIA

ENDEREÇO: XXXXXXXXXXXXXXXX

O Município de Catu/BA, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico para o Registro de Preços nº .../2024, publicado no Diário Oficial do Município do dia, com certame aberto em, às h. e realização em, às h, e a respectiva homologação conforme fls. ..., resolve registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas no certame, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n.º 14.133/2021, e Decreto Municipal nº 527/2023 e em conformidade com as disposições a seguir:

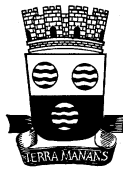
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE XXXXXXXXA, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL, os quais deverão observar o padrão mínimo de qualidades exigíveis e, ainda, o disposto nos Anexos que são partes integrantes e complementares deste Instrumento Convocatório, de acordo com as especificações do Edital do Pregão Eletrônico nº ___/2024 e seus anexos, que passam fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e propostas de preços apresentadas pelos licitantes classificados em primeiro lugar no Certame, conforme consta nos autos, para atender às demandas do Município de Catu/BA.

Parágrafo Primeiro – Tabela de especificações e quantitativos:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT. MENSAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL GLOBAL					

Parágrafo Segundo - Este Instrumento não obriga ao Município de Catu/BA a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição do(s) objeto(s), obedecida à legislação pertinente, sendo assegurado ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL CATU
CNPJ: 13.800.685/0001-00**

**Praça Duque de Caxias, s/n, Centro – CEP: 48110-000 Catu-Bahia
CNPJ: 13.800.685/0001-00 – Fone: (0**71) 3641-8200**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, conforme art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que demonstrada a vantajosidade do preço, comparado ao preço praticado pelo mercado, o que será atestado mediante pesquisa de preços atualizada, na forma do art. 23 da mesma Lei.

O contrato que decorrer de ata de registro de preços possuirá vigência de acordo com as disposições nela contidas e em observância aos arts. 105 a 114 da Lei Federal nº 14.133/2021, consoante disposto na minuta anexa ao correspondente edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO:

O recebimento dos objetos assim como sua fiscalização deverão seguir o exigido no Termo de Referência da(s) Secretaria(s) Requisitante(s).

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

Os preços registrados, a especificação dos serviços, os quantitativos, marcas, empresas fornecedoras e representantes legais, encontram-se elencados na presente Ata (§ 1º da Cláusula Primeira), em Ordem de classificação das propostas por lote.

CLÁUSULA QUINTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZOS(S) DE ATENDIMENTO:

O material deverá ser entregue, em conformidade com a solicitação do Município de Catu/BA, no prazo de até 05 (cinco) dias, contados a partir da emissão da Ordem de Fornecimento.

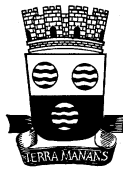
CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

As empresas detentoras do preço registrado poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas nesta Ata e seus Anexos e na legislação pertinente.

Parágrafo Primeiro - As contratações do fornecimento registrados neste Instrumento serão efetuadas através de Ordem de Serviço, emitidas pelo Município de Catu/BA, contendo: nº da Ata, o nome da empresa, o objeto, a especificação, as obrigações da Contratada, o endereço e a data da entrega.

Parágrafo Segundo - A Ordem de Fornecimento será encaminhada ao fornecedor que deverá assiná-la e devolvê-la ao Município de Catu/BA no prazo de 03 (três) dias consecutivos a contar da data do seu recebimento.

Parágrafo Terceiro - Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar a Ordem de Serviço, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitados as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL CATU
CNPJ: 13.800.685/0001-00**

**Praça Duque de Caxias, s/n, Centro – CEP: 48110-000 Catu-Bahia
CNPJ: 13.800.685/0001-00 – Fone: (0**71) 3641-8200**

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

A detentora da ata deverá seguir as normas descritas no Edital e Termo de Referência da(s) Secretaria(s) Requisitante(s) constante do Anexo I do edital.

Fornecer e manter atualizado e-mail e telefone para contato e encaminhamento da Nota de Empenho ou Ordem de Compra.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR:

São responsabilidades do Fornecedor Detentor do Preço Registrado:

I - Todo e qualquer dano que causar ao Município de Catu/BA ou a terceiros, ainda que culposos, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento do Município de Catu/BA;

II - Qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmos nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Município de Catu/BA de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

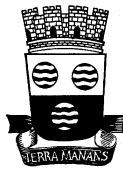
III - Por quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à Contratada pela autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas ao Município de Catu/BA, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido a detentora do preço registrado, o valor correspondente;

Parágrafo Primeiro – A DETENTORA DO PREÇO REGISTRADO autoriza o Município de Catu/BA a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, ou da garantia contratual, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

Parágrafo Segundo – A ausência ou omissão da fiscalização do Município de Catu/BA não eximirá a DETENTORA DO PREÇO REGISTRADO das responsabilidades previstas nesta Ata.

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO:

O Município de Catu/BA efetuará o pagamento a Contratada, através de crédito em conta corrente mantida pela Contratada, até o 30º (trigésimo) dia consecutivo contado a partir da data da apresentação da nota fiscal/fatura discriminativa acompanhada da Correspondente Ordem de Fornecimento, com o respectivo ateste da unidade responsável pelo recebimento, de que o fornecimento foi realizado a contento.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL CATU
CNPJ: 13.800.685/0001-00

Praça Duque de Caxias, s/n, Centro – CEP: 48110-000 Catu-Bahia
CNPJ: 13.800.685/0001-00 – Fone: (0**71) 3641-8200

Parágrafo Primeiro – Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/fatura, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para o pagamento da data da sua reapresentação.

Parágrafo Segundo - Para fazer jus ao pagamento, a Contratada deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, prova de regularidade para com a Fazenda Pública Estadual, prova de regularidade para com a Fazenda Pública Municipal, prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), expedida pela Justiça do Trabalho (inciso IV do Art. 27, incluído pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011) e prova de regularidade para com a Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN, referente aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, através de certidão expedida pela RFB e PGN, na forma do Art. 1, da Portaria MF nº 358, de 5 de setembro de 2014.

Parágrafo Terceiro - Nenhum pagamento será efetuado à Contratada, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

Parágrafo Quarto - Os preços serão fixos e irrevogáveis, salvo o disposto na cláusula décima primeira.

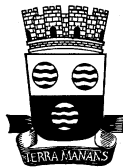
Parágrafo Quinto - No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor mencionado no caput desta Cláusula, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE do período compreendido entre a data final do adimplemento e a do efetivo pagamento.

Parágrafo Sexto – Nenhum pagamento isentará a Contratada das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REEQUILÍBRIO DE PREÇO:

Parágrafo Primeiro – O reequilíbrio será precedido de demonstração analítica da variação dos componentes de custos, de acordo com a Planilha de Composição de Custos Unitários, devidamente justificado e em conformidade com as normas gerais vigentes.

Parágrafo Segundo – Admite-se o reequilíbrio do valor contratado, desde que seja demonstrado a perda do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, através da Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalente e o salário mínimo, que estipula o salário vigente à época da apresentação da proposta, vedada à inclusão de antecipação e benefícios não previstos originalmente, por ocasião da repactuação.



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL CATU
CNPJ: 13.800.685/0001-00**

**Praça Duque de Caxias, s/n, Centro – CEP: 48110-000 Catu-Bahia
CNPJ: 13.800.685/0001-00 – Fone: (0**71) 3641-8200**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

O prestador terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:
Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços (Analisado caso através de Processo Administrativo Especial);

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº14.133/21;

Caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados e comprovados os fatos;

Por razões de interesse público.

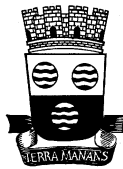
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item acima deste edital as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL CATU**

CNPJ: 13.800.685/0001-00

Praça Duque de Caxias, s/n, Centro – CEP: 48110-000 Catu-Bahia

CNPJ: 13.800.685/0001-00 – Fone: (071) 3641-8200**

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item acima da presente Ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções.

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

Na aplicação da sanção prevista no presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos consignados no orçamento do Município de Catu/BA para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão contratante, tomadas as cautelas de realização de empenho prévio a cada necessidade de compra, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão na respectiva Nota de Empenho.

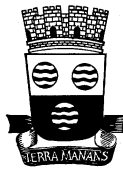
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços;

II - Integram a esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº ___/2024 e seus anexos e as propostas das empresas classificadas para cada grupo, por lote;

III - É vedado caucionar ou utilizar o presente contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do Município de Catu/BA;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL CATU
CNPJ: 13.800.685/0001-00
Praça Duque de Caxias, s/n, Centro - CEP: 48110-000 Catu-Bahia
CNPJ: 13.800.685/0001-00 - Fone: (0**71) 3641-8200

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Catu/BA.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Catu/BA, __ de _____ de 20

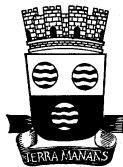
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Município de Catu/BA

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Fornecedor

Testemunhas:

(Nome)
(CPF)

(Nome)
(CPF)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL CATU
CNPJ: 13.800.685/0001-00
Praça Duque de Caxias, s/n, Centro - CEP: 48110-000 Catu-Bahia
CNPJ: 13.800.685/0001-00 - Fone: (0**71) 3641-8200

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

À

Prefeitura Municipal de Catu/BA

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO N° ___/2024

A, inscrita no CNPJ n°, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a), portador (a) da Carteira de Identidade n° e do CPF n°, **DECLARA**, para fins de participação no Pregão n° __/2023, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n° 123 de 14/12/2006;

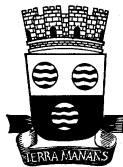
() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da lei Complementar n/ 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constante do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n° 123, de 14/12/2006.

Local e data,

(Nome completo, assinatura do representante legal e carimbo da empresa)
(Identificação)

Observação: emitir em papel timbrado da licitante.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL CATU
CNPJ: 13.800.685/0001-00
Praça Duque de Caxias, s/n, Centro - CEP: 48110-000 Catu-Bahia
CNPJ: 13.800.685/0001-00 - Fone: (0**71) 3641-8200

**ANEXO V - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART.
7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

À

Prefeitura Municipal de Catu/BA

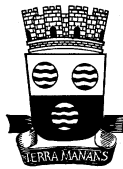
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/2024

A, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a), portador (a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei n.º 14.133 de 01 de abril de 2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Local e data,

(Nome completo, assinatura do representante legal e carimbo da empresa)
(Identificação)

Observação: emitir em papel timbrado da licitante.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL CATU
CNPJ: 13.800.685/0001-00
Praça Duque de Caxias, s/n, Centro - CEP: 48110-000 Catu-Bahia
CNPJ: 13.800.685/0001-00 - Fone: (0**71) 3641-8200

ANEXO VI - DECLARAÇÃO PARA CONTATO

À

Prefeitura Municipal de Catu/BA

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO N° ___/2024

Declaramos que o endereço do correio eletrônico (e-mail), bem como os telefones informados abaixo são válidos para o recebimento de correspondências, notificações e quaisquer contatos necessários a boa execução do processo licitatório e futuros possíveis contratos a serem realizados com a arrematante.

Estamos cientes que em caso de alteração, o Município deverá ser imediatamente informado da alteração dos mesmos.

Endereço eletrônico (e-mail): _____

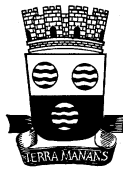
Telefone: () _____

Telefone: () _____

Local e data,

(Nome completo, assinatura do representante legal e carimbo da empresa)
(Identificação)

Observação: emitir em papel timbrado da licitante.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL CATU
CNPJ: 13.800.685/0001-00
Praça Duque de Caxias, s/n, Centro - CEP: 48110-000 Catu-Bahia
CNPJ: 13.800.685/0001-00 - Fone: (0**71) 3641-8200

ANEXO VII - MINUTA DO CONTRATO Nº /2024

**CONTRATO DE XXXXX QUE ENTRE
SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
CATU, E A EMPRESA**

.....

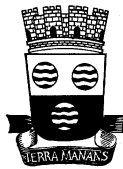
O MUNICÍPIO DE CATU, BAHIA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.800.685/0001-00, com sede à Pça Duque de Caxias, s/n, Bairro: Centro, Catu, Bahia, CEP 48.110-000, neste ato representado pelo Exmo. **Narlison Borges de Sales**, portador da carteira de identidade de nº 1419910973 SSP/BA e CPF 337.288.335-68, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa, e do outro lado, XXXXXXXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXXX, com sede na cidade de XXXXXXXXXXXX, na Rua XXXXXXXXXXXX, nº XXX, XXXXXXXXXXXX, representada por XXXXXXXXXXXX, brasileiro, portador do CPF nº XXXXXXXXXXXX, doravante denominado apenas de **CONTRATADO**, ajustam entre si o presente contrato, que se regerá pelas disposições da Lei nº 14.133/2021, tal como posto no processo administrativo nº 0XX/2024, além do Decreto Municipal nº 527/2023, mediante as cláusulas abaixo fixadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTAÇÃO:

- 1.1. O objeto do presente instrumento contratual é a aquisição/ou prestação de serviços de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, regido pelas regras da Lei n.º 14.133/2021, em conformidade com o Processo Administrativo nº 0xx/2024.
- 1.2. Estarão vinculados a este Termo Contratual, independentemente de transcrição:
 - 1.2.1. O Termo de Referência;
 - 1.2.2. A Proposta do contratado;
- 1.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- 2.1. Fica estipulado em R\$ (.....) o valor total a ser pago à CONTRATADA pela CONTRATANTE.
- 2.2. Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada a execução contratual, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo contratado.
- 2.3. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da nota fiscal/fatura será suspensa para que a CONTRATADA tome as providências necessárias à sua



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL CATU
CNPJ: 13.800.685/0001-00

Praça Duque de Caxias, s/n, Centro - CEP: 48110-000 Catu-Bahia
CNPJ: 13.800.685/0001-00 - Fone: (071) 3641-8200**

correção. Passará a ser considerada para efeito de pagamento a data de reapresentação do documento em questão, corrigido e atestado.

2.4. O preço global a ser pago à CONTRATADA será fixo e irrevogável, incluindo todas as despesas tais como: as correspondentes à mão-de-obra, tributos, emolumentos, seguros - inclusive contra acidentes de trabalho, encargos sociais e trabalhistas de qualquer natureza.

2.5. Não será aceita cobrança posterior de qualquer tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura da licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto deste contrato, na forma da lei.

2.6. Em nenhuma hipótese o CONTRATANTE pagará serviços adicionais executados pela CONTRATADA, que não tenham sido prévia e expressamente autorizados, através de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DO FORNECIMENTO E DA VIGÊNCIA:

3.1. O contrato terá vigência de xx (xxxx) meses, a contar de sua assinatura, passível de prorrogação mediante Termo Aditivo, atendidas as prescrições da Lei nº 14.133/2021, especificamente o art. 105 deste Dispositivo Legal;

3.2. Os serviços deverão ser executados imediatamente após a assinatura do contrato, independentemente da emissão de ordem de serviços.;

3.3. Mesmo após o esgotamento do prazo de vigência do contrato administrativo, a ser encerrado, 12 (doze) meses após a sua assinatura, o CONTRATADO deverá acompanhar os trabalhos que por ventura encontra-se em andamento.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Catu, deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

ATIVIDADE:

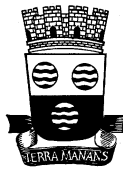
ELEMENTO DE DESPESA:

FONTE DE RECURSO:

4.2. A dotação do contrato ocorrerá no exercício de 2024 e correspondente nos exercícios subsequentes.

CLÁUSULA QUINTA - REGIME DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL:

5.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL CATU
CNPJ: 13.800.685/0001-00**

**Praça Duque de Caxias, s/n, Centro – CEP: 48110-000 Catu-Bahia
CNPJ: 13.800.685/0001-00 – Fone: (0**71) 3641-8200**

recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

6.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas, além das previstas no termo de referência;

6.2. Manter preposto aceito pela Administração no local ou do serviço para representá-lo na execução do contrato;

6.3. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

6.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

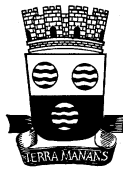
6.5. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

6.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

6.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

6.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

6.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL CATU**

CNPJ: 13.800.685/0001-00

Praça Duque de Caxias, s/n, Centro - CEP: 48110-000 Catu-Bahia

CNPJ: 13.800.685/0001-00 - Fone: (071) 3641-8200**

específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

6.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;

6.11. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento;

6.12. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

6.13. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato;

6.14. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

6.15. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;

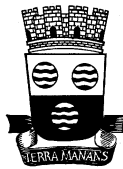
6.16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

6.17. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação no ato da contratação;

6.18. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

6.19. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

6.20. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL CATU
CNPJ: 13.800.685/0001-00
Praça Duque de Caxias, s/n, Centro - CEP: 48110-000 Catu-Bahia
CNPJ: 13.800.685/0001-00 - Fone: (0**71) 3641-8200

atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

6.21. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

7.1. São obrigações do Contratante, além das previstas no termo de referência:

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

b) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

c) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

d) Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

e) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

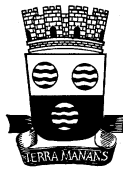
f) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

g) Cientificar o órgão de representação judicial da Prefeitura Municipal de Catu para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

h) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO:

8.1. A CONTRATANTE fica investida de amplos poderes para fiscalizar toda a execução do objeto, impugnando quaisquer erros ou omissões que considere em desacordo com as obrigações do CONTRATADO.



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL CATU
CNPJ: 13.800.685/0001-00**

**Praça Duque de Caxias, s/n, Centro – CEP: 48110-000 Catu-Bahia
CNPJ: 13.800.685/0001-00 – Fone: (0**71) 3641-8200**

8.2. A execução do presente contrato será fiscalizada pelo Servidor deste Município, o Sr. XXXX, sob matrícula nº xxxx, competente e devidamente indicado pelo Órgão Demandante.

CLÁUSULA NONA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL:

9.1. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa;

9.1.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

9.1.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

9.1.3. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

9.2. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

9.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

9.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
Indenizações e multas.

9.3. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

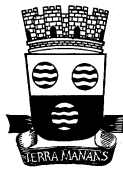
CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO:

10.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL CATU
CNPJ: 13.800.685/0001-00

Praça Duque de Caxias, s/n, Centro – CEP: 48110-000 Catu-Bahia
CNPJ: 13.800.685/0001-00 – Fone: (071) 3641-8200**

- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item acima deste edital as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

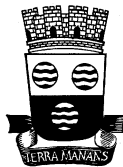
As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item acima da presente Ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções.

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

Na aplicação da sanção prevista no presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL CATU**

CNPJ: 13.800.685/0001-00

Praça Duque de Caxias, s/n, Centro - CEP: 48110-000 Catu-Bahia

CNPJ: 13.800.685/0001-00 - Fone: (071) 3641-8200**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1. Toda e qualquer comunicação entre as partes será sempre feita por escrito, mediante correspondência eletrônica ou escrita.

14.2. Aos casos não previstos neste instrumento aplicar-se-ão os dispositivos estabelecidos na Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

14.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Catu, Estado de Bahia, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento deste contrato, conforme art. 92, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam as partes este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Catu/BA, __ de _____ de 2023

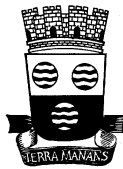
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Município de Catu/BA

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Fornecedor

Testemunhas:

(Nome)
(CPF)

(Nome)
(CPF)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL CATU
CNPJ: 13.800.685/0001-00
Praça Duque de Caxias, s/n, Centro - CEP: 48110-000 Catu-Bahia
CNPJ: 13.800.685/0001-00 - Fone: (0**71) 3641-8200

ANEXO VIII - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À

Prefeitura Municipal de Catu/BA

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO N° ___/2024

1. PROPONENTE:

1.1. Razão Social:

1.2. Sede:

1.3. CNPJ:

2. PROPOSTA DE PREÇOS:

2.1. Nosso preço global e denominado de lance inicial é de R\$ (.....), conforme planilha de quantitativos acima.

3. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:

3.1. A presente proposta tem validade de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

4. QUALIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL:

4.1. NOME:

4.2. CARGO:

4.3. CPF:

4.4. RG:

Local e data,

(Nome completo, assinatura do representante legal e carimbo da empresa)
(Identificação)

Observação: emitir em papel timbrado da licitante.